



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 1 de 212

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	212
Aviso de Licitação .....	212

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 2 de 212

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



#### **LEI Nº 2.663, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O TÍTULO OFICIAL DE “TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA”, COMO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica conferido o título oficial de "**TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA**", como Patrimônio do Município de Ibirarema (SP), em razão da relevância econômica, histórica, social e cultural desses produtos no contexto local, regional e nacional.

**Art. 2º** O título conferido por esta Lei poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, eventos, ações de turismo, feiras, exposições, festivais gastronômicos e demais atividades que promovam o Município, como forma de divulgação e afirmação do caráter de propriedade intelectual, observado o disposto na Lei Federal nº 9.279/1996 (arts. 177 e 178), que regulam a proteção das indicações geográficas e das expressões de propaganda regional.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá adotar medidas para a formalização, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do processo de reconhecimento de indicação de procedência ou denominação de origem de produtos típicos do município, caso preenchidos os requisitos legais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 3 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 4 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

#### **LEI Nº 2.664, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

#### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo do Município de IBIRAREMA autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada a aquisição de veículos novos (Micro-ônibus, Vans, Ambulâncias, carros e outros), para atender o Departamento Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (Constituição Federal, art. 158, inciso IV) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea b), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados,

**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 5 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo único.** Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de junho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**

**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 6 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



#### **LEI Nº 2.665, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PMEA) DE IBIRAREMA (SP).**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PMEA)** de Ibirarema (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), em 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica o município de Ibirarema autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMEa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.408, de 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 7 de 212



### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PMEA) IBIRAREMA (SP)

1



MAIO, 2025

#### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2025) MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 8 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Entidades envolvidas

#### Município de IBIRAREMA (SP)

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

CEP 19940-009, Ibirarema (SP)

(14) 3307.1422 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

CNPJ 46.211.694/0001-07

José Benedito Camacho –

Juvenal Pontremolez Filho

Prefeito

Vice-Prefeito

2

#### Departamento de Educação (DEE)

#### Conselho Municipal de Educação (CME)

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350

CEP 19940-007, Ibirarema (SP)

(14) 3307.1152 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [educacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:educacao@ibirarema.sp.gov.br)

Alceu Sérgio Pereira –

Supervisor de Ensino

#### Departamento de Meio Ambiente (DMA)

#### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

#### Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207

CEP 19940-264, Ibirarema (SP)

(14) 99886.3659 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [meioambiente@ibirarema.sp.gov.br](mailto:meioambiente@ibirarema.sp.gov.br)

Eng.ª Amb. Bianca Wallid Gonçalves Awada –

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

#### TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

Rua Júlia Bertioti, 163

CEP 19880-530, Cândido Mota (SP)

(18) 99744.1452 | [allantacito.wixsite.com/consultoria](http://allantacito.wixsite.com/consultoria) | [tacitoconsultoria@gmail.com](mailto:tacitoconsultoria@gmail.com)

CRA-SP 023.016 | IBAMA-CTF 7377813 | CNPJ CADASTUR 26.073820.75.0001-9

Adm. Allan Oliveira Tácito –

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

Gestor de Turismo

CRA-SP 148.327

IBAMA-CTF 5672771



**CRA-SP**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2025)

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 9 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Princípios fundamentais do PME	05
3. Diagnóstico	06
4. Equipe responsável	08
5. Princípios e diretrizes	09
6. Público	11
7. Linhas de ação e estratégias	13
8. Metas	15
9. Cronograma	16
10. Monitoramento e avaliação	17
11. Escolas municipais participantes	19
12. Fonte de recursos	20
13. Temas específicos propostos pelas políticas públicas governamentais	21
14. Calendário ambiental de Ibirarema (SP)	22
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>24</b>

3



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 10 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)** de IBIRAREMA (SP), elaborado pela empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, com apoio do Departamento de Educação (DE) e do Departamento de Meio Ambiente (DMA), além do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), tem por objetivo estabelecer um processo de educação ambiental humanista, democrática e participativa, formal e não-formal, além de atender a diretiva de Educação Ambiental do Programa Município VerdeAzul (PMVA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU):



4

A elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Ibirarema (SP) constitui um marco estratégico no fortalecimento das ações voltadas para a construção de uma sociedade ambientalmente sustentável e socialmente justa. Fundamentado na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999) e na Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (Lei Estadual nº 12.780/2009), este plano busca promover a Educação Ambiental como um processo permanente, dinâmico e integrador que visa à formação de valores, habilidades e atitudes voltadas para a transformação ecológica.

Ibirarema (SP), inserida no bioma de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado, apresenta desafios e oportunidades específicos para a Educação Ambiental, considerando sua rica biodiversidade e as pressões socioeconômicas sobre os recursos naturais.

Este contexto local reflete a necessidade de uma abordagem educacional que contemple tanto a Educação Ambiental formal, desenvolvida nas instituições de ensino, quanto a Educação Ambiental não formal, realizada por meio de ações comunitárias, campanhas públicas e atividades no âmbito de diferentes setores da sociedade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 11 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PMEIA

### Transversalidade e interdisciplinaridade

A transversalidade e a interdisciplinaridade constituem princípios norteadores do PMEIA, assegurando que a Educação Ambiental permeie os diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como as diversas áreas do conhecimento e setores da sociedade. Esta abordagem visa integrar a dimensão ambiental nas políticas públicas e no cotidiano dos municípios, fortalecendo a compreensão dos elos entre as dimensões ecológica, econômica, social e cultural.

### Participação social

O PMEIA de Ibirarema (SP) reforça o protagonismo da sociedade civil em todas as etapas de sua implementação. A constituição da Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), além do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), garante a representação dos diversos segmentos sociais, sendo essencial para garantir a legitimidade e a sustentabilidade das ações. Essas instâncias atuam na elaboração, monitoramento e avaliação do plano, além de promoverem a formação continuada de lideranças e agentes multiplicadores.

### Continuidade e sustentabilidade

O PMEIA prioriza ações de caráter continuado, evitando a concentração de atividades pontuais em datas comemorativas. Projetos como programas de formação para educadores, campanhas permanentes de sensibilização e iniciativas de educação ambiental nas escolas e comunidades são exemplos de ações planejadas para garantir impactos de longo prazo.

### Objetivos do PMEIA

O PMEIA de Ibirarema tem como principais objetivos:

- I. Fortalecer a integração da Educação Ambiental formal e não formal: Promovendo o diálogo entre as escolas, comunidades, empresas e poder público.
- II. Promover a capacitação de educadores e multiplicadores: Por meio de programas continuados que ofereçam subsídios teóricos e práticos para a incorporação da Educação Ambiental em suas práticas.
- III. Incentivar a participação social e o controle social: Ampliando os espaços de discussão e decisão relacionados à Educação Ambiental e a outras políticas públicas ambientais.
- IV. Fomentar a formação de uma cultura de sustentabilidade: Promovendo valores que estimulem o cuidado com o meio ambiente, a solidariedade e a responsabilidade coletiva.

Dessa forma, o PMEIA de Ibirarema busca estabelecer uma política educacional robusta e participativa, alicerçada nos princípios da sustentabilidade e voltada para a construção de um futuro resiliente e harmonioso com o meio ambiente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 12 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 3. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da Educação Ambiental em Ibirarema (SP) constitui um levantamento detalhado das condições, desafios e oportunidades relacionadas ao desenvolvimento e à integração de práticas educacionais voltadas para a sustentabilidade no município. Este processo baseou-se na coleta e análise de dados obtidos por meio de consultas públicas, entrevistas, oficinas participativas e levantamento documental junto a escolas, comunidades, organizações não governamentais e órgãos do poder público.

#### **Panorama socioambiental de Ibirarema (SP)**

##### ***Características gerais***

Ibirarema (SP) está localizada em uma região de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, o que confere ao município uma rica biodiversidade. Contudo, a urbanização e as atividades agropecuárias exercem pressões significativas sobre os recursos naturais. Problemas como o desmatamento, a degradação do solo e a escassez hídrica são desafios importantes para a sustentabilidade local.

No âmbito social, a população de Ibirarema apresenta um perfil diversificado, com significativa participação de comunidades rurais. Há uma crescente consciência sobre a importância da conservação ambiental, embora ainda existam lacunas em termos de informação e engajamento comunitário.

##### **Contexto da educação ambiental**

##### ***Diagnóstico das instituições de ensino***

As escolas públicas de Ibirarema (SP) têm promovido ações de Educação Ambiental, mas essas iniciativas são frequentemente pontuais e carecem de integração com os currículos formais.

Os professores demonstram interesse em desenvolver projetos ambientais, mas relatam desafios relacionados à falta de capacitação específica e de recursos didáticos adequados.

##### ***Ações comunitárias e educação ambiental não formal***

Na esfera não formal, a Educação Ambiental em Ibirarema (SP) é promovida principalmente por organizações da sociedade civil e por iniciativas pontuais do poder público.

Projetos como campanhas de coleta seletiva, mutirões de limpeza e feiras ecológicas têm gerado impacto positivo, mas a falta de continuidade e de articulação entre os diferentes agentes limita seu alcance.

##### ***Estruturas de governança e participação social***

A ausência de uma instância formalmente constituída para a gestão da Educação Ambiental no município é uma lacuna significativa. Embora haja esforços de participação

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 13 de 212



social, como o CONDEMA, a falta de atuação da Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA) dificulta a coordenação e a monitoria das ações.

### Potencialidades e oportunidades

Apesar das limitações, Ibirarema (SP) apresenta inúmeras potencialidades para o fortalecimento da Educação Ambiental:

- I. *Biodiversidade local*: A riqueza ecológica do município é um recurso pedagógico valioso para atividades de sensibilização e aprendizagem;
- II. *Engajamento comunitário*: O crescente interesse da população em questões ambientais indica uma disposição favorável para a participação em ações de Educação Ambiental;
- III. *Parcerias intersetoriais*: A possibilidade de colaboração entre escolas, ONGs, empresas e órgãos públicos oferece condições para o desenvolvimento de programas integrados e sustentáveis.

7

### Desafios identificados

Os principais desafios na Educação Ambiental identificados foram:

- I. *Falta de capacitação específica*: Professores e agentes comunitários necessitam de formação continuada em Educação Ambiental;
- II. *Fragmentação das ações*: A ausência de articulação entre as iniciativas limita a efetividade dos projetos;
- III. *Deficiência na comunicação ambiental*: A difusão de informações ainda é restrita, dificultando a conscientização e o engajamento da população.

Com base neste diagnóstico, o PMEA de Ibirarema busca direcionar seus esforços para a superação dos desafios e o aproveitamento das potencialidades, promovendo uma Educação Ambiental que seja inclusiva, transformadora e alinhada às especificidades do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 14 de 212



#### 4. EQUIPE RESPONSÁVEL

A elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Ibirarema (SP) são conduzidos por uma Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), composta por representantes de diversos setores, promovendo a integração de conhecimentos e experiências. Essa estrutura garante a diversidade de perspectivas e o alinhamento das ações com as necessidades e realidades do município.

A Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA) será responsável pela gestão do processo de elaboração e implementação do PMEA, articulando os diferentes setores e garantindo o cumprimento dos prazos e diretrizes estabelecidas.

8

Entre suas atribuições estão:

- I. Coordenar as reuniões e atividades da equipe;
- II. Representar o PMEA em órgãos públicos, eventos e junto à comunidade;
- III. Garantir a interlocução com outras políticas públicas municipais.

Será constituído por profissionais de diferentes áreas, incluindo:

- I. *Representantes do Meio Ambiente*, proporcionam subsídios relacionados à gestão ambiental e aos programas em andamento no município;
- II. *Representantes da Educação*, contribuindo para a integração da Educação Ambiental nos currículos escolares e articulam a formação continuada de educadores;
- III. *Representantes da Sociedade Civil Organizada*, promovendo a participação da comunidade e contribuem com experiências práticas em Educação Ambiental;
- IV. *Especialistas em Educação Ambiental e Sustentabilidade*, garantindo a incorporação de conceitos e metodologias atuais e eficazes ao plano;
- V. *Agentes Comunitários e Educadores Ambientais*, atuando como facilitadores nas comunidades, promovendo o diálogo e o engajamento social, além de coletar demandas e percepções da população para subsidiar as decisões do PMEA.

As principais competências da CMEA são:

- I. *Gestão integrada*: Habilidade para articular diferentes setores e promover a transversalidade nas ações;
- II. *Conhecimento técnico-científico*: Capacidade de incorporar princípios e metodologias inovadoras ao PMEA;
- III. *Experiência em educação ambiental*: Conhecimento prático e teórico para desenvolver ações eficazes e adaptadas à realidade local;
- IV. *Capacidade de mobilização*: Competência para engajar a comunidade e fomentar a participação social.

Ao reunir uma equipe diversa e comprometida, o PMEA de Ibirarema (SP) se fortalece como um instrumento coletivo e participativo para a promoção de uma Educação Ambiental de qualidade, alinhada aos desafios e potencialidades do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 15 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMEA de Ibirarema (SP) está fundamentado em princípios e diretrizes que asseguram a efetividade, a inclusão e a coerência das ações propostas. Esses elementos orientadores garantem que a Educação Ambiental seja conduzida de forma ética, participativa e em consonância com as especificidades locais.

#### I. Princípios

##### ***Transversalidade e interdisciplinaridade***

A Educação Ambiental deve ser integrada aos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como às diversas áreas do conhecimento, promovendo conexões entre as disciplinas e estimulando uma visão holística dos desafios socioambientais.

##### ***Participação social***

A elaboração, implementação e monitoramento do PMEA devem garantir ampla participação da sociedade civil, promovendo a inclusão de diferentes segmentos sociais e valorizando saberes locais e tradicionais.

##### ***Sustentabilidade***

As ações de Educação Ambiental devem buscar o equilíbrio entre as dimensões ambiental, social, econômica e cultural, visando à conservação dos recursos naturais e à melhoria da qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

##### ***Inclusão e diversidade***

O PMEA deve contemplar a diversidade cultural, social e econômica da população de Ibirarema, promovendo a equidade e garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas.

##### ***Continuidade e permanência***

As ações educativas devem ser planejadas e implementadas de forma continuada, evitando a fragmentação em atividades pontuais e garantindo seu impacto a longo prazo.

9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 16 de 212



## II. Diretrizes

### ***Integração com políticas públicas***

A Educação Ambiental deve estar alinhada com as demais políticas públicas municipais, estaduais e federais, promovendo a sinergia entre os diferentes programas e ações.

### ***Formação continuada***

O PMEA deve assegurar a capacitação permanente de educadores, agentes comunitários e demais atores envolvidos, fortalecendo suas competências e habilidades para atuar de forma eficaz na Educação Ambiental.

### ***Monitoramento e avaliação***

É fundamental estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar o progresso das ações e realizar ajustes com base em resultados e aprendizados.

### ***Promoção da conscientização crítica***

As ações educativas devem estimular a reflexão crítica sobre as relações entre sociedade e natureza, capacitando os indivíduos a adotarem práticas sustentáveis e a atuarem como agentes de transformação social.

### ***Articulação intersetorial***

O PMEA deve promover a cooperação entre diferentes setores, como educação, saúde, meio ambiente e cultura, para garantir a abrangência e a efetividade das ações.

### ***Valorização dos saberes locais***

As iniciativas devem reconhecer e incorporar os conhecimentos e práticas das comunidades locais, fortalecendo sua identidade e protagonismo no processo de Educação Ambiental.

### ***Difusão de informações***

O PMEA deve garantir a ampla disseminação de informações socioambientais, utilizando meios acessíveis e diversificados para engajar diferentes públicos e promover a educação para a sustentabilidade.

Os princípios e diretrizes aqui apresentados configuram a base para a construção de um PMEA efetivo e alinhado às especificidades de Ibirarema (SP), possibilitando avanços significativos na Educação Ambiental local.

10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 17 de 212



### 6. PÚBLICO

O sucesso do PMEA de Ibirarema (SP) depende da identificação e do engajamento de públicos variados, que participam direta ou indiretamente das ações propostas. Esses públicos são agrupados com base em suas características, necessidades e potenciais contribuições para a Educação Ambiental no município.

#### I. Grupos prioritários

##### **Educadores e profissionais da educação**

- a) *Perfil:* Professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
- b) *Necessidades:* Formação continuada em Educação Ambiental, acesso a materiais didáticos e apoio metodológico;
- c) *Contribuição:* Integração da Educação Ambiental aos currículos escolares e práticas pedagógicas.

##### **Estudantes**

- a) *Perfil:* Alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como de cursos técnicos e profissionalizantes;
- b) *Necessidades:* Vivências práticas e conteúdos adaptados à faixa etária e à realidade local;
- c) *Contribuição:* Disseminação de conhecimentos e práticas sustentáveis em seus lares e comunidades.

##### **Comunidade local**

- a) *Perfil:* Moradores das zonas urbana e rural, com diferentes contextos socioeconômicos;
- b) *Necessidades:* Sensibilização sobre questões ambientais, acesso a informações e participação em ações comunitárias;
- c) *Contribuição:* Participação ativa em ações e mobilizações locais.

##### **Gestores e servidores públicos**

- a) *Perfil:* Representantes de secretarias municipais, vereadores e líderes comunitários;
- b) *Necessidades:* Capacitação sobre integração de políticas ambientais e gestão intersetorial;
- c) *Contribuição:* Apoio institucional e inclusão da Educação Ambiental em planos e programas municipais.

##### **Setor privado**

- a) *Perfil:* Empresários, comerciantes e trabalhadores de diferentes setores;
- b) *Necessidades:* Informações sobre sustentabilidade corporativa e responsabilidade socioambiental;
- c) *Contribuição:* Implementação de práticas empresariais sustentáveis e apoio a iniciativas ambientais.

11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 18 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Organizações da sociedade civil

- a) *Perfil*: Associações, cooperativas, ONGs e movimentos sociais;
- b) *Necessidades*: Parcerias e capacitação para ampliar sua atuação ambiental;
- c) *Contribuição*: Mobilização comunitária e execução de projetos colaborativos.

### Mídia e comunicadores

- a) *Perfil*: Profissionais da imprensa local, influenciadores e produtores de conteúdo;
- b) *Necessidades*: Materiais de apoio e informações relevantes sobre questões ambientais;
- c) *Contribuição*: Ampliação da conscientização ambiental por meio da divulgação de conteúdos.

12

### II. Estratégias de engajamento

1. *Diagnóstico participativo*: Identificar demandas e interesses de cada público por meio de consultas e encontros comunitários;
2. *Comunicação acessível*: Desenvolver materiais e campanhas adaptados às especificidades de cada grupo;
3. *Parcerias estratégicas*: Estabelecer colaborações entre públicos distintos para potencializar as ações do PMEA;
4. *Capacitações e oficinas*: Promover formações específicas que qualifiquem os públicos-alvo para atuarem como agentes multiplicadores;
5. *Monitoramento inclusivo*: Garantir que todos os públicos tenham representação e voz nos processos de avaliação e revisão do PMEA.

Ao compreender e valorizar a diversidade dos públicos, o PMEA de Ibirarema (SP) se consolida como uma ferramenta inclusiva e eficaz para a promoção da Educação Ambiental no município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 19 de 212



### 7. LINHAS AÇÃO E ESTRATÉGIAS

O PMEA estrutura-se em linhas de ação e estratégias que orientam a implementação de ações eficazes, coerentes e alinhadas aos princípios e diretrizes estabelecidos. Estas linhas abrangem tanto a Educação Ambiental formal quanto não formal, contemplando diferentes públicos e contextos.

#### **Linha 1: Fortalecimento da educação ambiental nas escolas**

##### **Ações:**

- I. *Inclusão curricular:* Integrar conteúdos de Educação Ambiental aos currículos escolares de maneira transversal e interdisciplinar;
- II. *Capacitação de educadores:* Promover formações continuadas para professores e gestores escolares sobre temáticas ambientais;
- III. *Projetos escolares:* Estimular o desenvolvimento de projetos pedagógicos relacionados à sustentabilidade e à conservação ambiental.

##### **Estratégias:**

- a) Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e organizações especializadas em Educação Ambiental;
- b) Desenvolver materiais didáticos adaptados à realidade local.

#### **Linha 2: Sensibilização e mobilização da comunidade**

##### **Ações:**

- I. *Campanhas educativas:* Realizar campanhas de conscientização sobre temas ambientais, como reciclagem, conservação da água e biodiversidade;
- II. *Eventos comunitários:* Organizar feiras, mutirões e seminários para engajar a população em práticas sustentáveis;
- III. *Projetos colaborativos:* Fomentar iniciativas participativas que envolvam diferentes grupos da comunidade.

##### **Estratégias:**

- a) Utilizar meios de comunicação locais para difusão de informações;
- b) Promover o protagonismo comunitário em ações ambientais.

#### **Linha 3: Fortalecimento institucional e intersectorialidade**

##### **Ações:**

- I. *Articulação de políticas públicas:* Integrar a Educação Ambiental a outras políticas municipais, como saúde, cultura e desenvolvimento econômico;
- II. *Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA):* Criar ou fortalecer um órgão colegiado para coordenar as ações do PMEA;
- III. *Capacitação de servidores:* Qualificar gestores e servidores públicos para incorporar princípios de Educação Ambiental em suas atividades.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 20 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### **Estratégias:**

- a) Promover encontros intersetoriais para alinhamento de objetivos;
- b) Buscar recursos externos, como editais e parcerias, para financiamento de projetos.

### **Linha 4: Disseminação de conhecimento e pesquisa**

#### **Ações:**

- I. *Produção de materiais:* Elaborar e distribuir cartilhas, vídeos e outros materiais sobre Educação Ambiental;
- II. *Banco de boas práticas:* Criar uma plataforma para registro e compartilhamento de experiências exitosas;
- III. *Incentivo à pesquisa:* Apoiar estudos e projetos que investiguem soluções para desafios ambientais locais.

14

### **Estratégias:**

- a) Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e de pesquisa;
- b) Realizar concursos e prêmios para valorizar iniciativas inovadoras.

### **Linha 5: Monitoramento e avaliação**

#### **Ações:**

- I. *Indicadores de desempenho:* Desenvolver indicadores para acompanhar o progresso das ações do PMEA;
- II. *Relatórios periódicos:* Produzir relatórios anuais sobre os resultados alcançados;
- III. *Envolvimento social:* Garantir a participação de todos os públicos nos processos de avaliação.

### **Estratégias:**

- a) Utilizar ferramentas digitais para coleta e análise de dados;
- b) Promover oficinas de avaliação participativa.

As linhas de ação e estratégias aqui apresentadas buscam construir um PMEA robusto e eficaz, capaz de transformar a relação entre sociedade e meio ambiente no município de Ibirarema (SP).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 21 de 212



### 8. METAS

As metas do PMEA foram definidas para garantir a implementação efetiva das linhas de ação e estratégias propostas, promovendo resultados concretos e mensuráveis. Elas estão organizadas por eixos temáticos e alinhadas aos princípios da Educação Ambiental.

#### Metas gerais

- I. *Sensibilizar a população local para questões ambientais*, provendo a participação de pelo menos 30% da população em campanhas e ações educativas até 2026;
- II. *Fortalecer a Educação Ambiental no sistema educacional formal*, integrando a Educação Ambiental a 100% das escolas municipais até 2026;
- III. *Estimular a adoção de práticas sustentáveis*, garantindo que 80% dos estabelecimentos públicos adotem práticas sustentáveis até 2030.

15

#### Metas específicas por linha de ação

##### **Linha 1: Fortalecimento da educação ambiental nas escolas**

1. Capacitar 100% dos professores da rede municipal em Educação Ambiental até 2026;
2. Desenvolver e implementar projetos pedagógicos ambientais em 100% das escolas até 2026;
3. Criar um banco digital de materiais didáticos e boas práticas até 2026.

##### **Linha 2: Sensibilização e mobilização da comunidade**

1. Realizar no mínimo 10 campanhas de conscientização ambiental anuais até 2026;
2. Envolver 50% das associações comunitárias em iniciativas ambientais até 2026;
3. Promover pelo menos 2 eventos comunitários anuais com foco em sustentabilidade.

##### **Linha 3: Fortalecimento institucional e intersectorialidade**

1. Criar a Comissão Municipal de Educação Ambiental até 2025;
2. Integrar a Educação Ambiental a 100% dos planos setoriais do município até 2026;
3. Capacitar 100% dos gestores municipais em Educação Ambiental até 2026.

##### **Linha 4: Disseminação de conhecimento e pesquisa**

1. Publicar ao menos 1 relatório anual sobre o impacto das ações de Educação Ambiental com ampla divulgação para a população;
2. Criar um portal digital para compartilhamento de informações e boas práticas até 2026.

##### **Linha 5: Monitoramento e avaliação**

1. Implementar um sistema de monitoramento para todas as ações do PMEA até 2026, com avaliação e revisão das metas e resultados com ampla divulgação para a população.

As metas estabelecidas foram pensadas para garantir a continuidade das ações e a transformação socioambiental no município de Ibirarema. Sua execução será monitorada e avaliada periodicamente, promovendo ajustes necessários para alcançar os objetivos propostos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 22 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 9. CRONOGRAMA

O cronograma do PMEA de Ibirarema (SP) organiza as ações em etapas e prazos, garantindo a implementação eficiente e monitorada. Ele é flexível e estará sujeito a revisões anuais para adaptações necessárias.

Etapa	Ação	Período
Planejamento	Formação da Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA)	1º semestre 2025
	Capacitação inicial dos integrantes da comissão	2º semestre 2025
	Planejamento das atividades semestrais de educação ambiental no Centro de Educação Ambiental	2º semestre 2025
Educação ambiental formal	Integração da Educação Ambiental ao currículo escolar	2º semestre 2025
	Capacitação de educadores	Contínuo até 2030
Educação ambiental não formal	Realização de campanhas de sensibilização	1º semestre 2025
	Organização de eventos comunitários	Contínuo até 2030
Disseminação de conhecimento	Criação de materiais didáticos e informativos	2º semestre 2025
	Lançamento do portal digital	1º semestre 2026
Fortalecimento institucional	Articulação intersetorial	Contínuo até 2030
	Capacitação de gestores públicos	Contínuo até 2030
Monitoramento e avaliação	Estabelecimento de indicadores	2º semestre 2025
	Produção de relatórios anuais	Contínuo até 2030

16

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

#### Observações

1. As datas previstas no cronograma podem ser ajustadas em função de demandas locais ou alterações na disponibilidade de recursos;
2. Revisões anuais serão realizadas para garantir a atualização do cronograma com base nos resultados do monitoramento e avaliação;
3. A Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA) será responsável por supervisionar e garantir o cumprimento do cronograma.

Este cronograma estabelece um fluxo claro para as atividades do PMEA, promovendo a organização das etapas e o alcance das metas definidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 23 de 212



### 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Ibirarema têm como objetivo garantir a transparência e a eficácia das ações implementadas, proporcionando dados para ajustes estratégicos que melhorem a qualidade da educação ambiental no município.

Este capítulo estabelece as diretrizes, ferramentas e responsáveis pelo acompanhamento das ações do PMEa.

#### I. Estratégias de monitoramento

O monitoramento será conduzido por meio da coleta sistemática de informações sobre as ações previstas no plano. As principais estratégias incluem:

- a) *Acompanhamento de ações programáticas:* Monitoramento contínuo das ações de educação ambiental, incluindo a frequência das atividades, o público atingido e os recursos utilizados;
- b) *Avaliação de indicadores de desempenho:* Estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos para medir a eficácia das ações, como a quantidade de eventos realizados, o número de participantes, e a mudança no comportamento ambiental da comunidade;
- c) *Utilização de ferramentas digitais:* Implementação de ferramentas de gestão online para registro e monitoramento de atividades e resultados, permitindo a coleta de dados em tempo real.

#### II. Processo de avaliação

A avaliação das ações e do impacto do PMEa será realizada de forma contínua, sendo dividida em duas fases principais:

- a) *Avaliação formativa:* Durante a implementação das ações, com a finalidade de ajustar processos e corrigir eventuais falhas. Esta avaliação será baseada em relatórios trimestrais, que avaliarão o andamento das atividades e a adesão do público;
- b) *Avaliação somativa:* Ao final de cada ciclo de implementação do plano (por exemplo, anual), será feita uma avaliação mais ampla para medir os resultados atingidos, como mudanças no nível de conscientização ambiental, mudanças no comportamento da comunidade e o impacto nas práticas locais de sustentabilidade.

#### III. Indicadores

Indicadores de monitoramento e avaliação serão definidos para cada objetivo e ação do PMEa. Alguns exemplos de indicadores incluem:

- a) *Indicadores de conscientização:* Aumento do número de participantes em eventos de educação ambiental, como palestras, workshops e cursos;
- b) *Indicadores de práticas sustentáveis:* Quantificação das práticas sustentáveis adotadas pela população, como a quantidade de materiais reciclados, uso de tecnologias limpas, etc.;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 24 de 212



- c) *Indicadores de parcerias e colaboração*: Estabelecimento e consolidação de parcerias com outras entidades e organizações, como ONGs, escolas e empresas locais.

#### IV. Responsáveis pelo monitoramento e avaliação

A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação será atribuída à Comissão Municipal de Educação Ambiental (CMEA), com a função de:

- Realizar a coleta e análise de dados;
- Garantir a implementação de ajustes conforme necessário;
- Organizar reuniões periódicas de avaliação.

18

#### V. Resultados esperados

Os resultados esperados com o monitoramento e a avaliação incluem:

- Melhor acompanhamento das ações educacionais e de conscientização ambiental;
- Identificação de áreas que necessitam de maior atenção ou ajustes no planejamento;
- Propostas para a melhoria contínua do PMEA com base nas informações geradas;
- Consolidação de uma cultura de educação ambiental no município, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e na preservação ambiental.

#### VI. Relatórios e divulgação dos resultados

A cada ciclo de avaliação, serão elaborados relatórios detalhados que apresentarão os resultados do monitoramento, análises qualitativas e quantitativas, e recomendações para o próximo período de implementação.

Esses relatórios serão divulgados de forma transparente à população e aos envolvidos na execução do plano, garantindo o envolvimento e a transparência das ações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 25 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 11. ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES

As escolas pertencentes à rede municipal de ensino formam o público-alvo que é atendido diretamente pelo Programa Municipal de Educação Ambiental.

A rede possui público aproximado de **835 alunos (2025)**, no âmbito da educação ambiental formal e compreende seis unidades escolares abrangendo a educação infantil, fundamental I e II. Segue abaixo a relação das escolas:

- I. EM Profª Augusta Novaes Coronado;
- II. EM Prof. Altair Pontremolez – Construindo o Saber;
- III. EM Profª Nilza Maria Marquezani Pelissari;
- IV. EM Profª Marlene Pontremolez Varalta;
- V. EM Dona Auzenda – Auzenda de Almeida Duarte.

19

Além da rede municipal de ensino, o Programa Municipal de Educação Ambiental, no âmbito formal, se estenderá ao atendimento da rede estadual, escolas particulares, profissionalizantes, educação especial e ensino superior quando for pertinente ou solicitado pelas instituições de ensino, de modo integrado e participativo, tendo em vista atingir o máximo de público possível neste contexto.

A educação ambiental não formal envolve uma gama diversa de públicos, seja em órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor, sobretudo os públicos que frequentam os parques da cidade, bem como o centro de educação ambiental, entre outros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 26 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### 12. FONTES DE RECURSOS

As ações de educação ambiental desenvolvidas pelos departamentos de Educação e Esporte (DEE) e de Meio Ambiente (DMA) serão custeadas com base na Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo ser custeada pelo tesouro municipal (educação e meio ambiente), ou ainda, eventualmente pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme indicação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 27 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 13. TEMAS ESPECÍFICOS PROPOSTOS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS

O município de Ibirarema (SP) é ente signatário dos seguintes programas governamentais:

- I. *Programa Município VerdeAzul (PMVA)* da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP);
- II. *Programa Município Agro (AGRO)* da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SAA-SP);
- III. *Programa Municípios Paulistas Resilientes (PMPR)* da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-SP);
- IV. *Programa Construindo Cidades Resilientes 2030 (MCR2030)* do Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos (UNDRR) e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC);
- V. *Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)* do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

21

Com isso, deve executar os seguintes temas específicos de educação ambiental, formal e não formal, para as diretrizes propostas dentro do contexto do Programa Municipal de Educação Ambiental, com alinhamento junto à Agenda 2030 Brasil que estabelece os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 28 de 212



### 14. CALENDÁRIO AMBIENTAL DE IBIRAREMA (SP)

ATIVIDADES	2025 – 2028											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>16 DE MARÇO – DIA DE LUTA CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL</b> Palestras/atividades sobre os impactos das mudanças climáticas, ações de redução de desastres e riscos (RRD) e ações de proteção e defesa civil.			x									
<b>22 DE MARÇO – DIA DA ÁGUA</b> Palestras/atividades sobre a importância do saneamento básico, restauração ecológica das nascentes e das áreas de preservação permanente (APPs), desassoreamento de cursos d'água e reaproveitamento da água da chuva.			x									
<b>22 DE ABRIL – DIA DO PLANETA TERRA</b> Palestras/atividades sobre fragilidades e potencialidades do uso do solo, importância da produção agroecológica e do consumo responsável, e técnicas de boas práticas em habitação e energia renovável.				x								
<b>22 DE MAIO – DIA DA BIODIVERSIDADE</b> Palestras/atividades sobre a importância da salvaguarda da biodiversidade, o combate ao tráfico de animais silvestres e da restauração ecológica.					x							
<b>05 DE JUNHO – DIA DO MEIO AMBIENTE E DA RECICLAGEM – MÊS DO MEIO AMBIENTE</b> Palestras/atividades sobre a importância do meio ambiente, sensibilização e mobilização para a coleta seletiva, e combate às sacolas plásticas.						x						
<b>09 DE AGOSTO – DIA DA QUALIDADE DO AR</b> Palestras/atividades sobre a importância da brigada de incêndio, da proibição das queimadas e diminuição da emissão de gases de efeito estufa (GEE).								x				
<b>21 DE SETEMBRO – DIA DA ÁRVORE</b> Palestras/atividades sobre a importância e a gestão participativa na arborização urbana.									x			
<b>04 DE OUTUBRO – DIA DOS ANIMAIS</b> Palestras/atividades sobre a importância da guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos.										x		
<b>16 DE OUTUBRO – DIA DA ALIMENTAÇÃO</b> Palestra/atividades sobre a importância da campanha segunda sem carne, hortas comunitárias e técnicas de boas práticas agroambientais.										x		
<b>28 DE OUTUBRO – DIA DO MUTIRÃO DO LIXO ELETRÔNICO</b> Palestra/atividades sobre a importância de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e mutirão dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.										x		

22

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 29 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Espera-se que as ações propostas neste **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)** para o município de Ibirarema (SP), discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), alcance sua implementação com um processo de educação ambiental humanista, democrática e participativa, de maneira transversal, formal e não-formal.

Município de Interesse Turístico de Ibirarema (SP), 13 de maio de 2025.

23

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito

**ALCEU SÉRGIO PEREIRA**

Supervisor de Ensino

**Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA**

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672771

**TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA**

CRA-SP 023.016 | CTF IBAMA 7377813



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 30 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução CONAMA nº 422, de 15 de julho de 2010**. Estabelece diretrizes complementares para a Educação Ambiental em processos de licenciamento ambiental. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/conama>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA)**. Brasília: MEC/MMA, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... Ministério do Meio Ambiente. **Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental**. Brasília: MMA, 2005. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/publicacoes.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

CETESB. **Programa de Educação Ambiental da CETESB**. São Paulo: CETESB, 2022. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 10. ed. São Paulo: Gaia, 2020. Disponível em: <https://editoragaia.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

IBGE. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

JACOBI, Pedro R. **Educação ambiental e a formação de sociedades sustentáveis**. Revista Brasileira de Educação Ambiental, v. 6, n. 2, p. 17-32, 2011. Disponível em: <https://revista.rbeamf.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Educação Ambiental Crítica: contribuições à formação de um pensamento complexo e emancipatório**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2019. Disponível em: <https://www.editoracortez.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

PNUMA. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. **Manual de Educação Ambiental: estratégias e práticas**. Nairobi: UNEP, 2015. Disponível em: <https://www.unep.org>. Acesso em: 10 jan. 2025.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). **Referenciais Curriculares do Rio Grande do Sul: Educação Ambiental**. Porto Alegre: SEAD, 2018. Disponível em: <https://www.educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007**. Estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12780-30.11.2007.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. São Paulo: Artmed, 2005. Disponível em: <https://www.grupo.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

UNESCO. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem**. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: 10 jan. 2025.

24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 31 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



#### LEI Nº 2.666, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU) DE IBIRAREMA (SP).**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU)** de Ibirarema (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), em 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica o município de Ibirarema autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMAU.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.401, de 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 32 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

 **OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU) IBIRAREMA (SP)

1



**OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO



MAIO, 2025

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 33 de 212



### Entidades envolvidas

#### Município de Ibirarema (SP)

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

CEP 19940-009, Ibirarema (SP)

(14) 3307.1422 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

CNPJ 46.211.694/0001-07

José Benedito Camacho –

Prefeito

Juvenal Pontremolez Filho

Vice-Prefeito

2

#### Departamento de Meio Ambiente (DMA)

#### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

#### Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207

CEP 19940-264, Ibirarema (SP)

(14) 99886.3659 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [meioambiente@ibirarema.sp.gov.br](mailto:meioambiente@ibirarema.sp.gov.br)

Eng.ª Amb. Bianca Wallid Gonçalves Awada –

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

#### TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

Rua Júlia Bertiotti, 163

CEP 19880-530, Cândido Mota (SP)

(18) 99744.1452 | [allantacito.wixsite.com/consultoria](http://allantacito.wixsite.com/consultoria) | [tacitoconsultoria@gmail.com](mailto:tacitoconsultoria@gmail.com)

CRA-SP 023.016 | IBAMA-CTF 7377813 | CNPJ CADASTUR 26.073820.75.0001-9

Adm. Allan Oliveira Tácito –

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

Gestor de Turismo

CRA-SP 148.327

IBAMA-CTF 5672771



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CRA-SP



PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 34 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



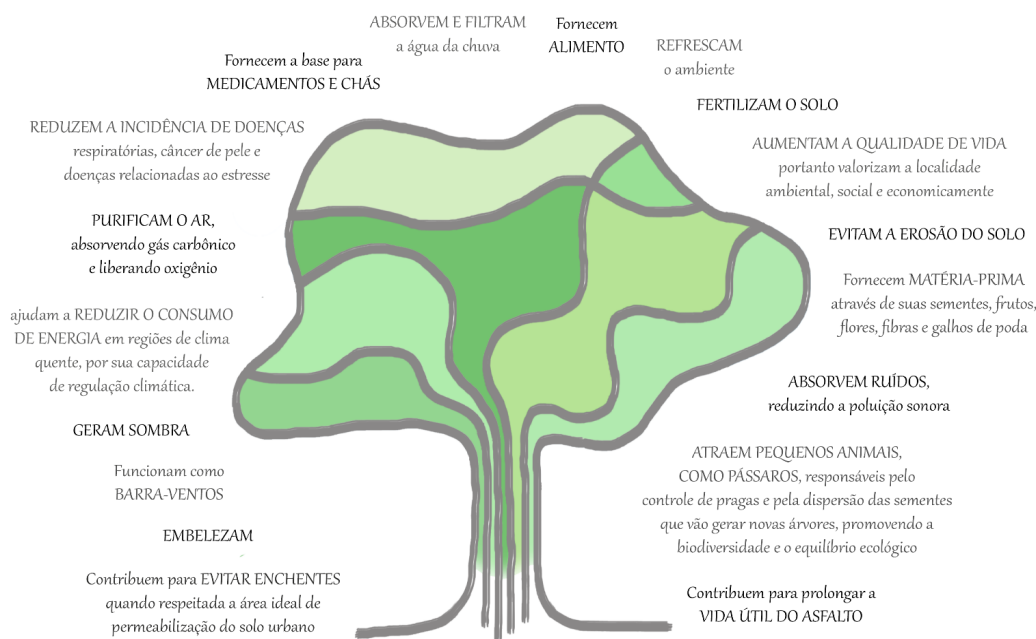
municípios paulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Caracterização física e antrópica do município	05
3. Descrição do sistema de gestão da arborização urbana	10
4. Diagnóstico, levantamentos florísticos, inventários amostrais da situação da AU	13
5. Planejamento da arborização urbana	15
6. Manejo	19
7. Indicadores (de situação e de meta)	31
8. Monitoramento e avaliação	33
9. Participação social	36
10. Metas e cronograma	39
11. Revisão e atualização do plano	41
<b>Referências bibliográficas</b>	<b>44</b>

3



**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 35 de 212



### 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)** de Ibirarema (SP), elaborado pela empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, com apoio do Departamento de Meio Ambiente (DMA), tem por objetivo maior assegurar a proteção e restauração da arborização local, além de atender a Diretiva de Arborização Urbana do Programa Município Verde Azul (PMVA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



4

A arborização urbana constitui um dos pilares da qualidade ambiental nos centros urbanos, integrando-se às diretrizes do desenvolvimento sustentável, da mitigação e adaptação às mudanças climáticas e da promoção da saúde e bem-estar da população. Reconhecendo sua relevância estratégica, o município de Ibirarema (SP) apresenta esta versão atualizada do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), em conformidade com o Projeto de Lei Federal nº 3.113/2023, que institui a Política Nacional de Arborização Urbana.

A arborização de áreas urbanas no Brasil historicamente evoluiu de forma fragmentada e desarticulada, muitas vezes dissociada de políticas públicas estruturantes. Em Ibirarema (SP), as primeiras iniciativas organizadas de plantio ocorreram ainda na década de 1990. A partir dos anos 2000, programas de revitalização urbana e melhoria da infraestrutura começaram a incorporar a vegetação como elemento paisagístico e funcional, ainda que de modo incipiente. A partir da adesão ao Programa Município VerdeAzul (PMVA), houve avanço na integração da arborização às metas ambientais do município.

A necessidade de um planejamento técnico e participativo para a arborização urbana tornou-se evidente diante dos desafios enfrentados, como a incompatibilidade entre espécies e infraestrutura urbana, a poda inadequada, o risco de queda de árvores em eventos extremos e a ausência de dados sistematizados sobre a cobertura arbórea. Tais desafios ganham urgência frente ao agravamento das mudanças climáticas, à elevação das temperaturas e à crescente demanda por ambientes urbanos resilientes e saudáveis.

Neste contexto, o Plano Municipal de Arborização Urbana de Ibirarema busca consolidar uma política pública local coerente com a Política Nacional de Arborização Urbana, que compreende a arborização como infraestrutura verde essencial à vida urbana. O plano valoriza a multifuncionalidade das árvores urbanas, que proporcionam sombra, regulação térmica, conservação do solo, abrigo para fauna, valorização paisagística e melhoria da qualidade do ar, além de benefícios psicossociais e culturais.

Sua elaboração se baseia em princípios como a gestão participativa, a justiça ambiental, a equidade territorial e a valorização das soluções baseadas na natureza. Trata-se de um instrumento técnico e normativo que articula o planejamento da arborização com demais políticas públicas locais.

Por fim, este plano tem como missão garantir a ampliação, conservação e qualificação da arborização urbana em Ibirarema, assegurando à atual e às futuras gerações os múltiplos serviços ecossistêmicos proporcionados pelas árvores.

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 36 de 122



## 2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E ANTRÓPICA DO MUNICÍPIO

O diagnóstico é uma etapa fundamental para a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Ibirarema (SP), pois fornece uma análise detalhada das condições atuais da arborização na cidade.

Em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) foi realizado levantamento sobre as condições atuais da arborização urbana.

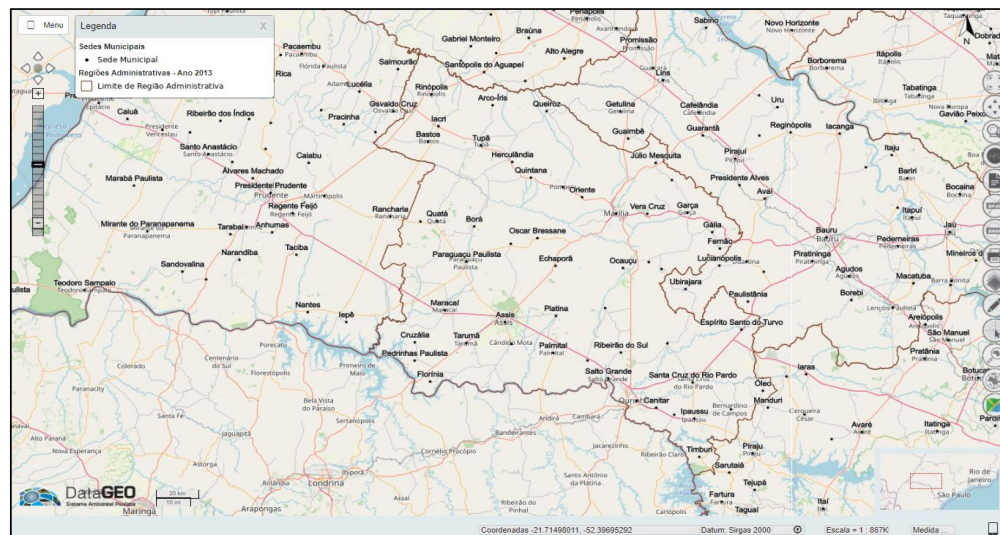
### I. Localização

O município de Ibirarema (SP) está localizado no centro-oeste paulista, limitando-se:  
Ao Norte: Campos Novos Paulista;  
A Leste: Salto Grande;  
Ao Sul: rio Paranapanema, Cambará (PR);  
A Oeste: Palmital e Platina.

Em relação à organização espacial de acordo com fatores socioeconômicos, Ibirarema (SP) está localizado na Região de Governo de Assis e Região Administrativa de Marília (Seade, 2021). Sua posição estratégica no sudoeste paulista o coloca como integrante da Região Turística do Vale do Paranapanema, o que amplia suas potencialidades ecológicas, culturais e econômicas.

5

### II. RA de Marília (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

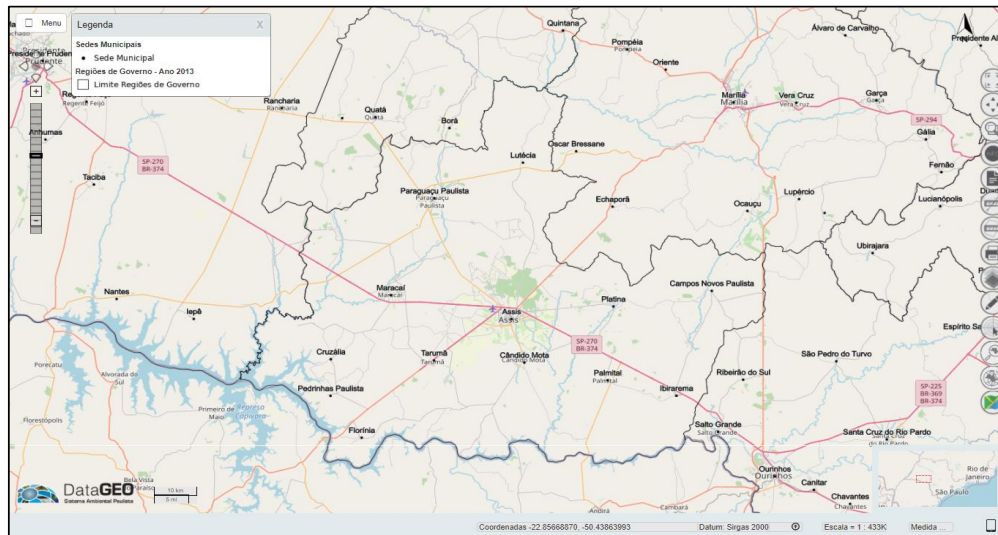
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 37 de 212

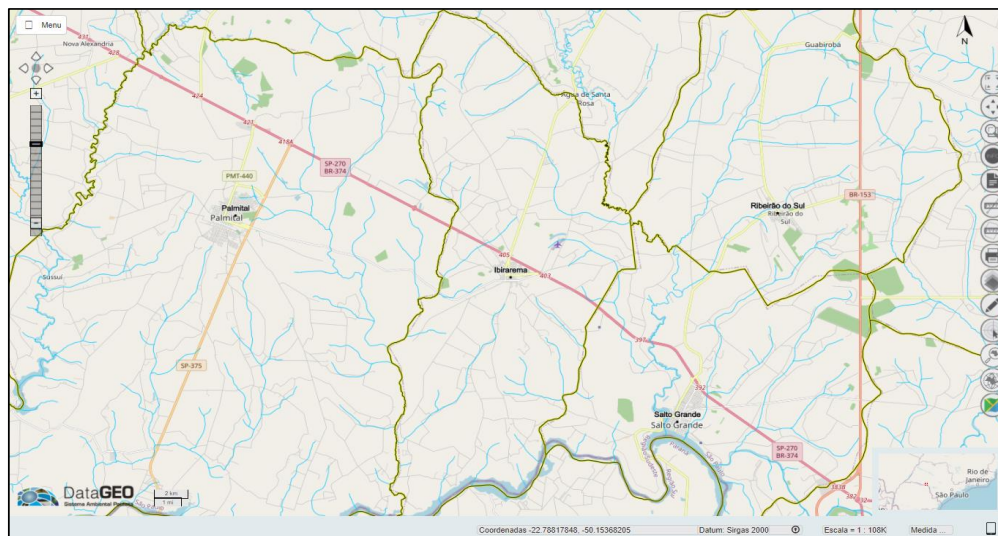


### III. RG de Assis (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.

### IV. Município de Ibirarema (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

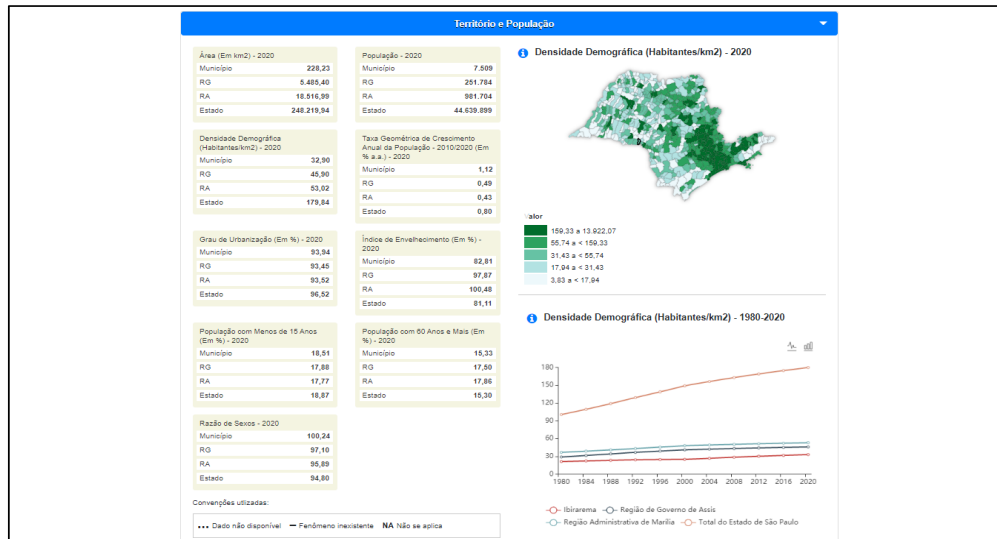
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 38 de 212



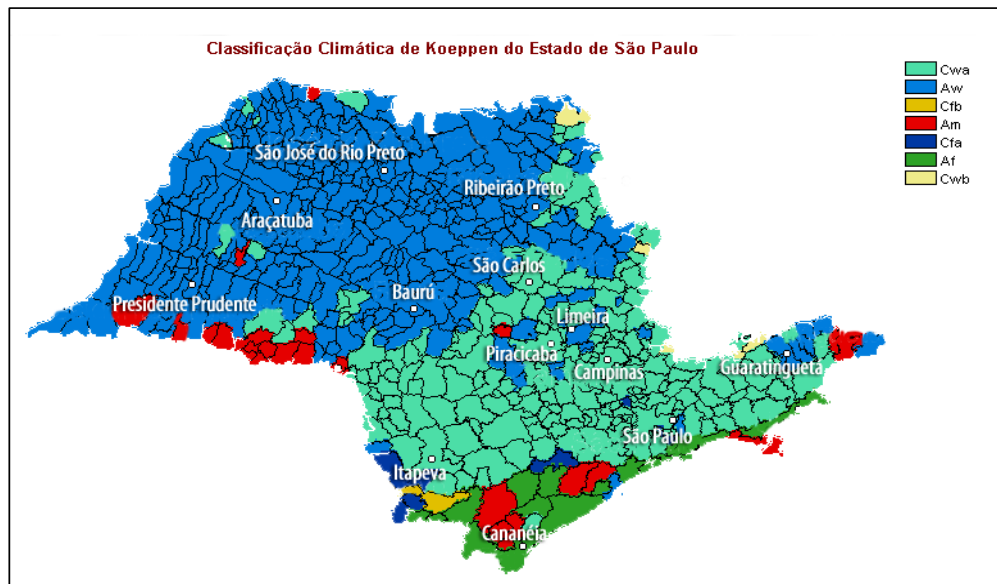
### V. Indicadores de território e população de Ibirarema (SP)



7

Fonte: Seade, 2021.

### VI. Classificação de Köppen do Estado de São Paulo



Fonte: SMA-ABC, 2021.

Em Ibirarema (SP), o clima é classificado como Aw, ou seja, tropical com estação seca. Apresenta temperaturas elevadas durante todo o ano (médias mensais acima de 18 °C) e uma estação seca bem definida no inverno. As chuvas concentram-se no verão, geralmente associadas à atuação de massas de ar úmidas tropicais, enquanto no inverno a precipitação é significativamente reduzida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

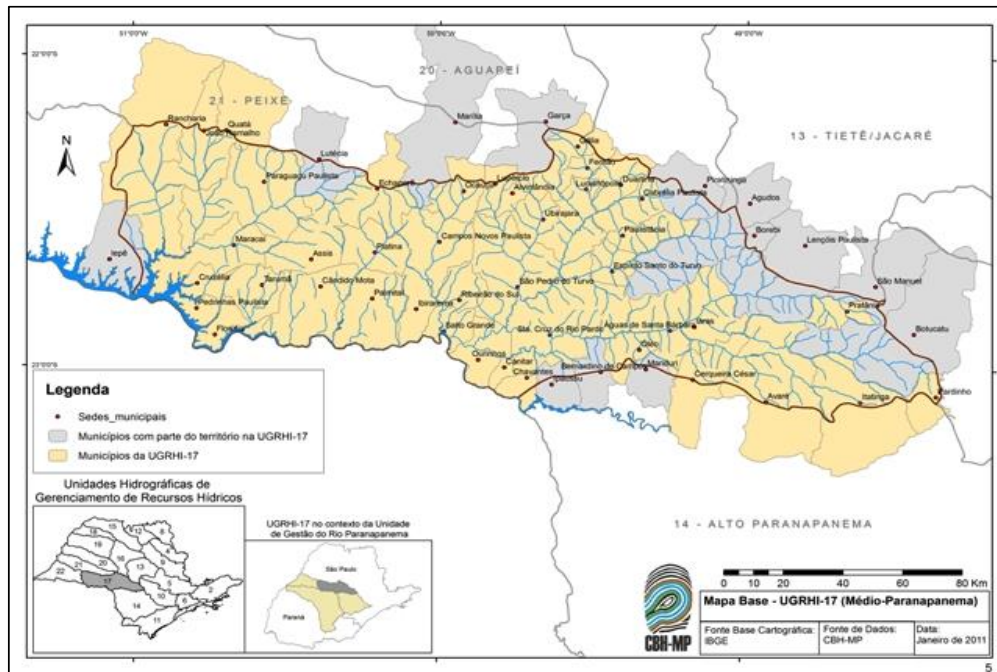
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

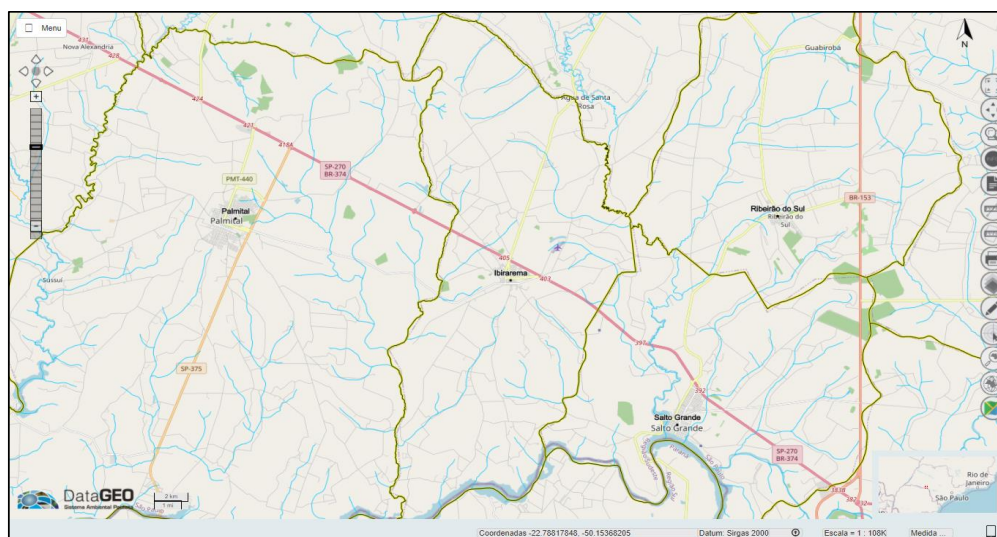
Página 39 de 212



### VII. Hidrografia



Fonte: CBH-MP, 2025.



Fonte: DataGEO, 2025.

O município de Ibirarema (SP) está inserido na Bacia Hidrográfica do Médio Parapananema (UGRHI-17). É cortado por diversos rios e ribeirões, sendo os principais: o ribeirão Pau D'Alho, rio Novo e ribeirão Santa Rosa, que desaguam no rio Parapananema.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 40 de 212



### VIII. Consequências socioambientais da transformação da paisagem

Uso da Terra	Transformação	Consequências Ambientais
<b>Agropecuário</b> <b>Reflorestamento com Eucalipto e Pinus</b>	- Reflorestamento com espécies comerciais exóticas	Substituição de espécies nativas, diminuição da diversidade biológica, aumento da suscetibilidade à erosão devido à vegetação jovem e ao tipo de solo manejado.
<b>Agropecuário</b> <b>Pastagem</b>	- Campo antrópico e pastagem	Amplificação da suscetibilidade a processos erosivos, especialmente em áreas de relevo acentuado; solos expostos, com risco de degradação.
<b>Agropecuário – Culturas</b>	Cultivo de espécies perenes e temporárias, chácaras	Redução da fertilidade do solo, erosão aumentada nas culturas temporárias devido a práticas inadequadas de manejo, contaminação das águas por uso excessivo de fertilizantes e pesticidas.
<b>Uso Urbano – Área Urbanizada</b>	Ocupação consolidada	Aumento do risco de alagamentos e inundações devido à impermeabilização do solo, sobrecarga nos sistemas de drenagem e escoamento superficial. Problemas de saneamento pontuais.
	Em consolidação (parcelada)	Erosão durante a implantação de loteamentos, com grande exposição do solo; desenvolvimento parcial da infraestrutura (drenagem e pavimentação); problemas relacionados a boçorocas, assoreamento e lançamento inadequado de águas pluviais.
	Início de ocupação (loteamentos projetados)	Intensificação dos problemas anteriores, com aumento da exposição ao risco de erosão, alagamentos e falta de infraestrutura adequada.
	Comunidades	Nas encostas, o descarte de lixo e águas servidas pode gerar instabilidade, aumentando o risco de deslizamentos; nas baixadas, ocorrem poluição e assoreamento de corpos hídricos.
	Loteamentos clandestinos	Ocorrência de impactos semelhantes aos dos loteamentos em áreas em consolidação ou parceladas, com foco em áreas de risco e ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APPs).
<b>Indústrias</b>	Fase de operação	Poluição atmosférica, hídrica e do solo devido à emissão de poluentes; contaminação dos corpos d'água e do ar, impacto negativo sobre a saúde pública e ecossistemas.
<b>Infraestrutura</b> <b>Disposição de Resíduos</b>	- Disposição inadequada de resíduos	Degradação dos recursos hídricos e do solo, processos erosivos, contaminação das águas e problemas sanitários causados por práticas inadequadas de descarte.
<b>Área Urbanizada – Infraestrutura</b>	Oleodutos	Escorregamentos em terrenos instáveis, vazamentos que resultam em contaminação dos solos e corpos d'água, com impacto significativo na qualidade ambiental.
	Linhas de transmissão	Aumento da erosão do solo e riscos associados à movimentação de terrenos durante a instalação e operação das linhas.
	Sistema viário	Processos de erosão, compactação do solo e alterações nos regimes de drenagem pluvial, prejudicando a qualidade ambiental.
	Aeroporto	Recalques do solo e erosão durante a construção e operação de infraestrutura aeroportuária, com impactos nos ecossistemas locais.
	Estação de tratamento de água e esgoto	Assoreamento dos corpos d'água e contaminação das águas devido ao lançamento inadequado de efluentes, afetando ecossistemas aquáticos.
<b>Uso Múltiplo da Água</b>	Reservatório	Inundação de áreas de vegetação nativa e ecossistemas aquáticos devido à formação de represas e reservatórios.
<b>Conservação e Preservação Ambiental</b>	Preservação da biodiversidade	Conservação dos recursos naturais, proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas, manutenção da saúde dos serviços ecossistêmicos e redução da degradação ambiental.
<b>Mineração</b>	Extração de areia, tufa, argila, cascalho e brita	Devastação local e em áreas adjacentes, expõe os solos a processos erosivos; assoreamento de corpos d'água; contaminação por poluentes químicos; poluição atmosférica e sonora; rebaixamento do lençol freático.

9

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 41 de 212



### 3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

O sistema de gestão da arborização urbana de Ibirarema é composto por estruturas institucionais, normativas, operacionais e participativas que buscam garantir a manutenção, a ampliação e a qualificação da infraestrutura verde do município, em consonância com a Política Nacional de Arborização Urbana (PNAU), conforme o Projeto de Lei Federal nº 3.113/2023 que tramita no Congresso Nacional.

A seguir, detalham-se os principais elementos que estruturam a governança local da arborização.

10

#### a) Atribuição dos órgãos gestores

O **Departamento de Meio Ambiente (DMA)** é o órgão central responsável pela formulação, implementação e fiscalização das ações relacionadas à arborização urbana, incluindo o planejamento, o licenciamento de plantios e podas, o manejo de espécies arbóreas e a articulação com demais setores e esferas de governo.

Além disso, é responsável pela execução de serviços de poda, remoção, manutenção e abertura de calçadas, realiza campanhas e atividades formativas sobre arborização com escolas, agricultores e população em geral.

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)** atua como instância consultiva e deliberativa, acompanhando a implementação do PMAU e emitindo pareceres sobre demandas técnicas e conflitos envolvendo a arborização urbana.

#### b) Legislação incidente

Ibirarema (SP) dispõe do Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021, que regula direta e indiretamente a arborização urbana.

#### c) Produção atual e meios de aquisição de mudas

A produção de mudas destinadas à arborização urbana é realizada majoritariamente no **viveiro municipal**, localizado no Espaço Ambiental Sebastião Jorge, que mantém uma diversidade de espécies nativas e exóticas adaptadas ao clima local.

O município conta com apoio técnico e de parcerias com viveiros privados e públicos da região, incluindo o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP) e o Programa Município VerdeAzul (PMVA).

As espécies são selecionadas conforme critérios técnicos que consideram porte, sistema radicular, necessidade hídrica, floração, atratividade à fauna, compatibilidade com fiação elétrica e calçamento.

A meta do viveiro é produzir aproximadamente **500 mudas por ano** para plantio urbano, compensações ambientais e educação ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 42 de 212



### d) Potencial de plantio e manutenção

O levantamento técnico realizado para o presente plano identificou **mais de 2.000 pontos aptos para plantio em calçadas, avenidas, praças e áreas institucionais**, respeitando critérios de largura de passeio, presença de rede aérea, afastamento de guias e mobiliário urbano.

As ações de plantio são conduzidas principalmente nos meses de outono e início do inverno, com acompanhamento técnico do DMA e apoio de equipes de manutenção terceirizadas.

A manutenção inclui **podas periódicas de condução e limpeza, controle de pragas, irrigação emergencial e substituição de exemplares comprometidos**.

O município já identificou a necessidade de expansão da equipe de manejo e pretende criar o Setor Municipal de Arborização Urbana.

### e) Existência de sistemas de monitoramento e inventários

Por meio da plataforma UrbVerde do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), o perímetro urbano de Ibirarema (SP) possui aproximadamente **16% de cobertura vegetal**.

Está em fase de elaboração de inventário arbóreo pelo Departamento de Meio Ambiente.

A meta para 2028 é ampliar o inventário para **100% da área urbana**, com georreferenciamento e integração ao Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana (SiNAUrb), previsto no PL Federal nº 3.113/2023.

### f) Recursos humanos e financeiros disponibilizados

A equipe técnica é composta por:

- I. 1 engenheira ambiental e responsável técnica;
- II. 1 técnico agrícola;
- III. 1 consultor em desenvolvimento sustentável;
- IV. 6 servidores operacionais (viveiro, poda, plantio e substituição);

O orçamento do Departamento de Meio Ambiente contempla anualmente **cotações específicas para arborização**, incluindo:

- I. Aquisição de insumos (mudas, substratos, tutoramento);
- II. Aquisição de equipamentos necessários;
- III. Serviços de manutenção (poda, remoção, plantio);
- IV. Campanhas e capacitações.

11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 43 de 212



### g) Sistemas de educação ambiental e comunicação com a sociedade

A gestão ambiental de Ibirarema mantém um **programa permanente de educação ambiental**, vinculado ao Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA), com ações voltadas à arborização urbana:

- I. Programa Disque Árvore;
- II. Semana da Árvore com plantios simbólicos e distribuição de mudas;
- III. Programa Plante Amor – doação de ração para cada muda retirada;
- IV. Trilhas educativas no Espaço Ambiental Sebastião Jorge e nas reservas legais do município;
- V. Cartilhas informativas sobre arborização urbana.

12

Além disso, são realizados atendimentos abertos à população para esclarecimento sobre podas, remoções e denúncias, via **Ouvidoria Municipal** e o **Disque Ambiente Municipal**.

### h) Programas, projetos e ações efetuados ou em andamento

Ibirarema (SP) conta com um conjunto de ações estratégicas consolidadas ou em andamento:

- I. **Programa Disque Árvore**: incentivo à arborização urbana com implementação do Espaço Árvore e plantio de mudas apropriadas no passeio público;
- II. **Requalificação de praças e áreas verdes públicas**, com enfoque em espécies nativas e acessibilidade;
- III. **Plano de Manejo de Árvores de Risco**, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal (COMPDEC);
- IV. **Implantação de Pomares Urbanos** em áreas institucionais em desuso e prédios públicos;
- V. Participação no **Programa Município VerdeAzul (PMVA)**, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP);
- VI. Capacitação periódica de **servidores, equipes de campo e podadores particulares**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 44 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



#### 4. DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTOS FLORÍSTICOS, INVENTÁRIOS AMOSTRAIS DA SITUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

A arborização urbana de Ibirarema (SP) constitui um importante componente ambiental e paisagístico, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população, a mitigação de efeitos climáticos urbanos, a conservação da biodiversidade e a valorização estética e imobiliária da cidade.

A seguir, apresenta-se o diagnóstico detalhado da situação atual, com base em levantamentos amostrais recentes e inspeções de campo realizadas pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente (DMA), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Arborização Urbana.

13

##### a) Distribuição espacial da arborização urbana

A distribuição da arborização em Ibirarema (SP) é heterogênea, refletindo o crescimento histórico da cidade, a expansão urbana sem planejamento arbóreo sistematizado e as intervenções pontuais ao longo do tempo.

##### Setores com maior densidade arbórea:

- I. Por meio da plataforma UrbVerde do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), os setores sudoeste, sul e norte do perímetro urbano de Ibirarema (SP) possuem a maior densidade arbórea;
- II. **Áreas verdes, sistema de lazer, áreas institucionais e áreas internas de prédios públicos:** mantêm projetos próprios de arborização, muitas vezes vinculados à educação ambiental.

##### Setores com baixa ou inexistente arborização:

- I. Por meio da plataforma UrbVerde do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), os setores noroeste, leste e central do perímetro urbano de Ibirarema (SP) possuem a menor densidade arbórea;
- II. **Distrito industrial:** grande potencial para arborização de proteção e paisagismo.
- III. **Vias estreitas sem recuo de calçada:** apresentam dificuldade para implantação de arborização adequada.

##### b) Frequência, abundância, distribuição diamétrica e hipsométrica

Com base em amostragem realizada nas vias urbanas e em praças públicas, verificou a predominância da espécie *Oiti* (*Licania tomentosa*).

##### Distribuição diamétrica (DAP – diâmetro à altura do peito):

A maioria dos indivíduos são de plantios recentes ou pouco desenvolvidos e de fase adulta inicial, com poucos exemplares adultos ou senescentes, muitos sem manejo adequado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 45 de 212



### Distribuição hipsométrica (altura total):

A maioria dos indivíduos são de espécies ornamentais ou podadas sistematicamente e de área de maior equilíbrio com a infraestrutura urbana, além de potenciais conflitos com fiação aérea ou construções.

### c) Avaliação das condições fitossanitárias e de risco

Durante os levantamentos, observou-se que **as árvores avaliadas apresentavam algum tipo de comprometimento fitossanitário ou estrutural**, como presença de cupins ou fungos, cavidades no tronco ou rachaduras, inclinadas com risco de queda, espécies exóticas invasoras e danos por poda incorreta (topiária/drástica).

14

A ausência de espaço árvore e manejo técnico adequado no passado contribuiu para a formação de copas desequilibradas, raízes expostas ou danificadas, e podas irregulares, muitas vezes realizadas por concessionárias de energia ou moradores sem orientação.

Recomenda-se, portanto, a **implementação de um programa permanente de monitoramento arbóreo com laudos técnicos**, visando a prevenção de acidentes, planejamento de substituições e priorização de espécies adequadas.

### d) Conflitos com elementos de infraestrutura urbana

Foram identificados conflitos diversos entre a arborização existente e os seguintes elementos da infraestrutura urbana:

Elemento	Tipo de conflito comum	Frequência observada
Rede elétrica aérea	Interferência de copas, podas drásticas	Alta (sobretudo em vias antigas)
Calçadas estreitas e pavimentadas	Danos por raízes, rachaduras, acessibilidade	Média
Iluminação pública	Sombreamento de postes	Média
Sinalização viária	Obstrução de placas e semáforos	Baixa
Galerias pluviais e esgoto	Danos por raízes profundas	Pontual

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

Esses conflitos ressaltam a necessidade de adoção de critérios técnicos no plantio, como seleção de espécies compatíveis, definição de recuos mínimos, implantação do espaço árvore e manutenção preventiva em parceria com as concessionárias de serviços públicos.

A arborização urbana de Ibirarema (SP) apresenta importantes oportunidades de qualificação e expansão. Apesar de contar com áreas arborizadas significativas, há carência de planejamento sistemático e conflitos pontuais com a infraestrutura urbana.

Com a criação de um sistema de gestão participativo e baseado em dados técnicos — conforme previsto neste Plano — será possível elevar o padrão da arborização urbana municipal, promovendo justiça ambiental, bem-estar e adaptação climática.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 46 de 212



### 5. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

O planejamento da arborização urbana de Ibirarema (SP) visa estabelecer diretrizes, metas, programas e ações que orientem a gestão técnica, participativa e integrada da infraestrutura verde municipal, garantindo benefícios sociais, ambientais, paisagísticos e econômicos à população.

A seguir, são apresentados os eixos programáticos estruturantes do planejamento, em conformidade com a Política Nacional de Arborização Urbana:

#### a) Programa de informação e gestão

Objetiva consolidar um sistema técnico de dados integrados sobre a arborização urbana, com base em informações espaciais (georreferenciadas), quantitativas e qualitativas.

##### **Principais ações:**

- I. Implantar e manter atualizado o **Inventário Arbóreo Municipal Georreferenciado**, com uso de *softwares* e aplicativos compatíveis com o SISNAU;
- II. Integrar dados florísticos, fitossanitários, de riscos e de manejo;
- III. Mapear áreas prioritárias de plantio, corredores ecológicos urbanos e fragmentos vegetais notáveis;
- IV. Produzir relatórios anuais com indicadores de desempenho da arborização urbana.

#### b) Programa produção vegetal

Tem por finalidade assegurar a disponibilidade de mudas arbóreas nativas e exóticas não invasoras, com qualidade fitossanitária e adaptadas ao ambiente urbano.

##### **Principais ações:**

- I. Fortalecer o **viveiro municipal de mudas** com ampliação de capacidade, diversidade de espécies e estrutura técnica;
- II. Priorizar espécies nativas da Mata Atlântica e do Cerrado, observando critérios como porte, arquitetura de copa, sistema radicular, fenologia e valor ecológico;
- III. Estabelecer parcerias com viveiros particulares e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP) para diversificar a oferta de mudas.

#### c) Programa de incremento da arborização

Visa aumentar a cobertura arbórea da cidade por meio de plantios planejados, regulares e tecnicamente orientados.

##### **Principais ações:**

- I. Elaborar o **Mapa de Áreas Prioritárias para Arborização**, considerando déficit de cobertura, ilhas de calor e vulnerabilidade climática;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 47 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

- II. Implantar ações de arborização nos seguintes espaços:
  - a) passeios públicos com adequação do Espaço Árvore;
  - b) áreas verdes, sistemas de lazer e áreas institucionais;
  - c) entornos de escolas, postos de saúde e equipamentos públicos;
  - d) áreas de transição urbana/rural.
- III. Integrar os plantios a programas como o **Município VerdeAzul (PMVA)**, **Município Agro** e o **Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC)**.

#### **d) Programa de manejo da arborização urbana**

Foca na conservação, longevidade e segurança das árvores, promovendo técnicas adequadas e sustentáveis de cultivo, poda, controle fitossanitário e remoção.

16

#### **Principais ações:**

- I. Estabelecer **planos anuais de manejo arbóreo**, com base em diagnósticos técnicos;
- II. realizar podas somente por equipe capacitada e autorizada, com base em normas técnicas (ABNT NBR 16.246);
- III. monitorar pragas e doenças;
- IV. proibição de plantio e erradicação de espécies frutíferas pertencentes ao gênero *Citrus* e *Poncirus*;
- I. proibição de plantio e erradicação de espécies com fontes de inóculo da bactéria do HLB (*greening*) e criadouros do psílideo *Diaphorina citri*;
- II. proibição de plantio e erradicação de espécies classificadas como exóticas-invasoras segundo a listagem da Base de Dados Global de Espécies Exóticas Invasoras da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), principalmente Murta (*Murraya paniculata*), Ficus (*ficus benjamina*) e Leucena (*leucaena leucocephala*);
- V. implantar o **Protocolo Municipal de Gerenciamento de Riscos** para árvores de alto porte ou comprometidas estruturalmente.

#### **e) Programa gestão de resíduos da arborização urbana**

Visa a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados no manejo da arborização.

#### **Principais ações:**

- I. Implantar sistema de recolhimento, trituração e compostagem de galhos e restos vegetais;
- II. Destinar resíduos compostáveis para viveiros, hortas escolares e agricultura urbana;
- III. Realizar triagem dos resíduos para destinação adequada dos rejeitos no aterro em valas municipal.

#### **f) Programa de normatização da arborização urbana**

Tem como objetivo identificar lacunas legais e estabelecer normas técnicas que garantam a governança da arborização.

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 48 de 212



### **Principais ações:**

- I. Implementar o Código Municipal de Desenvolvimento Sustentável, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 98/2021 referente a arborização, poda, supressão e penalidades.

### **g) Programa de gestão de recursos e instrumentos econômicos**

Foco na viabilização de recursos financeiros e incentivos para execução do plano.

17

### **Principais ações:**

- I. Incluir a arborização urbana no **Plano Plurianual (PPA)** e nas **Leis Orçamentárias Municipais (LDO/LOA)** subsequentes;
- II. Estudar mecanismos de compensação ambiental, taxas e incentivos fiscais verdes.

### **h) Programa de articulação institucional**

Promove o envolvimento de múltiplos atores na governança da arborização urbana.

### **Principais ações:**

- I. Integrar ações entre os departamentos de Meio Ambiente, de Obras, de Educação, de Saúde e de Administração;
- II. Estabelecer parcerias com escolas, associações, igrejas, catadores de materiais recicláveis;
- III. Firmar termos de cooperação com concessionárias;

### **i) Programa de capacitação e treinamento continuado**

Tem como foco a formação técnica dos servidores públicos envolvidos.

### **Principais ações:**

- I. Promover cursos, oficinas e treinamentos periódicos sobre arborização, poda, inventário, identificação botânica e manejo de risco;
- II. Utilizar parcerias com SENAR, SEBRAE, ETEC, conselhos de classe, universidades e consórcios públicos para formação especializada.

### **j) Programa de educação e comunicação socioambiental**

Visa sensibilizar e envolver a população nos cuidados com as árvores urbanas.

### **Principais ações:**

- I. Realizar campanhas educativas permanentes em escolas, rádios, redes sociais e eventos públicos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 49 de 212



- II. Desenvolver ações no **Dia da Árvore**, com atividades interativas sobre arborização urbana e plantios participativos;
- III. Estabelecer canal direto para denúncias, sugestões e adoção de árvores (ex.: Disque Árvore, ouvidoria digital).

### **k) Programa de fomento à pesquisa e desenvolvimento**

Estimula a inovação em práticas de arborização urbana.

#### **Principais ações:**

- I. Apoiar TCCs, dissertações e projetos acadêmicos sobre arborização e clima urbano;
- II. Incentivar o uso de tecnologias digitais para monitoramento e inventário;
- III. Participar de redes e fóruns técnicos regionais e nacionais.

### **l) Programa de proteção legal da arborização urbana**

Garante a proteção de espécimes notáveis, raros ou com valor simbólico, histórico ou ecológico.

#### **Principais ações:**

- I. Criar o **Cadastro de Árvores Notáveis de Ibirarema**, com tombamento de espécimes por Resolução do CONDEMA ou por Decreto Municipal;
- II. Estabelecer diretrizes de preservação e manejo especial para essas árvores;
- III. Integrar fragmentos arbóreos a corredores ecológicos.

### **m) Programa de fiscalização da arborização urbana**

Visa assegurar o cumprimento das normas estabelecidas por meio da ação fiscalizadora.

#### **Principais ações:**

- I. Capacitar agentes ambientais para fiscalização direta de podas, supressões e plantios ilegais;
- II. Estabelecer rotinas de vistorias técnicas periódicas e emissão de pareceres técnicos;
- III. Implantar sistema de **autuação digital**, com georreferenciamento e banco de dados de infrações.

A execução destes programas permitirá que Ibirarema (SP) avance rumo a uma arborização urbana planejada, resiliente e inclusiva, alinhada aos princípios da sustentabilidade e da justiça socioambiental.

Este capítulo representa a espinha dorsal da estratégia municipal de arborização e será fundamental para orientar ações de curto, médio e longo prazo, com base em critérios técnicos, participação social e governança integrada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 50 de 212



### 6. MANEJO

O manejo da arborização urbana ocorrerá com o apoio de uma série de instrumentos, que em conjunto deverão sustentar o desenvolvimento desse plano e atingir os objetivos e metas apresentados.

O uso e aplicação dos instrumentos abaixo deverão ser suficientes para que ao final de 2028, se tenha efetivamente plantado **2.000 mudas de árvores** e garantido a sobrevivência das mesmas, observando o plantio de, no mínimo, árvore por lote urbano.

Dessa forma haverá uma elevação no índice de áreas verdes do município, atingindo os objetivos de aumentar e melhorar a cobertura e qualidade da arborização urbana de Ibirarema (SP), promovendo a qualidade de vida e equilíbrio ambiental.

19

#### 6.1. Implantação

Qualquer pessoa pode realizar o plantio, desde que atenda aos requisitos abaixo:

##### I. Adquirir mudas com as seguintes características:

- a) porte mínimo de 1,8 m;
- b) viçosas e bem formadas;
- c) livre de pragas e doenças;
- d) raízes não enveloadas na embalagem;
- e) escolher preferencialmente espécies nativas.

##### II. Recortar o passeio público e implantar o Espaço Árvore adequado.

##### III. Abrir o berço de plantio:

- a) utilizar cavadeira ou enxadão;
- b) volume do berço deverá ser de 50 x 50 x 50 cm.

##### IV. Adubar a terra que será usada para o preenchimento do berço com:

- a) esterco curtido, composto orgânico ou húmus de minhoca;
- b) 400 g da formulação 4-14-8 (NPK) e 100 g de calcário.

##### V. Retirar a muda do plástico, com cuidado para evitar que o torrão se quebre.

##### VI. Colocar a muda no centro do berço.

##### VII. O colo da muda deve ficar no mesmo nível do solo.

##### VIII. Cobrir a muda com a terra adubada fazendo uma leve pressão com as mãos.

##### IX. Tutoramento:

- a) o tutor é importante para auxiliar o crescimento retilíneo da muda;
- b) os tutores mais utilizados são varas de bambu com 2 m de altura.

##### X. Amarrar a fuste da muda no tutor, em forma de "8 deitado".

##### XI. Nivelar o Espaço Árvore e o passeio público com aplicação de pedrisco;

##### XII. Regar a muda após o plantio.



# DIÁRIO OFICIAL

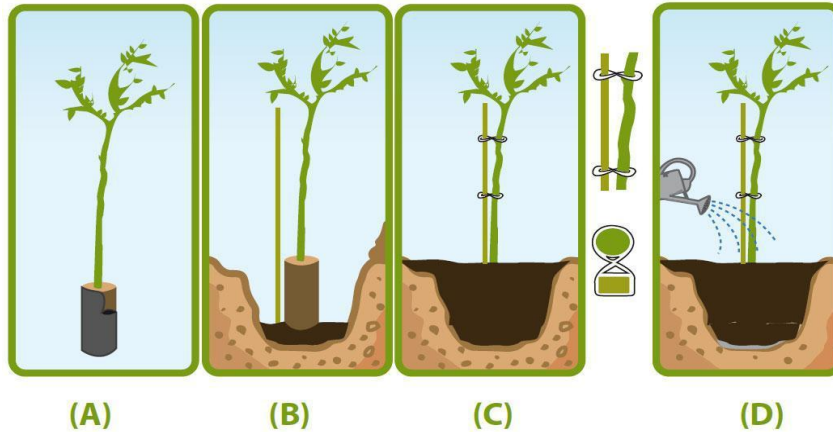
## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

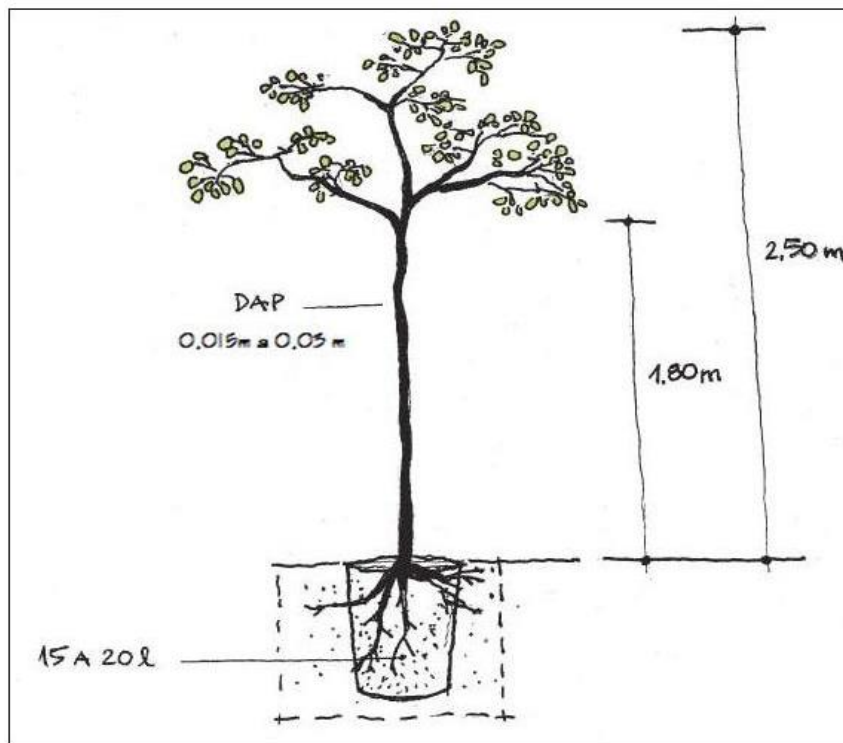
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 51 de 212



20



### 6.2. Porte das árvores

Porte	Calçadas	Ruas e avenidas	Canteiros centrais
Pequeno	≤ 1,5 m	≥ 07 m	≥ 01 m
Médio	> 1,5 < 3,0 m	≥ 12 m	≥ 02 m
Grande	≥ 3,0 m	≥ 12 m	≥ 03 m

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 52 de 212



### 6.3. Posição de plantio na calçada

As árvores devem ser plantadas na faixa de serviço da calçada, que é a faixa mais próxima da guia, também utilizada para acomodar as rampas de acesso para veículos ou pessoas com deficiência, postes de iluminação, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e arborização urbana.

De acordo com a norma sobre acessibilidade ABNT NBR 9050/1994, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,60 m. Também se deve garantir uma faixa livre ou passeio, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, com no mínimo 1,20 m de largura e obstáculos aéreos a uma altura superior a 1,80 m.

21

Em áreas urbanas já consolidadas e nos casos em que não houver espaço suficiente para o plantio de árvores nas calçadas com menos de 2,00 m de largura, a Prefeitura poderá promover programas de arborização das calçadas, cujo canteiro poderá ser implantado utilizando a faixa de serviço com metragem mínima de 0,40 m de largura e 1,00 m de comprimento ou no leito carroçável, desde que seja viável tecnicamente.

### 6.4. Espaço árvore

O Espaço-Árvore é o espaço permeável nas calçadas que deverá ser destinado exclusivamente e permanentemente para o plantio de árvores, como é feito com outros equipamentos urbanos. Propõe-se que a árvore tenha seu lugar específico nas calçadas, a fim de evitar seu corte pelo conflito com demais equipamentos (como postes, tubulações ou mesmo entrada de garagem), que, muitas vezes, chegam depois das árvores.

Para garantir um espaço para o desenvolvimento saudável da árvore, o indicado é que a calçada tenha, no mínimo, 2,00 metros de largura, e que seja mantida uma área permeável que ocupe pelo menos 40% da largura da calçada, e o dobro dessa metragem em comprimento, para viabilizar a infiltração de água no solo e a aeração das árvores. Com isso, há condições para a implantação e manutenção de uma arborização viária de qualidade na cidade.

### 6.5. Calçada verde e ecológica

Calçadas Verdes são calçadas dotadas de áreas permeáveis, com uma faixa de, pelo menos, 1,20 m de largura destinada ao fluxo de pedestres, mas também com árvores e áreas gramadas, ajardinadas, com possibilidade de forração vertical e arbustos, sendo uma estratégia para aumentar a quantidade e qualidade das superfícies verdes, permeáveis e de drenagem nas cidades. Há também a possibilidade de que a calçada verde seja atrelada à utilização de materiais que favoreçam a drenagem, como a calçada ecológica, com piso drenante, grelhas, etc.

Essas estruturas retêm o calor durante o dia e amortecem o calor durante a noite, contribuindo para uma variação de temperatura menor e, conseqüentemente, uma maior qualidade de vida. Um espaço mais agradável pode incentivar o uso dos espaços públicos e, com isso, promover uma vida mais ativa e, conseqüentemente, uma população mais saudável.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 53 de 212

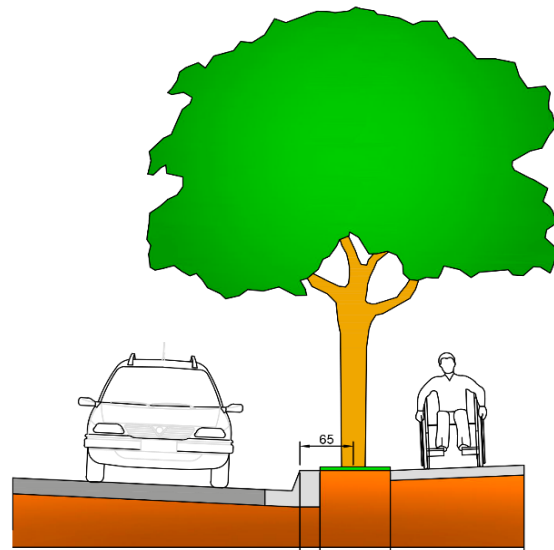
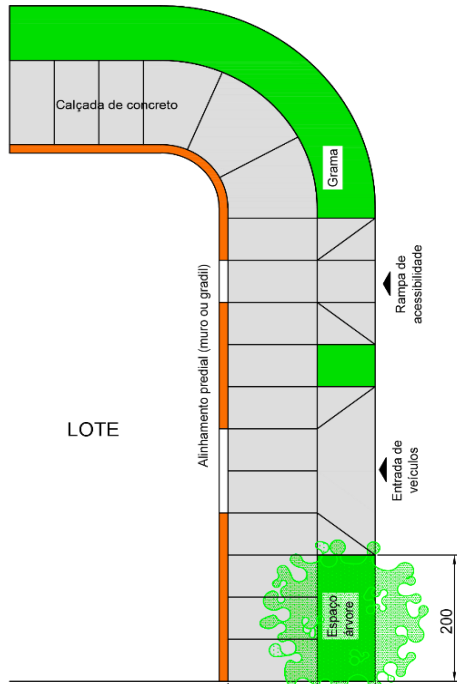


**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

UNESCO  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



22



**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 54 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 6.6. Espaçamento

Critérios	Distância mínima (m)
Garagem	1,0
Espaçamento entre mudas	5,0 (pequeno porte) 6,0 (médio porte) 7,0 (grande porte)
Encanamento de água, esgoto e fio subterrâneo	1,0
Poste de iluminação, com ou sem transformador	3,0
Esquina de rua	3,0
Boca de lobo e caixa de inspeção	1,0
Ramal de ligação subterrânea	1,0
Acesso de veículo	1,0
Placa de identificação e sinalização	3,0
Semáforo	3,0
Meio fio da calçada	0,5

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### 6.7. Manutenção

Após a realização do plantio, será necessário realizar sua manutenção para garantir que se estabeleçam. Assim, algumas recomendações práticas são úteis:

- I. Regar com água de boa qualidade, mantendo o solo úmido até o surgimento de folhas novas;
- II. Ficar atento para regas periódicas no período de estiagem;
- III. Limpar o mato ao redor da muda;
- IV. As brotações que estiverem nascendo abaixo de 1,8 metro deverão ser eliminadas;
- V. Não cimente a base do canteiro;
- VI. Não fixe objetos na árvore;
- VII. Se possível, coloque grades protetoras para evitar vandalismo;
- VIII. Realize adubações semestrais com esterco curtido;
- IX. Cuide de sua planta com todo amor e carinho.

### 6.8. Poda técnica

A poda é uma prática importante não somente para o direcionamento do crescimento da planta, eliminação de galhos, o equilíbrio da copa e o controle fitossanitário como também serve para evitar conflitos com a rede elétrica, as sinalizações de trânsito, a fiação aérea, os veículos e os pedestres.

O Departamento de Meio Ambiente (DMA) deverá ajudar instruir a população da importância da poda correta e colaborar na capacitação de profissionais que atuam neste ramo, objetivando a qualidade da poda e evitando danos na estrutura da planta.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 55 de 212



A poda técnica é permitida mediante solicitação ao DMA que avaliará a situação da árvore, a necessidade de poda e o tipo de poda recomendado, de maneira a garantir a saúde e arquitetura da árvore. São elas: poda de formação, poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de redução de copa, poda de rebaixamento de copa e a poda de levantamento de copa.

Antes de realizar a poda é preciso conhecer as características da planta, se a espécie aceita a poda, como realizar a poda e qual o tipo de poda mais adequado à situação observada.

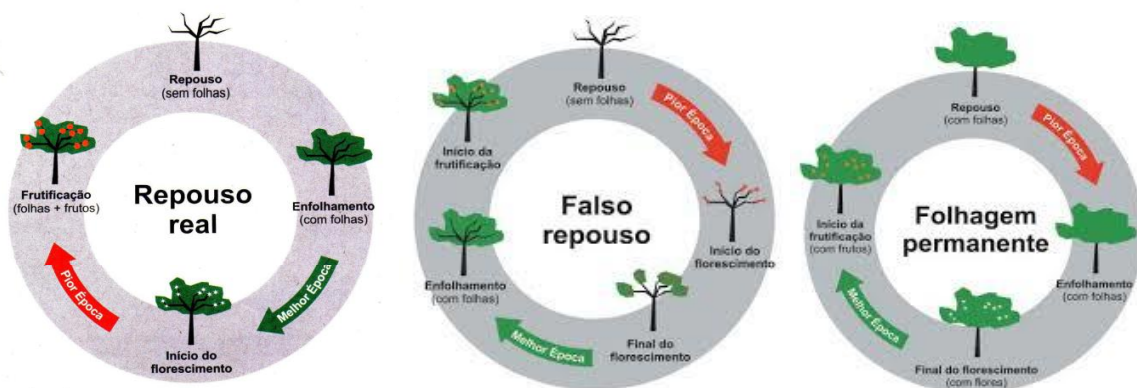
**Árvores que possuem brotações laterais** – são árvores que tem sua copa crescendo tanto lateralmente como para o alto, sendo a maioria das árvores, que são as usadas normalmente na arborização urbana.

**Árvores com crescimento lateral limitado** – apenas a sua gema apical é que tem crescimento indeterminado.

**Árvores de repouso real ou verdadeiro** – são as árvores de folhas decíduas, que perdem as suas folhas no outono-inverno, quando entram em repouso vegetativo. Na primavera e no verão estas árvores iniciam a brotação de folhas novas, seguido flores, frutos e sementes. A melhor época para fazer poda destas árvores é entre o início do período vegetativo e o início do florescimento. O período mais prejudicial para se podar estas árvores é entre o pleno florescimento e a frutificação.

**Árvores de repouso falso ou aparente** – as árvores deste grupo também perdem as suas folhas no outono-inverno, mas não entram em repouso. Após a queda de suas folhas elas florescem no inverno ou início da primavera. O período recomendado de poda destas árvores é entre o final florescimento e o início do período vegetativo. Enquanto que o pior período é entre o repouso vegetativo e o pleno florescimento.

**Árvores de folhagem permanente** – são as árvores de folhas perenes, onde as folhas caem e brotam durante todo o ano. A melhor época de poda destas árvores é entre o final do florescimento e o início da frutificação. O período mais prejudicial para se fazer a poda é entre o repouso e o início do período vegetativo.



PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

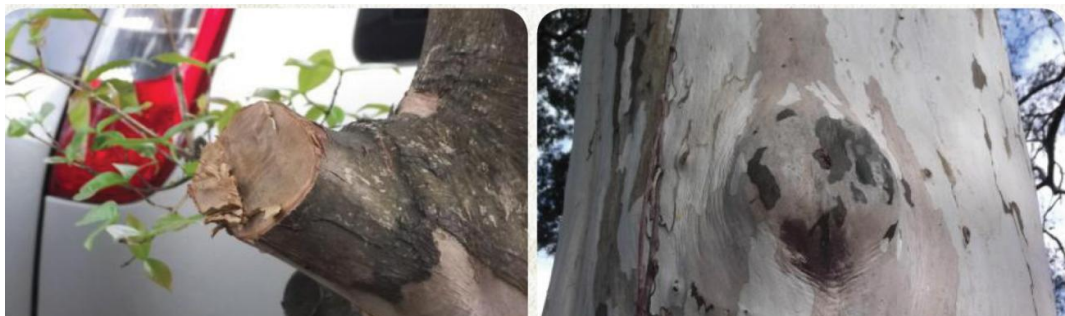
Página 56 de 212



A poda deve ser realizada sempre próxima das ramificações, logo acima da região conhecida como colar, e na inclinação correta (ver ilustração abaixo). A poda feita desta forma permitirá que a planta cicatrize o corte, diminuindo o ataque de pragas que vão diminuir a vida útil da árvore.



25



A poda malfeita que lesiona o colar, fere o tecido responsável pela cicatrização do corte. Neste caso não adianta usar produtos protetores. Cortes realizados de forma correta cicatrizam-se satisfatoriamente sem necessidade de se usar qualquer tipo de produto.

Para cada tipo de poda, é preciso atentar para alguns pontos que regem a poda e que levará a um melhor resultado:

**Podas de manutenção** – Realizada para limpar ramos indesejados, corrigir falhas na formação e permitir a formação de uma árvore melhor adequada ao local.

**Poda de limpeza** – É quando se faz a remoção de galhos secos doentes, quebrados e mal posicionados. Os galhos que serão removidos devem ser identificados, com a marcação do plano de corte.

**Desrama ou raleamento** – É uma poda seletiva que tem a finalidade de diminuir a quantidade de ramos vivos da planta. Não é recomendada a remoção de mais que 25% do volume que cresceu desde a última poda. É preciso identificar os galhos que serão removidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 57 de 212



**Levantamento ou elevação** – Como o nome diz, o levantamento eleva a altura da copa por meio da poda seletiva permitindo a circulação de carros e pessoas. É preciso identificar os galhos que serão removidos.

**Redução** – Consiste na poda seletiva dos ramos para reduzir a altura e ou a largura da copa, respeitando a arquitetura original da árvore. É preciso conhecer a espécie e se ela suporta este tipo de poda. É preciso identificar os galhos que serão removidos.

**Podas de formação** – a poda realizada logo cedo, quando os ramos são jovens permite uma cicatrização rápida e bem-acabada das lesões.

**Árvores jovens** – as podas visam à limpeza, melhorar a saúde, a estrutura ou a estética da árvore. No viveiro a planta é conduzida para formar uma muda com fuste alto e ramos bem distribuídos.

**No plantio** – apenas a poda de limpeza é recomendada, com a preservação dos galhos inferiores do tronco.

**Após o estabelecimento** – recomenda-se a poda de limpeza, com remoção de galhos fracamente fixados na árvore e que se atritem. Buscar conduzir um ou mais ramos líder conforme a situação, manter uma distribuição equilibrada dos galhos estruturais e fazer a remoção de galhos que interferem com outras estruturas.

**Emergencial** – é uma poda realizada sempre que houver algum galho que ofereça risco a terceiros, sem a necessidade de programação.

**Restauração** – em árvores que passaram por severo destopo, vandalismo ou foram danificadas, se faz a poda de restauração para se aprimorar a sua estrutura forma e aparência. É recomendado especificar os locais que serão podados.

**Poda de raízes** – Não se recomenda poda de raízes. Deve-se considerar fazer o aumento do canteiro para comportar as raízes. Caso não haja alternativa, o corte deve ocorrer a uma distância de 18 vezes o DAP da árvore e não se devem remover mais do que um terço da espessura da raiz. A área deve ser preparada com a abertura de uma trincheira no entorno da raiz e então realizar o corte com cuidado. As raízes são mais sensíveis que galhos visto que as árvores já estão habituadas a perderem galho.

**Podas de redução de copa junto a redes elétricas** – junto a redes elétricas deve-se buscar fazer o mínimo de cortes para se atingir o objetivo da poda, que deve respeitar a estrutura natural da árvore. Nos casos em que o crescimento ocorre em baixo ou na direção da rede elétrica, deve-se considerar a alteração da rede elétrica ou a remoção da árvore.

Quando a árvore for de grande porte e de valor histórico e cultural deve-se dar preferência para opção de adaptação da rede. A poda deve ser feita pela remoção de galhos inteiros ou apenas dos ramos que crescem na direção do espaço de segurança. Também as árvores que crescem próximo do espaço de segurança, devem ter o galho inteiro cortado ou ter o seu crescimento direcionado para fora do espaço de segurança.

26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 58 de 212



O ponto do corte deve ser sempre próximo do galho parental e não por uma distância pré-determinada de espaço de segurança. A quantidade de galhos que serão cortados leva em conta a velocidade de crescimento da espécie, o tamanho da árvore quando adulta, o seu formato, o tempo até próxima poda e outros fatores que podem ter alguma influência.

Dependendo da situação, a remoção de poucos galhos é suficiente, enquanto que em outros é necessária uma remoção bem maior, mas sempre se deve buscar cortar o mínimo possível de ramos. O destopo e o corte poodle são práticas inaceitáveis na poda de árvores, exceto nos casos que a árvore está sendo preparada para a supressão.

### 6.9. Controle de pragas, formigas e doenças

O controle de pragas e doenças na Arborização Urbana é feito a partir da poda das partes atacadas na grande maioria das situações. Caso a poda não seja suficiente para controlar o ataque, pode ser necessário fazer um tratamento mais específico, inclusive com a aplicação de produtos na árvore. Neste caso, será preciso contratar um técnico que vai recomendar qual a solução para o problema.

O combate a formiga deve ser feito com antecedência de uma semana em relação ao plantio, utilizando-se isca granulada, atendendo as seguintes recomendações:

- I. Deverá ser percorrida a área para se localizar e contar os olheiros ativos, os de alimentação aí existentes. Após esta identificação, se calcula a quantidade de isca que será necessária para a aplicação. A quantidade de isca para o saúveiro (área do saúveiro x dose g/m<sup>2</sup>) deve ser dividida pelo número de olheiros ativos, os olheiros de alimentação;
- II. A quantidade a ser utilizada varia de acordo com a idade e o tamanho do saúveiro;
- III. A dosagem média normalmente utilizada é de 10 g/m<sup>2</sup> de saúveiro, distribuindo-se a isca calculada para cada olheiro ativo, a poucos centímetros do mesmo e bem próximo do carreiro;
- IV. Após 30 dias, repassar a área plantada e identificar formigueiros remanescentes. Aplicar uma nova dosagem da isca, tomando-se as mesmas recomendações anteriores.

### 6.10. Supressão / substituição

Para a realização da remoção da árvore, a municipalidade deverá emitir laudo técnico que servirá de embasamento para tomada de decisões em relação à Arborização Urbana, devendo constar:

- I. Identificação de espécime avaliado;
- II. Endereço onde encontra o espécime;
- III. Estado fitossanitário;
- IV. Justificativa da necessidade de intervenção;
- V. Documentação fotográfica elucidativa;
- VI. Responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 59 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

A supressão e o transplante de árvores ou intervenção em raízes em logradouros públicos só serão autorizados mediante Laudo Técnico, emitido por profissional legalmente habilitado, nas seguintes circunstâncias:

- I. Quando o estado fitossanitário justificar a prática;
- II. Quando a árvore ou parte dela apresentar risco iminente de queda;
- III. Nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;
- IV. Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea das espécies impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
- V. Quando se tratar de espécies cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana.

28

Critérios	Explicações
<b>Terreno com futura edificação</b>	Árvores que impeçam a edificação em um lote, desde que o mesmo esteja na conformidade do plano diretor da cidade, poderão ser substituídas.
<b>Obras de interesse social</b>	Locais reservados para realização de obras de interesse social poderão ser substituídas.
<b>Estado fitossanitário da árvore</b>	Árvores em mau estado devido a injúrias físicas, presença de pragas e doenças poderão ser suprimidas.
<b>Danos em patrimônios</b>	Quando o desenvolvimento da árvore prejudica o patrimônio público ou privado poderá ser substituída.
<b>Espécies invasoras</b>	A propagação das espécies invasoras poderá prejudicar o desenvolvimento das árvores do planejamento urbano, neste caso exigindo a substituição.
<b>Espécies propagadoras</b>	A ação deste tipo de espécie poderá propagar rapidamente, deixando o local homogêneo e impedindo o desenvolvimento das árvores de interesse na arborização.
<b>Incompatibilidade da espécie</b>	Espécies plantadas em áreas inadequadas ao seu porte poderão ser substituídas da área. Se possível, poderão ser transplantadas.

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### 6.11. Seleção de espécies

As espécies listadas no campo abaixo foram escolhidas dentre os seguintes critérios: porte, copa, flora, raízes, diversidade ecológica, sombreamento, abrigo, alimento para avifauna e características da flora regional. Todas têm a capacidade de fornecer um solo permeável, diminuir a poluição do ar e um sombreamento adequado.

Recomenda-se sempre priorizar o uso de espécies nativas na arborização urbana.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 60 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Espécies	Nome popular	Exótica ou nativa	Porte
<b>NATIVA</b>			
<i>Allophylus edulis</i>	Chal-chal	Nativa	Médio
<i>Andira fraxinifolia</i>	Angelim-rosa	Nativa	Médio
<i>Calophyllum brasiliensis</i>	Guanandi	Nativa	Médio/Grande
<i>Campomanesia phaea</i>	Cambuci	Nativa	Pequeno
<i>Casearia sylvestris</i>	Guaçatonga	Nativa	Pequeno
<i>Cassia ferruginea</i>	Chuva de ouro	Nativa	Médio/Grande
<i>Cassia leptophylla</i>	Grinalda-de-noiva ou Barbatimão	Nativa	Médio
<i>Drimys winteri</i>	Casca-de-anta	Nativa	Pequeno/Médio
<i>Esenbeckia grandiflora</i>	Guaxupita	Nativa	Pequeno
<i>Eugenia florida</i>	Pitanga	Nativa	Médio
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê-amarelo	Nativa	Médio
<i>Hibiscus pernambucensis</i>	Algodão-de-praia	Nativa	Pequeno
<i>Jacaranda puberula</i>	Carobinha	Nativa	Grande
<i>Psidium cattleianum</i>	Araçá	Nativa	Pequeno
<i>Psidium guajava</i>	Goiabeira	Nativa	Médio
<i>Plinia cauliflora</i>	Jabuticabeira	Nativa	Pequeno
<i>Senna Macranthera</i>	Fedegoso ou Manduirana	Nativa	Médio
<i>Vochysia tucanorum</i>	Caxuta ou Cinzeiro	Nativa	Médio
<b>EXÓTICA</b>			
<i>Callistemon imperialis</i>	Escova de garrafa	Exótica	Pequeno
<i>Cassia fistula</i>	Cássia-imperial	Exótica	Médio
<i>Duranta repens</i>	Violeteira	Exótica	Pequeno
<i>Euphorbia leucocephala</i>	Cabeleira-de-velho ou Neve-da-montanha	Exótica	Pequeno
<i>Filicium decipiens</i>	Árvore samambaia	Exótica	Pequeno
<i>Grevillea banksii</i>	Grevílea	Exótica	Pequeno
<i>Hibiscus rosa sinesis</i>	Hibisco	Exótica	Pequeno
<i>Lagerstroemia indica</i>	Resedá mirim	Exótica	Pequeno
<i>Lagerstroemia speciosa</i>	Resedá gigante	Exótica	Médio
<i>Malpighia emarginata</i>	Aceroleiro	Exótica	Pequeno/Médio
<i>Morus nigra</i>	Amoreira-preta	Exótica	Médio
<i>Plumeria rubra</i>	Jasmim-manga	Exótica	Pequeno

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

29



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 61 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 6.12. Espécies proibidas

Dentre as espécies proibidas no perímetro urbano estão o Ficus (*Ficus benjamina*), a Murta (*Murraya paniculata*) e as frutíferas pertencentes ao gênero *Citrus* e *Poncirus*, além do uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana.

Em linhas gerais, as espécies proibidas ao plantio no perímetro urbano são as que apresentam:

- I. Espinhos;
- II. Frutos pesados;
- III. Princípios tóxicos perigosos;
- IV. Raízes com crescimento lateral exacerbado;
- V. Fontes de inóculo da bactéria do HLB (*greening*);
- VI. Fontes dos criadouros do psíldeo *Diaphorina citri*,
- VII. Classificação exóticas-invasoras segundo a listagem da Base de Dados Global de Espécies Exóticas Invasoras da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 62 de 212



### 7. INDICADORES (DE SITUAÇÃO E DE META)

Os indicadores são ferramentas fundamentais para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Ibirarema (SP).

Eles possibilitam medir a eficácia das ações propostas, acompanhar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos e fornecer subsídios para ajustes necessários.

Para isso, foram definidos indicadores de situação (diagnóstico) e de meta (planejamento), descritos a seguir:

31

#### I. Indicadores de situação

Os indicadores de situação retratam as condições atuais da arborização urbana de Ibirarema (SP), servindo como base de referência para as ações do PMAU.

Eles foram definidos considerando os dados levantados no diagnóstico inicial e são utilizados para avaliar os desafios e potencialidades do município.

#### Indicadores gerais:

##### 1. Cobertura vegetal urbana:

- Percentual de cobertura arbórea em relação à área total urbana;
- Fonte de dados:* levantamento cartográfico e sensoriamento remoto.

##### 2. Densidade arbórea por habitante:

- Número de árvores por habitante na área urbana;
- Fonte de dados:* inventário arbóreo e censo populacional do IBGE.

##### 3. Distribuição espacial da arborização:

- Percentual de ruas e avenidas com cobertura arbórea superior a 50%;
- Fonte de dados:* mapeamento georreferenciado.

##### 4. Qualidade fitossanitária das espécies:

- Percentual de árvores saudáveis, doentes ou mortas;
- Fonte de dados:* inspeções e laudos técnicos.

#### Indicadores específicos:

##### 1. Espécies nativas versus exóticas:

- Proporção entre espécies nativas e exóticas na arborização urbana;
- Fonte de dados:* inventário arbóreo.

##### 2. Espaços disponíveis para plantio:

- Número de vias públicas, áreas verdes / sistema de lazer, áreas institucionais, prédios públicos e regiões com baixa cobertura vegetal aptos para arborização;
- Fonte de dados:* levantamento em campo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 63 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Indicadores de meta

Os indicadores de meta refletem os objetivos a serem alcançados com a implementação do PMAU. Eles estão alinhados aos eixos estratégicos do plano e aos compromissos ambientais do município.

#### Metas gerais:

##### 1. Aumento da cobertura vegetal urbana:

- a) *Meta:* atingir 20% de cobertura arbórea na área urbana até 2028;
- b) *Indicador:* percentual de cobertura arbórea em levantamentos periódicos.

32

##### 2. Elevação da densidade arbórea por habitante:

- a) *Meta:* aumentar para 1,5 árvore por habitante até 2028;
- b) *Indicador:* número de árvores em relação à população urbana.

##### 3. Plantio de espécies nativas:

- a) *Meta:* 70% das novas mudas plantadas serem de espécies nativas;
- b) *Indicador:* proporção de espécies nativas no plantio anual.

#### Metas específicas:

##### 1. Redução de árvores em condições fitossanitárias críticas:

- a) *Meta:* reduzir para menos de 10% a incidência de árvores doentes até 2026.
- b) *Indicador:* percentual de árvores em condição crítica nos laudos anuais.

##### 2. Manutenção de espaços verdes:

- a) *Meta:* implementar três novas áreas verdes arborizadas até 2028;
- b) *Indicador:* número de novos espaços verdes criados.

##### 3. Sensibilização da comunidade:

- a) *Meta:* realizar campanhas anuais de educação ambiental sobre a importância da arborização.
- b) *Indicador:* quantidade de campanhas e número de participantes.

### III. Monitoramento e avaliação

O monitoramento dos indicadores será realizado anualmente por uma equipe técnica composta por representantes do Departamento de Meio Ambiente e do CONDEMA. Relatórios periódicos serão elaborados para registrar os avanços e identificar eventuais desvios em relação às metas.

### IV. Revisão e atualização

Os indicadores e metas serão revisados a cada **quatro anos**, considerando novas demandas, avanços tecnológicos e mudanças no contexto socioambiental de Ibirarema (SP). Este processo garantirá que o PMAU permaneça eficiente e alinhado às necessidades do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 64 de 212



### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da arborização urbana constituem um conjunto de ações técnicas, administrativas e participativas que visam garantir a eficácia, eficiência e continuidade das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU).

Esses processos permitem acompanhar a implementação das ações, diagnosticar necessidades, ajustar estratégias e mensurar os resultados ambientais, sociais e econômicos alcançados.

33

#### Objetivos do monitoramento e avaliação

- I. Acompanhar o progresso da execução do PMAU em suas diferentes etapas;
- II. Garantir a coerência entre o planejamento e a realidade territorial e socioambiental do município;
- III. Identificar e corrigir desvios ou ineficiências na execução das ações e programas;
- IV. Subsidiar a tomada de decisões com base em dados atualizados;
- V. Promover a transparência e a prestação de contas à sociedade;
- VI. Alimentar o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana (SISNAU), conforme determina o PL Federal nº 3.113/2023.

#### Indicadores de monitoramento

Para avaliação sistemática, serão adotados indicadores qualitativos e quantitativos, organizados nos seguintes eixos:

##### Indicadores técnicos e ambientais

- I. Número de árvores plantadas anualmente;
- II. Taxa de sobrevivência das mudas plantadas;
- III. Diversidade de espécies arbóreas (índice de diversidade);
- IV. Cobertura arbórea urbana (percentual por bairro/região);
- V. Ocorrência de podas e supressões;
- VI. Áreas prioritárias atendidas por programas de incremento;
- VII. Número de espécies nativas e exóticas.

##### Indicadores sociais e educacionais

- I. Número de ações de educação ambiental realizadas;
- II. Participação cidadã em mutirões, consultas públicas e plantios;
- III. Total de árvores adotadas pela comunidade;
- IV. Envolvimento de escolas e instituições locais;
- V. Satisfação popular com a arborização urbana (via enquetes).

##### Indicadores de gestão

- I. Recursos financeiros investidos;
- II. Número de servidores capacitados em arborização;

PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 65 de 212



- III. Parcerias institucionais firmadas;
- IV. Atualizações cadastrais no inventário arbóreo;
- V. Ações de fiscalização e monitoramento realizadas.

### Ferramentas e Instrumentos

- I. **Sistema de inventário e georreferenciamento arbóreo:** Cadastro contínuo com localização, espécie, estado fitossanitário, porte, DAP, altura e demais atributos das árvores públicas;
- II. **Relatórios de gestão anuais:** Documento técnico elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente com a descrição das ações realizadas, dificuldades enfrentadas e metas alcançadas;
- III. **Painel de indicadores digitais (em desenvolvimento):** Disponibilização de um painel interativo no site da Prefeitura de Ibirarema com atualização periódica dos principais indicadores;
- IV. **Integração ao SISNAU:** Compartilhamento e atualização dos dados da arborização urbana junto ao Sistema Nacional, permitindo análise integrada e comparativa com outros municípios.

34

### Periodicidade das avaliações

- I. **Monitoramento contínuo:** Realizado mensalmente pelas equipes técnicas, com apoio de agentes comunitários e fiscais ambientais;
- II. **Avaliações semestrais:** Reuniões técnicas para análise dos indicadores, revisão de metas e ajustes de cronogramas;
- III. **Revisão quadrienal do PMAU:** A cada quatro anos será elaborada uma proposta de atualização do Plano, com base nos resultados obtidos e nas demandas emergentes da sociedade.

### Participação social no monitoramento

O processo de monitoramento será transparente e participativo, com apoio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). A população poderá:

- I. Acompanhar e sugerir correções nos dados divulgados;
- II. Participar de audiências públicas de avaliação;
- III. Contribuir com denúncias, elogios ou sugestões por meio da Ouvidoria Verde Digital;
- IV. Propor novas metas e áreas prioritárias durante o ciclo de revisão do plano.

### Responsabilidades Institucionais

- I. **Departamento de Meio Ambiente:** Coordenação geral do monitoramento, elaboração de relatórios, articulação intersetorial e envio de dados ao SISNAU;
- II. **Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura:** Suporte à implementação das ferramentas digitais e painéis públicos de monitoramento;
- III. **CONDEMA:** Acompanhamento crítico e proposição de recomendações com base nos relatórios semestrais e trienais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 66 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**IV. Demais órgãos municipais:** Apoio à coleta de dados, especialmente nas áreas de obras, trânsito, educação e saúde urbana.

O monitoramento e a avaliação do PMAU de Ibirarema (SP) garantem a gestão inteligente da arborização urbana, orientada por dados, pela transparência e pela participação.

Essa estrutura fortalece a tomada de decisões, evita desperdícios de recursos, amplia a resiliência climática e assegura uma cidade mais verde, saudável e acolhedora para as futuras gerações.

35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 67 de 212



### 9. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é um dos pilares fundamentais da Política Nacional de Arborização Urbana e do PMAU de Ibirarema (SP).

Ela assegura o engajamento da população nas decisões e ações que envolvem a arborização urbana, promovendo a transparência, a corresponsabilidade e o pertencimento comunitário.

#### I. Princípios da participação social

As ações de arborização urbana devem respeitar os seguintes princípios participativos:

- a) **Transparência ativa e passiva** na divulgação das decisões, ações e investimentos relacionados à arborização;
- b) **Controle social** exercido por conselhos, entidades representativas e cidadãos;
- c) **Gestão democrática** com mecanismos acessíveis de consulta, deliberação e colaboração;
- d) **Educação para cidadania socioambiental**, fortalecendo o vínculo entre população e natureza urbana.

#### II. Mecanismos institucionais de participação

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)** é o órgão colegiado com representação paritária entre poder público e sociedade civil, com competência para:

- a) Acompanhar e deliberar sobre o planejamento e execução da arborização urbana;
- b) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do PMAU;
- c) Propor ações e programas de interesse coletivo.

#### **Conferências e audiências públicas**

- a) Realizadas em fases estratégicas do planejamento, implantação e revisão do PMAU;
- b) Utilizadas para coletar sugestões, esclarecer diretrizes e garantir escuta popular.

#### **Consulta pública on-line e presencial**

- a) Divulgação de projetos e relatórios para apreciação pública;
- b) Disponibilização de canal oficial no site da Prefeitura e ouvidoria ambiental para recebimento de sugestões, denúncias e críticas.

#### III. Instrumentos de engajamento da comunidade

##### **Programa “Adote uma Árvore”**

- a) Incentiva moradores, comércios e instituições a se tornarem corresponsáveis pelo cuidado de árvores plantadas em seus logradouros;
- b) Os participantes recebem orientações técnicas, certificado e placa de identificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 68 de 212



### **Mutirões e plantios comunitários**

- a) Realização de plantios participativos em escolas, bairros e equipamentos públicos;
- b) Envolvimento de estudantes, associações, entidades religiosas e grupos culturais.

### **Semana da Árvore e eventos ambientais**

- I. Promoção de eventos anuais com foco na arborização urbana, educação ambiental e cultura;
- II. Parcerias com escolas, ONGs e setor privado para ampla mobilização.

37

### **Capacitação de agentes locais e lideranças**

- a) Formação de "agentes da arborização" em bairros e vilas, com noções básicas de plantio, manejo e monitoramento;
- b) Incentivo à replicação de boas práticas nas comunidades.

### **IV. Comunicação e transparência das ações**

#### **Boletins informativos e campanhas educativas**

- I. Divulgação periódica de ações do PMAU por meio de panfletos, rádios locais, redes sociais, jornais municipais e carro de som.

#### **Portal da Arborização Urbana de Ibirarema (SP)**

- a) Sessão específica no sítio eletrônico da Prefeitura com:
  - i. Plano Municipal de Arborização Urbana atualizado;
  - ii. Relatórios de plantio e manejo;
  - iii. Ferramentas de georreferenciamento das árvores;
  - iv. Formulário para adoção, denúncia ou solicitação de plantio/supressão.

#### **Indicadores de desempenho participativo**

- a) Monitoramento de:
  - i. Número de cidadãos envolvidos;
  - ii. Quantidade de árvores adotadas;
  - iii. Participação em audiências e eventos;
  - iv. Satisfação da comunidade (por meio de enquetes e pesquisas simples).

### **V. Inclusão socioterritorial**

- a) As ações de participação buscarão garantir a inclusão de todos os segmentos sociais, especialmente:
  - i. Moradores de bairros periféricos;
  - ii. Comunidades em situação de vulnerabilidade;
  - iii. Populações tradicionais e do campo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 69 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

- iv. Pessoas com deficiência, por meio de recursos acessíveis (Libras, audiodescrição, linguagem simples).

A participação social no PMAU de Ibirarema (SP) é concebida como um processo contínuo, dinâmico e estratégico para consolidar uma cidade mais verde, resiliente e justa.

O envolvimento ativo da sociedade permitirá que a arborização urbana reflita os desejos e necessidades da população, fortalecendo o senso de pertencimento, a responsabilidade ambiental e a governança democrática.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 70 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 10. METAS E CRONOGRAMA

O estabelecimento de metas e cronograma de execução é essencial para garantir a eficácia das ações propostas no Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), assegurando prazos realistas, prioridades claras e um acompanhamento sistemático da sua implementação.

As metas abaixo foram estruturadas em curto, médio e longo prazo, considerando a realidade local de Ibirarema e os princípios da sustentabilidade, participação cidadã, equidade territorial e resiliência climática.

39

#### I. Metas de curto prazo (até 2 anos)

Eixo Estratégico	Meta	Prazo
<b>Informação e gestão</b>	Implantar inventário arbóreo digital com georreferenciamento em pelo menos 40% da área urbana.	Até o 2º ano
<b>Produção vegetal</b>	Ampliar a produção de mudas nativas no viveiro municipal para no mínimo 2.000 mudas/ano.	Até o 2º ano
<b>Capacitação e treinamento</b>	Capacitar 100% dos servidores ligados à manutenção urbana e meio ambiente em arborização.	Até o 1º ano
<b>Incremento da arborização</b>	Realizar plantios em ao menos 2 bairros com baixa cobertura vegetal.	Até o 2º ano
<b>Manejo</b>	Implantar protocolo de poda e supressão com base em critérios técnicos e ambientais.	Até o 1º ano
<b>Gestão de resíduos</b>	Implantar sistema de triagem e compostagem dos resíduos orgânicos de poda.	Até o 2º ano
<b>Educação e comunicação</b>	Promover 4 campanhas educativas anuais e criar o programa "Adote uma Árvore"	Até o 2º ano
<b>Infraestrutura verde</b>	Integrar a arborização às políticas públicas setoriais.	Até o 2º ano
<b>Fiscalização e monitoramento</b>	Implementar sistema digital de denúncias e fiscalização integrada com georreferenciamento.	Até o 2º ano

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

#### II. Metas de médio prazo (de 2 a 5 anos)

Eixo Estratégico	Meta	Prazo
<b>Informação e gestão</b>	Cadastrar 100% das árvores públicas em sistema georreferenciado e integrado ao SISNAU.	Até o 4º ano
<b>Produção vegetal</b>	Diversificar em 50% as espécies cultivadas no viveiro municipal, priorizando nativas da Mata Atlântica e Cerrado.	Até o 4º ano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 71 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

<b>Incremento da arborização</b>	Implantar corredores verdes em 2 vias arteriais e entorno de equipamentos públicos.	Até o 4º ano
<b>Articulação institucional</b>	Firmar ao menos 2 parcerias com universidades, ONGs e empresas para ações conjuntas.	Até o 4º ano
<b>Gestão de recursos</b>	Implantar fundo municipal para fomento da arborização urbana com receitas próprias e de compensações.	Até o 4º ano
<b>Proteção legal</b>	Criar cadastro de árvores notáveis e instituir normativas de proteção especial.	Até o 4º ano

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

40

### III. Metas de longo prazo (acima de 5 anos)

Eixo Estratégico	Meta	Prazo
<b>Cobertura arbórea</b>	Alcançar cobertura arbórea mínima de 30% em toda a área urbana consolidada.	Até o 10º ano
<b>Fomento à pesquisa</b>	Tornar Ibirarema (SP) referência regional em práticas de arborização urbana sustentável.	Até o 6º ano
<b>Gestão participativa</b>	Manter o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) com reuniões periódicas permanentes.	Permanente

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### IV. Avaliação e atualização das metas

As metas definidas serão reavaliadas a cada quatro anos, durante o processo de revisão do PMAU, considerando:

- Novas diretrizes legais;
- Mudanças climáticas e urbanísticas;
- Avanços tecnológicos e científicos;
- Resultados de monitoramento e auditorias ambientais;
- Sugestões oriundas da sociedade civil e conselhos participativos.

A adoção de metas claras, progressivas e com prazos definidos permitirá que Ibirarema (SP) avance de forma estruturada rumo à consolidação de uma arborização urbana planejada, resiliente, funcional e conectada aos princípios da Política Nacional de Arborização Urbana.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 72 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A revisão e a atualização periódicas do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) são indispensáveis para garantir a efetividade de suas diretrizes frente às transformações urbanas, socioambientais e climáticas.

Essa prática assegura a coerência entre planejamento e execução, fortalece a governança ambiental e estimula o aperfeiçoamento técnico-institucional da gestão da arborização urbana em Ibirarema.

#### I. Periodicidade de revisão

O PMAU será obrigatoriamente revisado e atualizado em **ciclo quadrienal (a cada quatro anos)**, contados a partir da publicação do decreto municipal que o regulamenta. Revisões extraordinárias poderão ser convocadas em casos de:

- a) Mudanças significativas no uso e ocupação do solo urbano;
- b) Alterações na legislação federal, estadual ou municipal pertinente;
- c) Situações emergenciais de caráter ambiental, climático ou de saúde pública que afetem diretamente a arborização urbana;
- d) Demandas expressas de conselhos municipais ou audiências públicas justificadas.

#### II. Responsáveis pela revisão

A responsabilidade pela revisão do plano recairá sobre o **Departamento de Meio Ambiente (DMA)**, em conjunto com o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)**.

#### III. Critérios técnicos para atualização

A atualização do PMAU deverá considerar:

- a) Dados atualizados do **Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana (SISNAU)**;
- b) Informações obtidas por meio do inventário arbóreo municipal;
- c) Indicadores de cobertura vegetal urbana, qualidade ambiental e adaptação climática;
- d) Resultados das ações implementadas e avaliação do cumprimento das metas anteriores;
- e) Estudos técnicos, científicos e socioeconômicos pertinentes;
- f) Integração com planos municipais correlatos.

#### IV. Registro e publicação

A versão atualizada do PMAU deverá ser:

- a) Aprovada por lei municipal;
- b) Protocolada junto ao SISNAU para integração ao sistema nacional;
- c) Publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ibirarema (SP).

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 73 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes



### VI. Avaliação de resultados e aprimoramento

A revisão do plano também servirá para:

- a) Avaliar o desempenho do sistema de gestão da arborização urbana;
- b) Identificar boas práticas e fragilidades nas ações executadas;
- c) Propor inovações tecnológicas, normativas e institucionais;
- d) Estabelecer novas metas mais ambiciosas com base nos resultados já alcançados;
- e) Consolidar a arborização urbana como política pública transversal e permanente.

42

Ao prever a revisão periódica e participativa, o PMAU de Ibirarema (SP) assegura sua vitalidade como instrumento dinâmico e adaptável às exigências contemporâneas da sustentabilidade urbana, promovendo a arborização como bem público essencial à qualidade de vida da população e à integridade ecológica da cidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 74 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Espera-se que as ações propostas neste **Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU)** para o município de Ibirarema (SP), discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), nesta data, alcance sua implementação com a **restauração da arborização urbana** nos passeios públicos, nas praças, nas áreas verdes, nos sistemas de lazer, nas áreas institucionais e nos prédios públicos para que, nos próximos nove anos, restauremos o equilíbrio ecológico do perímetro urbano.

Município de Interesse Turístico de Ibirarema (SP), 13 de maio de 2025.

43

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito

**Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA**

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672771

**TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA**

CRA-SP 023.016 | CTF IBAMA 7377813



**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 75 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### Legislações e normativas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Artigos 182 e 225. Estabelece diretrizes sobre política urbana e proteção ambiental. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm)>. Acesso em: 27 jan. 2025.

.... **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente**. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em: 27 jan. 2025.

.... **Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal. Regulamenta a proteção da vegetação nativa, incluindo áreas urbanas**. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 27 jan. 2025.

.... **Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002. Regulamenta a criação de áreas de preservação permanente em áreas urbanas**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30202.html>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual nº 60.342, de 4 de abril de 2014. Regulamenta ações de preservação da vegetação em áreas urbanas no Estado de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.legislacao.sp.gov.br/decreto60342>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

#### Livros e manuais técnicos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. (1994). **NBR 9020: Arborização urbana – Terminologia**. Rio de Janeiro: ABNT. Disponível em: <<https://www.abnt.org.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Andrade, L. A. G., & Dantas, M. E. (2010). **Planejamento e manejo de arborização urbana**. Recife: Editora Universitária UFPE. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/editora>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). (2009). **Manual para implementação de planos municipais de arborização urbana**. Brasília: MMA. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Carvalho, P. E. R. (2003). **Espécies arbóreas brasileiras: recomendações silviculturais, potencialidades e uso da madeira**. Brasília: Embrapa Florestas. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/livros>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Hirata, E., & Reis, R. M. (2016). **Gestão sustentável de arborização urbana: desafios e soluções**. São Paulo: Blucher. Disponível em: <<https://www.blucher.com.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Leite, A. P., & Couto, H. T. Z. (2013). **Manual técnico de arborização urbana**. Viçosa: Editora UFV. Disponível em: <<https://www.editoraufv.com.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Lorenzi, H. (2008). **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil**. 4ª edição. Nova Odessa: Editora Plantarum. Disponível em: <<https://www.plantarum.com.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

SÃO PAULO (Município). Prefeitura de São Paulo. (2015). **Manual de arborização urbana do município de São Paulo**. São Paulo: Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

**PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 76 de 212



SÃO PAULO (Estado). Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SMA-SP). **Manual de boas práticas para arborização urbana (2017)**. São Paulo: SEMA. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

### Projetos e diretrizes relacionados

BRASIL. Proposta em tramitação no Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 10.431/2012. Institui o Programa Nacional de Arborização Urbana**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

... Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional de Arborização Urbana (2017). Diretrizes gerais para o manejo, preservação e expansão da arborização em áreas urbanas**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo (SEMIL-SP). **Diretrizes para Arborização Urbana no Estado de São Paulo (2019)**. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 77 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



#### **LEI Nº 2.667, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PMMAeC) DE IBIRAREMA (SP).**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PMMAeC)** de Ibirarema (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), em 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica o município de Ibirarema (SP) autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMMAeC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.398, de 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA - Chefe de Gabinete**

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 78 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



1

### PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PMMAeC) IBIRAREMA (SP)



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO



MAIO, 2025

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 79 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Entidades envolvidas

#### Município de IBIRAREMA (SP)

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

CEP 19940-009, Ibirarema (SP)

(14) 3307.1422 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

CNPJ 46.211.694/0001-07

José Benedito Camacho –

Juvenal Pontremolez Filho

Prefeito

Vice-Prefeito

2

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento (DAA)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207

CEP 19940-264, Ibirarema (SP)

(14) 99886.3659 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [agricultura@ibirarema.sp.gov.br](mailto:agricultura@ibirarema.sp.gov.br)

Téc. Agr. Romildo Valentim Pinto –

Diretor de Agricultura e Abastecimento

Vice-Presidente CONDEMA / CMDRS

#### Departamento de Meio Ambiente (DMA)

##### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

##### Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

##### Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207

CEP 19940-264, Ibirarema (SP)

(14) 99886.3659 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [meioambiente@ibirarema.sp.gov.br](mailto:meioambiente@ibirarema.sp.gov.br)

Eng.ª Amb. Bianca Wallid Gonçalves Awada –

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA / CMDRS

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

#### TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

Rua Júlia Bertioti, 163

CEP 19880-530, Cândido Mota (SP)

(18) 99744.1452 | [allantacito.wixsite.com/consultoria](http://allantacito.wixsite.com/consultoria) | [tacitoconsultoria@gmail.com](mailto:tacitoconsultoria@gmail.com)

CRA-SP 023.016 | IBAMA-CTF 7377813 | CNPJ CADASTUR 26.073820.75.0001-9

Adm. Allan Oliveira Tácito –

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

Gestor de Turismo

CRA-SP 148.327

IBAMA-CTF 5672771



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**CRA-SP**

**Cadastur**  
Fazendo o turismo legal.  
Empresa Credenciada



PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 80 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Objetivos e metodologia do PMMAeC	05
3. Gestão ambiental municipal	06
4. Limites da mata atlântica	07
5. Diagnóstico	08
6. Indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa	19
7. Indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa	23
8. Indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da mata atlântica no município	25
9. Prognóstico e/ou cenários	28
10. Metas e ações	30
11. Indicadores (de situação e de meta)	33
12. Monitoramento e avaliação	35
<b>Referências bibliográficas</b>	<b>39</b>

3



**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 81 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 1. INTRODUÇÃO

○ **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMAeC)** de Ibirarema (SP), elaborado pela empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, com apoio do Departamento de Meio Ambiente (DMA) e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), tem por objetivo maior assegurar a proteção desses biomas, por meio, sobretudo, da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e recuperação das áreas com degradação, além de atender as diretrizes de Biodiversidade e de Recursos Hídricos do Programa Município VerdeAzul (PMVA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU):

4



A elaboração desse instrumento surge da necessidade de construir um instrumento que norteie a gestão e diretrizes ambientais municipais, visando integrar programas, projetos e ações em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008 e a Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei de proteção do bioma Cerrado).

O Plano traz breve caracterização do território, diagnóstico preliminar da vegetação do município por meio de levantamento de estudos bibliográficos já existentes, assim como os planos, programas e ações prioritárias para a conservação dos biomas.

Na pesquisa realizada, os levantamentos e os estudos dos fragmentos de vegetação nativa encontrados envolvem, sobretudo, as margens de córregos, nascentes e áreas verdes urbanas e remanescentes significativos da vegetação original em todo o território.

Os estudos devem apontar a situação de conservação e degradação e potencial de restauração que permita elaborar e planejar estratégias de políticas públicas ligadas essencialmente ao uso e ocupação do solo urbano e rural, proteção da fauna silvestre e dos recursos hídricos.

A Mata Atlântica é uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade e hoje é considerada um dos biomas mais ameaçados do planeta, contando com apenas 8,5% de suas florestas originais (IBF, 2014).

Para que esses problemas sejam minimizados, é essencial que os gestores públicos, respaldados por toda a sociedade, planejem o crescimento e o desenvolvimento sustentável do município, com respeito ao rico patrimônio natural e aos tantos benefícios que este provê à comunidade local e a todos os visitantes que transitam pela região.

Por isso, acredita-se que o PMMAeC de Ibirarema (SP) seja uma ótima ferramenta de gestão para auxiliar o município em relação ao desenvolvimento sustentável, com respeito às áreas de conservação e com incentivo à recuperação dos ecossistemas degradados e com capacidade de adaptação.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 82 de 212



## 2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado a partir de pesquisa realizada em bases oficiais existentes e referências bibliográficas sobre vegetação nativa (Mata Atlântica e Cerrado) para compor o diagnóstico da caracterização ambiental da região de Ibirarema (SP), ressaltando que este plano não visa a quantificação e qualificação *in loco* dos fragmentos de vegetação nativa existentes de vegetação nativa no referido município.

### Objetivos:

- I. Determinar a cobertura vegetal nativa remanescente e a vegetação secundária, incluindo áreas de regeneração e fragmentos isolados.
- II. Identificar áreas de conservação prioritárias, tais como unidades de conservação, Áreas de Preservação Permanente (APPs) e áreas de Reserva Legal.
- III. Avaliar a qualidade da vegetação remanescente, com base em índices como o índice de área foliar (LAI) e o índice de vegetação por diferença normalizada (NDVI).
- IV. Ampliar a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa, por meio da restauração de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais;
- V. Estimular a produção de baixo impacto em pequenas propriedades rurais, principalmente por meio de técnica de agroecologia;
- VI. Interagir com os municípios vizinhos e em âmbito regional para a implantação de corredores ecológicos e o turismo sustentável;
- VII. Sensibilizar a sociedade quanto à importância da Mata Atlântica e do Cerrado.
- VIII. Proteger e recuperar os recursos hídricos.

### Metodologia:

O diagnóstico foi elaborado com base em:

- I. Análise de imagens de satélite e mapas em escala 1:50.000 ou maior.
- II. Dados secundários obtidos de estudos pré-existentes e bases de dados oficiais (IBGE, MapBiomas, SOS Mata Atlântica, CETESB).
- III. Levantamento em campo para validação das áreas mapeadas e identificação de espécies vegetais.
- IV. Consulta a especialistas e órgãos ambientais.

### Resultados esperados:

- I. Mapeamento detalhado dos remanescentes de Mata Atlântica e Cerrado, incluindo áreas de vegetação primária e secundária;
- II. Identificação das áreas de maior valor ecológico para a conservação da biodiversidade e das áreas que necessitam de restauração.

5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 83 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 3. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

As atribuições de gestão ambiental municipal estão ligadas mais diretamente ao Departamento de Meio Ambiente (DMA), no âmbito da qual foram e estão sendo desenvolvidos importantes planos e programas municipais, como os seguintes Planos Municipais:

- I. Arborização Urbana (PMAU);
- II. Bacia Hidrográfica e Recursos Hídricos (PMMHRH);
- III. Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMaEC);
- IV. Contingência – Proteção e Defesa Civil (PMC);
- V. Educação Ambiental (PMEA);
- VI. Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- VII. Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PMGRCC);
- VIII. Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PMGRSS);
- IX. Saneamento Básico em Água e Esgoto (PMSB-AE);
- X. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSEA).

6

O Município possui, ainda, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de caráter consultivo, deliberativo e de composição paritária – formado por representantes do poder público e da sociedade civil.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 84 de 212



#### 4. LIMITES DA MATA ATLÂNTICA

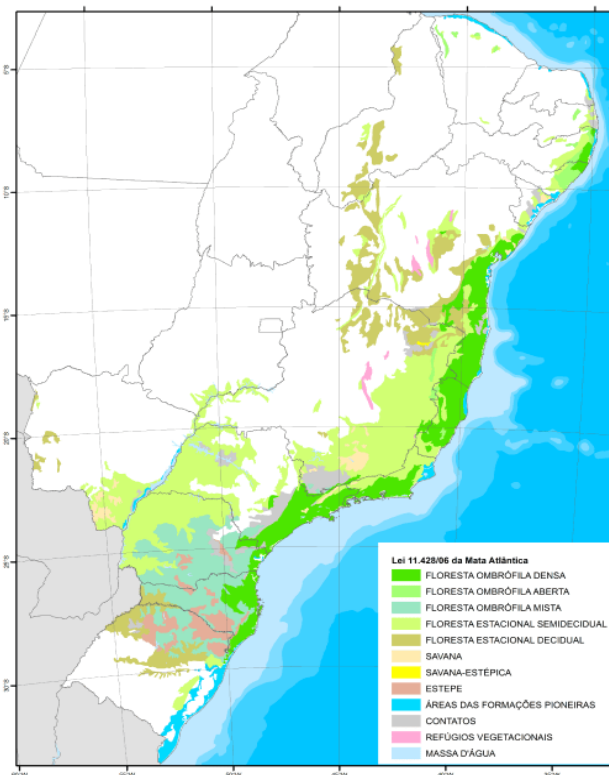
O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), utiliza como referência para o mapeamento das formações naturais e monitoramento do desflorestamento o Mapa da Área de Aplicação da Lei da Mata Atlântica, conforme a Lei Federal nº 11.428/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008.

A referida Lei Federal remeteu ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a elaboração do Mapa, delimitando as formações florestais e ecossistemas associados passíveis de aplicação da Lei.

É importante também ressaltar a informação da Nota Explicativa: “A escala adotada para elaboração do mapa (1:5.000.000) apresenta um nível de agregação onde pequenas manchas de uma determinada tipologia foram incorporadas em outras tipologias, o que não caracteriza sua inexistência”.

No Atlas, são mantidas as formações florestais da Mata Atlântica identificadas na escala 1:50.000 na imagem de satélite, mesmo que estejam fora do limite da Lei no mapa do IBGE por conta de deslocamento ou generalização decorrente da escala 1:5.000.000.

#### Área de abrangência do Atlas, conforme Lei Federal nº 11.428/2006



Fonte: SOS Mata Atlântica, INPE, 2017.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

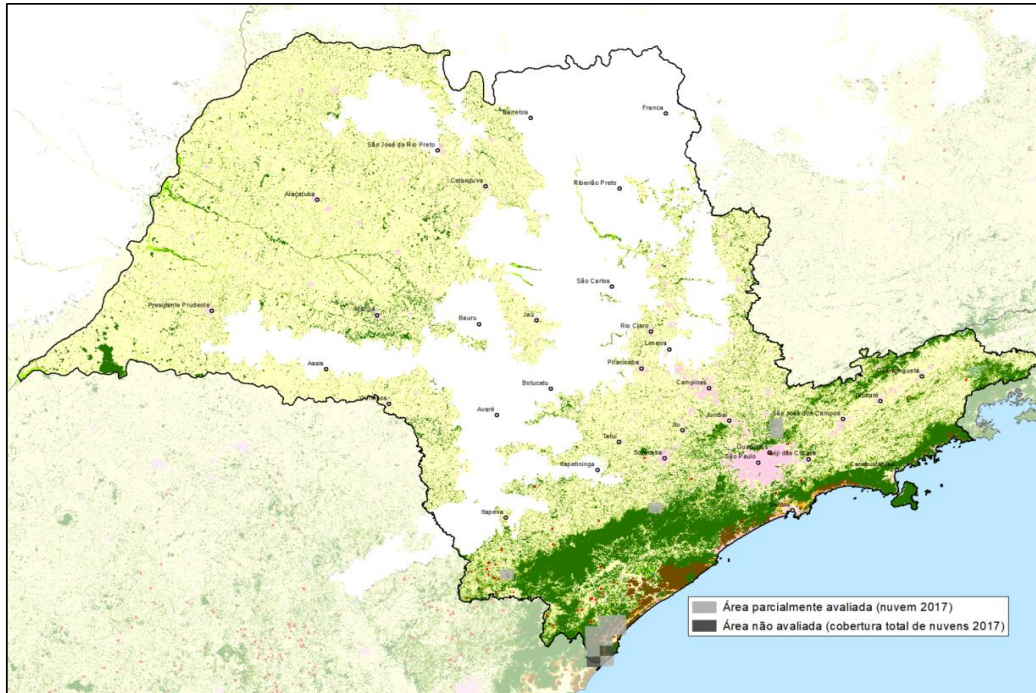
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 85 de 212



### Estado de São Paulo com decrementos 2016-2017 ressaltados



8

UF (áreas em hectares)	SP
Área UF	24.822.624
UF na Lei MA	17.072.755
Mata 2017	2.345.765
dec. mata 16-17	90
dec. mata 15-16	698
dec. mata 14-15	45
dec. mata 13-14	61
dec. mata 12-13	94
dec. mata 11-12	190
dec. mata 10-11	204
dec. mata 08-10	514
dec. mata 05-08	2.455
dec. mata 00-05	4.670
dec. mata 95-00	50.458
dec. mata 90-95	67.400
dec. mata 85-90	61.720
Apicum	351
Banhados e Áreas Alagadas	
Campos naturais	
Dunas	
Refúgio	14.861
Restinga herbácea	
Vegetação de várzea	158.396
Mangue	26.040
Restinga arbórea	229.880
<b>Total Natural</b>	<b>2.775.292</b>
<b>% Total Natural</b>	<b>16,3%</b>

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 86 de 122



### 5. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da vegetação nativa de Ibirarema (SP) será realizado a partir de um mapeamento minucioso dos remanescentes de Mata Atlântica e Cerrado no município, utilizando imagens de satélite de alta resolução, como as fornecidas pelos satélites Landsat 8 ou Sentinel-2, e a integração com dados de campo e informações locais.

A escala do mapeamento será de 1:50.000 ou maior, para garantir a precisão necessária para o planejamento das ações de conservação.

Em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) foi realizado levantamento sobre as condições atuais da mata atlântica e cerrado.

9

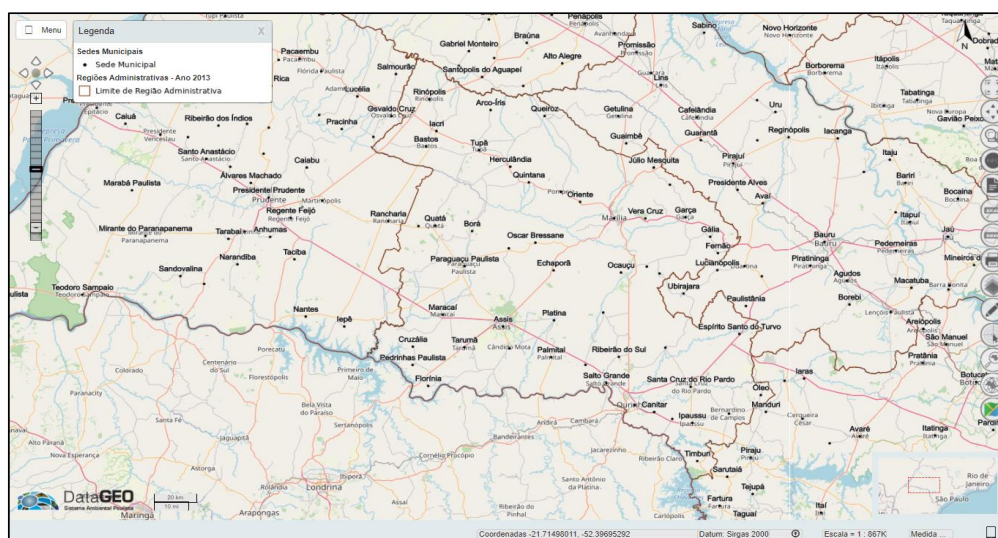
#### I. Localização

O município de Ibirarema (SP) está localizado na latitude de 22°49'03"S e longitude 50°04'21"O, se posicionando a uma altitude de 483 metros acima do nível do mar, limitando-se:

- Ao Norte: Campos Novos Paulista;
- A Leste: Salto Grande;
- Ao Sul: rio Paranapanema, Cambará (PR);
- A Oeste: Palmital e Platina.

Em relação à organização espacial de acordo com fatores socioeconômicos, Ibirarema (SP) está localizado na Região de Governo de Assis e Região Administrativa de Marília (Seade, 2021).

#### II. RA de Marília (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

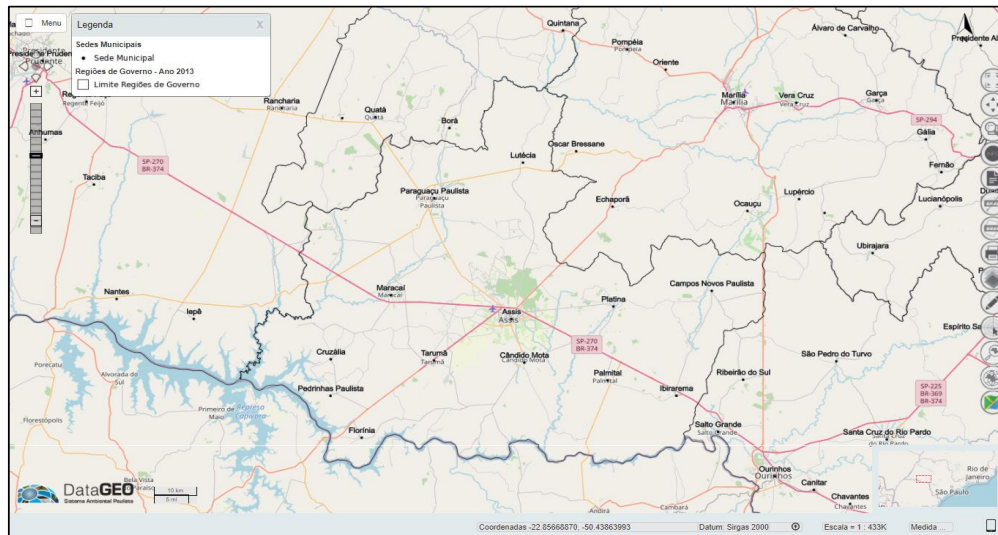
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 87 de 212



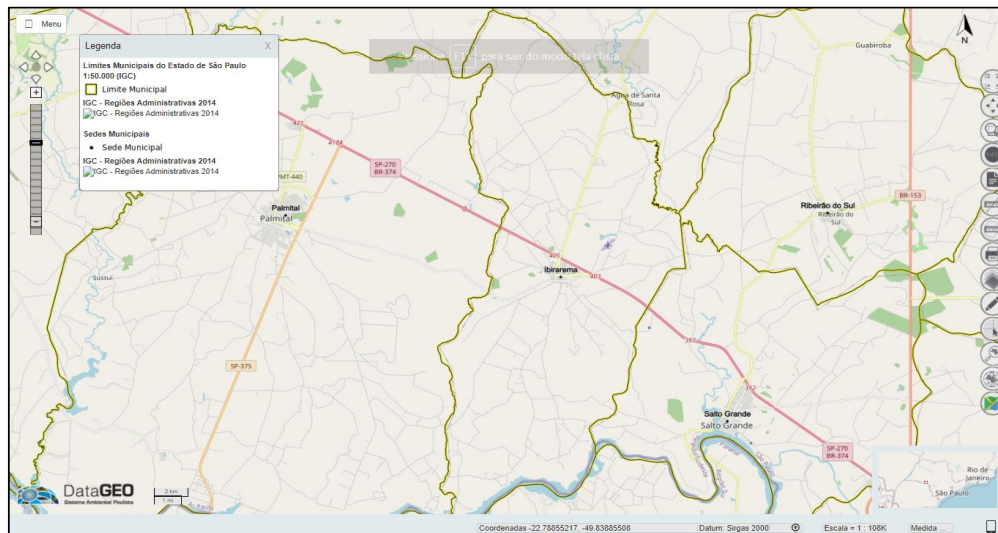
### III. RG de Assis (SP)



10

Fonte: DataGEO, 2025.

### IV. Município de Ibirarema (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

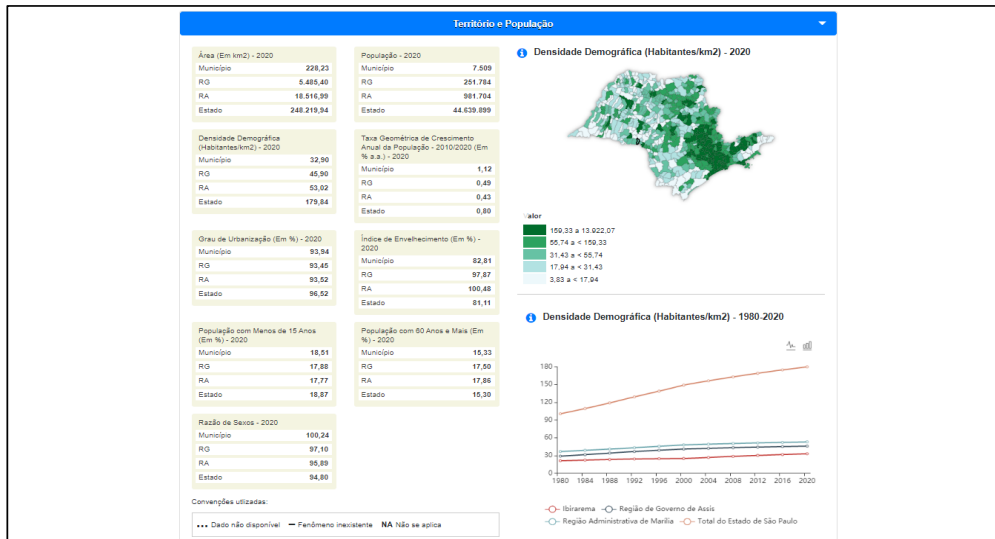
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 88 de 212

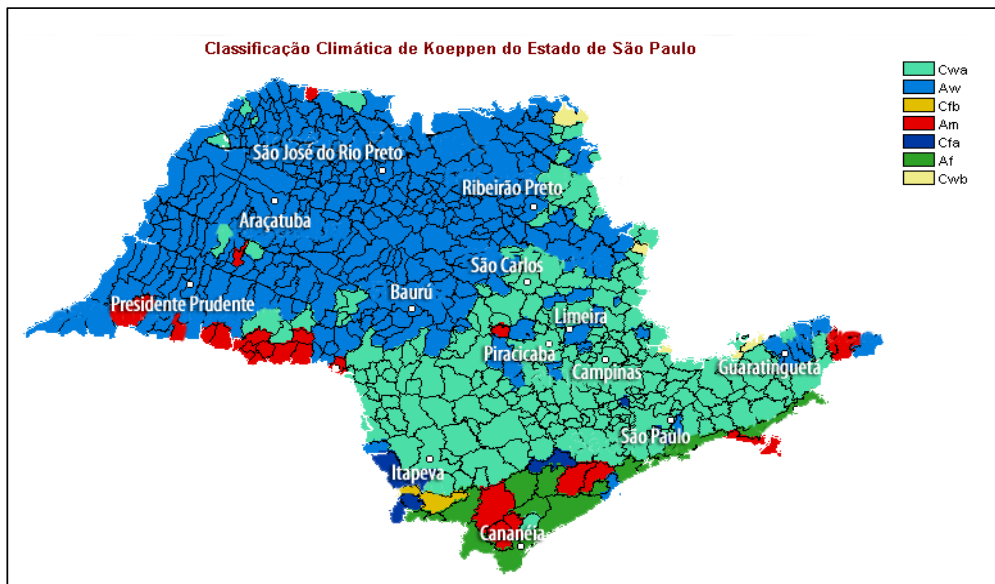


### V. Indicadores de território e população de Ibirarema (SP)



Fonte: Seade, 2021.

### VI. Classificação de Köppen do Estado de São Paulo



Fonte: SMA-ABC, 2021.

Em Ibirarema (SP), o clima é classificado como Aw, ou seja, clima tropical sazonal ou tropical com estação seca no inverno. Caracteriza-se por temperaturas elevadas durante todo o ano (médias acima de 18 °C) e uma estação seca bem definida no inverno. As chuvas concentram-se no verão, geralmente associadas a massas de ar úmidas tropicais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

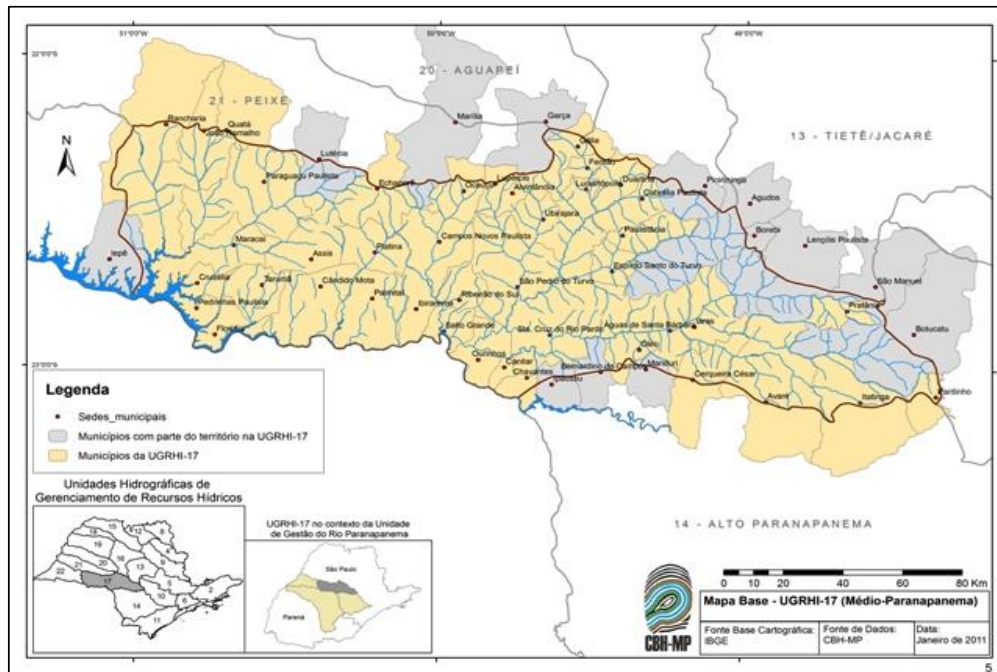
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

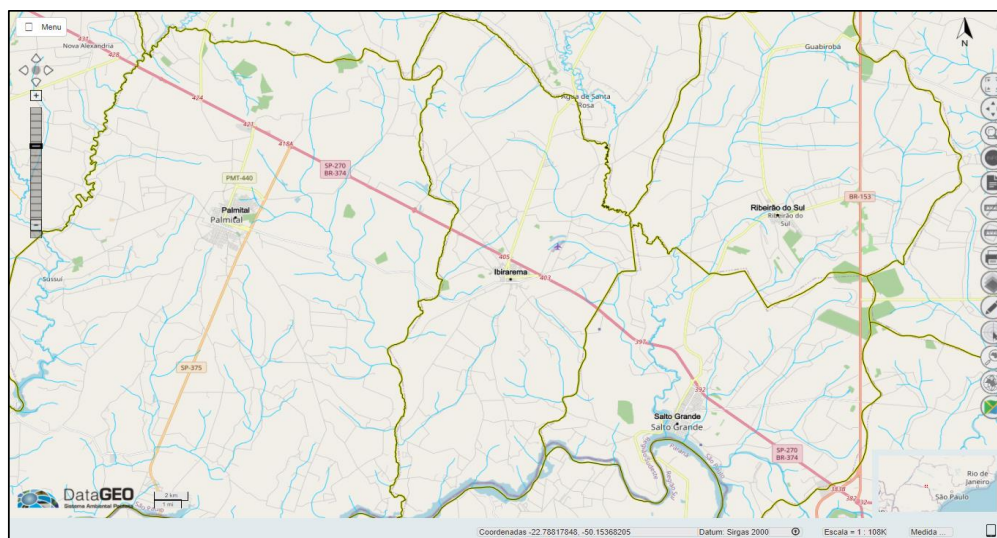
Página 89 de 212



### VII. Hidrografia



Fonte: CBH-MP, 2025.



Fonte: DataGEO, 2025.

O município de Ibirarema (SP) está inserido na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema. É cortado por diversos rios e ribeirões, sendo os principais: o ribeirão Pau D'Alho, rio Novo e ribeirão Santa Rosa, que desaguam no rio Paranapanema.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

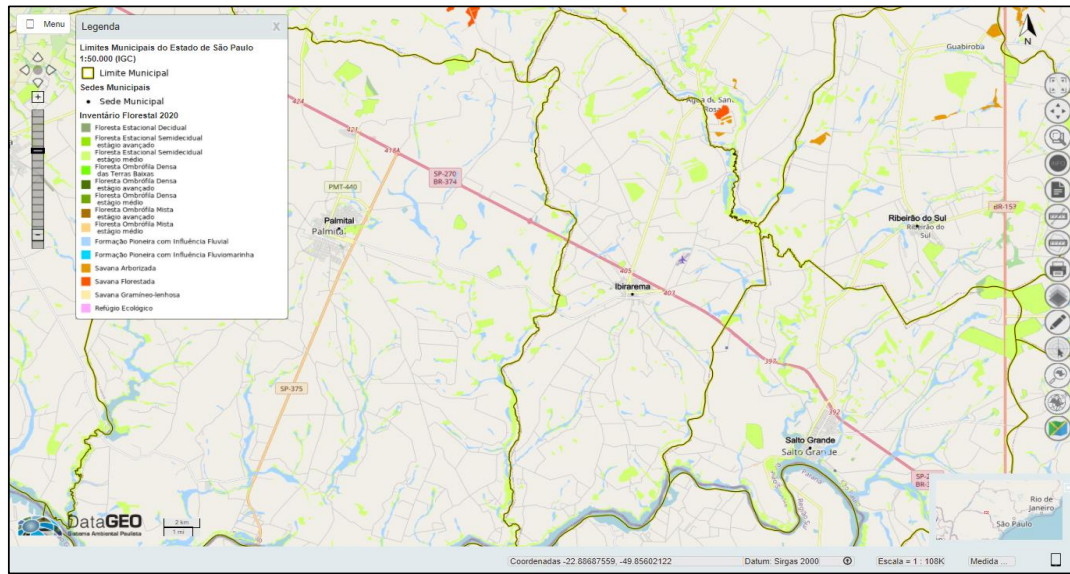
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

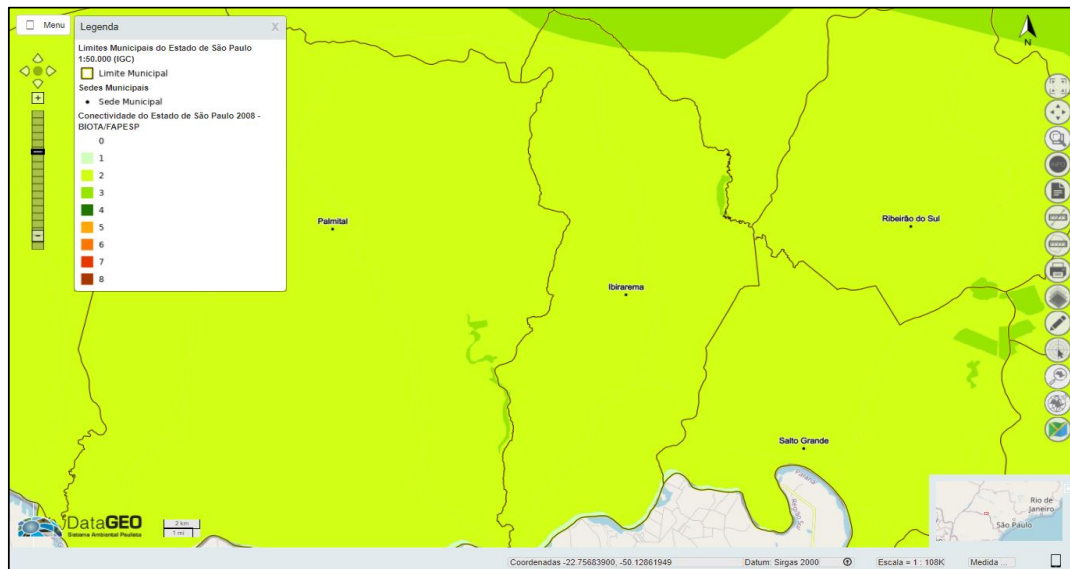
Página 90 de 212



### VIII. Vegetação e uso do solo



Fonte: DataGEO, 2025.



Fonte: DataGEO, 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

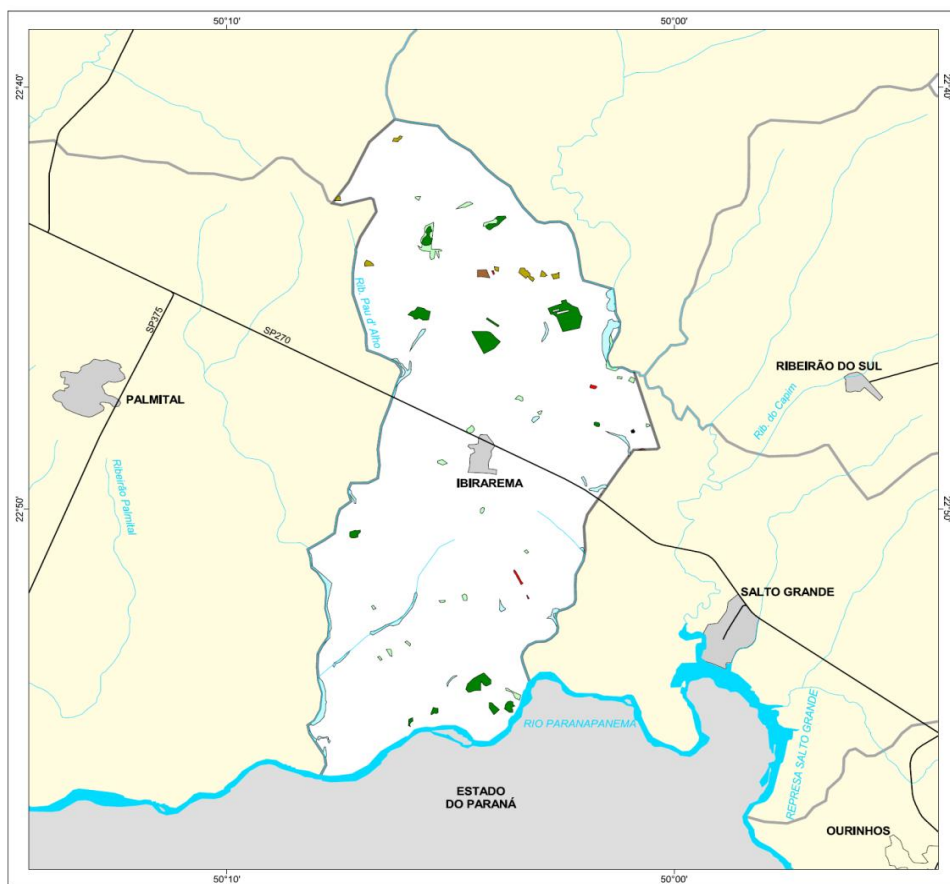
Ano IX | Edição nº 1140

Página 91 de 212



### MAPA FLORESTAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## IBIRAREMA



14

**cobertura vegetal**

- mata
- capoeira
- cerrado
- cerrado
- campo cerrado
- campo
- vegetação de várzea
- mangue
- restinga
- vegetação não identificada
- reflorestamento

- curso d'água
- represa
- limite municipal
- vias de circulação
- área urbana
- Unidade de Conservação

Cobertura Vegetal	área (ha)	% *
mata	318,33	1,38
capoeira	115,35	0,50
cerrado	39,95	0,17
cerrado	12,54	0,05
vegetação de várzea	280,95	1,22
vegetação não classificada	1,55	0,01
TOTAL	768,67	3,33
reflorestamento	9,96	0,04

\* (em relação a área do município)  
área do município: 23.000 ha

Localização no Estado de São Paulo  
Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos



1:160.000  
0 1 km



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Fonte: SIMA-SP, 2008

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 92 de 212



### IX. Mapa Municipal Estatístico IBGE



15

Fonte: IBGE, 2021.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 93 de 212



### X. Consequências socioambientais da transformação da paisagem

Uso da Terra	Transformação	Consequências Ambientais
<b>Agropecuário Reflorestamento com Eucalipto e Pinus</b>	- Reflorestamento com espécies comerciais exóticas	Substituição de espécies nativas, diminuição da diversidade biológica, aumento da suscetibilidade à erosão devido à vegetação jovem e ao tipo de solo manejado.
<b>Agropecuário Pastagem</b>	- Campo antrópico e pastagem	Amplificação da suscetibilidade a processos erosivos, especialmente em áreas de relevo acentuado; solos expostos, com risco de degradação.
<b>Agropecuário – Culturas</b>	Cultivo de espécies perenes e temporárias, chácaras	Redução da fertilidade do solo, erosão aumentada nas culturas temporárias devido a práticas inadequadas de manejo, contaminação das águas por uso excessivo de fertilizantes e pesticidas.
<b>Uso Urbano – Área Urbanizada</b>	Ocupação consolidada	Aumento do risco de alagamentos e inundações devido à impermeabilização do solo, sobrecarga nos sistemas de drenagem e escoamento superficial. Problemas de saneamento pontuais.
	Em consolidação (parcelada)	Erosão durante a implantação de loteamentos, com grande exposição do solo; desenvolvimento parcial da infraestrutura (drenagem e pavimentação); problemas relacionados a boçorocas, assoreamento e lançamento inadequado de águas pluviais.
	Início de ocupação (loteamentos projetados)	Intensificação dos problemas anteriores, com aumento da exposição ao risco de erosão, alagamentos e falta de infraestrutura adequada.
	Comunidades	Nas encostas, o descarte de lixo e águas servidas pode gerar instabilidade, aumentando o risco de deslizamentos; nas baixadas, ocorrem poluição e assoreamento de corpos hídricos.
	Loteamentos clandestinos	Ocorrência de impactos semelhantes aos dos loteamentos em áreas em consolidação ou parceladas, com foco em áreas de risco e ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APPs).
<b>Indústrias</b>	Fase de operação	Poluição atmosférica, hídrica e do solo devido à emissão de poluentes; contaminação dos corpos d'água e do ar, impacto negativo sobre a saúde pública e ecossistemas.
<b>Infraestrutura Disposição de Resíduos</b>	- Deposição inadequada de resíduos	Degradação dos recursos hídricos e do solo, processos erosivos, contaminação das águas e problemas sanitários causados por práticas inadequadas de descarte.
<b>Área Urbanizada Infraestrutura</b>	Oleodutos	Escorregamentos em terrenos instáveis, vazamentos que resultam em contaminação dos solos e corpos d'água, com impacto significativo na qualidade ambiental.
	Linhas de transmissão	Aumento da erosão do solo e riscos associados à movimentação de terrenos durante a instalação e operação das linhas.
	Sistema viário	Processos de erosão, compactação do solo e alterações nos regimes de drenagem pluvial, prejudicando a qualidade ambiental.
	Aeroporto	Recalques do solo e erosão durante a construção e operação de infraestrutura aeroportuária, com impactos nos ecossistemas locais.
	Estação de tratamento de água e esgoto	Assoreamento dos corpos d'água e contaminação das águas devido ao lançamento inadequado de efluentes, afetando ecossistemas aquáticos.
<b>Uso Múltiplo da Água</b>	Reservatório	Inundação de áreas de vegetação nativa e ecossistemas aquáticos devido à formação de represas e reservatórios.
<b>Conservação e Preservação Ambiental</b>	Preservação da biodiversidade	Conservação dos recursos naturais, proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas, manutenção da saúde dos serviços ecossistêmicos e redução da degradação ambiental.
<b>Mineração</b>	Extração de areia, tufa, argila, cascalho e brita	Devastação local e em áreas adjacentes, expondo os solos a processos erosivos; assoreamento de corpos d'água; contaminação por poluentes químicos; poluição atmosférica e sonora; rebaixamento do lençol freático.

16

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 94 de 212



### XI. Mapeamento dos remanescentes florestais

#### Contextualização geográfica

Ibirarema (SP) está localizada no sudoeste do estado de São Paulo, integrando o bioma Mata Atlântica, com influência de formações de Cerrado em algumas regiões. O território apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, intercalado por cursos d'água e pequenas serras.

#### Remanescentes florestais

O mapeamento revelou que aproximadamente **3,37%** do território municipal está coberto por vegetação nativa, distribuída em:

- a) *Fragmentos de Mata Atlântica*: Localizados principalmente em áreas de topo de morro e margens de rios;
- b) *Cerrado*: Pequenos remanescentes em solos arenosos;
- c) *Áreas de transição*: Mistura de espécies características dos dois biomas.

#### Classificação dos remanescentes

Os remanescentes foram categorizados de acordo com o índice de qualidade ecológica (IQE):

- a) *Alta Qualidade (IQE > 0,8)*: Fragmentos bem preservados, com alta diversidade biológica e funções ecossistêmicas;
- b) *Média Qualidade (0,5 ≤ IQE ≤ 0,8)*: Vegetação em processo de regeneração;
- c) *Baixa Qualidade (IQE < 0,5)*: Áreas degradadas, com predominância de espécies pioneiras e invasoras.

#### Espécies identificadas

Entre as espécies nativas predominantes estão:

- a) *Mata Atlântica*: *Cedrela fissilis* (cedro-rosa), *Euterpe edulis* (palmito-juçara), *Tabebuia alba* (ipê-branco);
- b) *Cerrado*: *Qualea grandiflora* (pau-terra), *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo), *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá-do-cerrado).

#### Principais vetores de desmatamento

Os principais fatores de degradação da vegetação nativa em Ibirarema incluem:

- a) *Expansão agropecuária*: A agricultura intensiva e a pecuária ocupam a maior parte do território, frequentemente invadindo áreas de conservação e APPs;
- b) *Urbanização*: O crescimento urbano desordenado contribui para o desmatamento de fragmentos florestais e a supressão de corredores ecológicos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 95 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

- c) *Exploração de recursos naturais*: A extração de madeira e a coleta predatória de espécies nativas (como o palmito-juçara) comprometem a sustentabilidade dos ecossistemas;
- d) *Incêndios florestais*: Os incêndios, causados principalmente por práticas agrícolas inadequadas, provocam a perda de biodiversidade e afetam a qualidade do solo.

### Análise dos dados

A análise revelou uma redução significativa na cobertura vegetal nas últimas décadas. A fragmentação dos habitats prejudica a conectividade ecológica, dificultando a sobrevivência de espécies e comprometendo os serviços ecossistêmicos.

18

### Implicações para a conservação

A conservação dos remanescentes florestais de Ibirarema exige a adoção de estratégias integradas, como:

- a) *Criação de unidades de conservação*: Para proteger áreas prioritárias de alta qualidade ecológica;
- b) *Estabelecimento de corredores ecológicos*: Para conectar fragmentos isolados e promover a biodiversidade;
- c) *Educação ambiental*: Para conscientizar a população local sobre a importância da preservação ambiental.

### Tabela de situação das áreas de preservação permanente (APP)

DIAGNÓSTICO	ZONA RURAL	ZONA URBANA	TOTAL
<b>APP (ha)</b>	80,79	00	<b>80,79</b>
<b>Nascentes (un)</b>	46	00	<b>46</b>

Fonte: Relatório PMVA Ibirarema, 2013.

O diagnóstico da vegetação nativa é um passo fundamental para orientar as próximas etapas do PMMAeC.

Com base nos dados levantados, serão priorizadas ações que garantam a conservação dos ecossistemas e a restauração de áreas degradadas, promovendo o desenvolvimento sustentável de Ibirarema (SP).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 96 de 212



### 6. INDICAÇÃO DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESMATAMENTO OU DESTRUIÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

A conservação da vegetação nativa é um desafio que exige a compreensão dos fatores que contribuem para o desmatamento e a degradação dos ecossistemas. Em Ibirarema (SP), a Mata Atlântica e o Cerrado são áreas de alta relevância ecológica, e a identificação dos principais vetores de desmatamento é crucial para o desenvolvimento de ações eficazes de conservação.

A seguir, são detalhados os principais vetores observados no município.

19

#### I. Expansão agrícola e pecuária

##### **Caracterização**

A conversão de áreas nativas para o plantio de culturas comerciais, como soja, milho e cana-de-açúcar, é um dos principais vetores de desmatamento. A pecuária extensiva também contribui para a perda de vegetação devido à abertura de pastagens.

##### **Impactos**

- a) Redução da biodiversidade;
- b) Compactação e erosão do solo;
- c) Fragmentação de habitats.

##### **Exemplos locais**

- a) Conversão de fragmentos do Cerrado para monoculturas;
- b) Expansão de pastagens em áreas de vegetação secundária.

#### II. Exploração madeireira ilegal

##### **Caracterização**

A retirada de madeira nativa para fins comerciais, sem autorização legal, é uma prática que compromete a integridade das florestas.

##### **Impactos**

- a) Degradação da estrutura florestal;
- b) Perda de espécies valiosas, como o jacarandá e o ipê;
- c) Aumento da vulnerabilidade a incêndios florestais.

##### **Exemplos locais**

- a) Exploração de áreas remotas de difícil fiscalização.

#### III. Urbanização e expansão imobiliária

##### **Caracterização**

A expansão de áreas urbanas, especialmente em regiões periurbanas, frequentemente leva à supressão da vegetação nativa.

##### **Impactos**

- a) Impermeabilização do solo e aumento do escoamento superficial;

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 97 de 212



- b) Perda de conectividade ecológica.

### **Exemplos locais**

- a) Expansão de bairros nas margens de remanescentes florestais.

## **IV. Incêndios florestais**

### **Caracterização**

Os incêndios, muitas vezes provocados por ações humanas, como a limpeza de terrenos com fogo, resultam em grandes perdas de vegetação.

20

### **Impactos**

- a) Emissão de gases de efeito estufa;
- b) Redução da fertilidade do solo.

### **Exemplos locais**

- a) Queimadas sazonais em áreas de pastagem e agricultura.

## **V. Mineração**

### **Caracterização**

A extração de recursos minerais pode levar à supressão da vegetação nativa e à degradação ambiental.

### **Impactos**

- a) Alteração drástica da paisagem;
- b) Contaminação de água e solo.

### **Exemplos locais**

- a) Exploração de areia em áreas de APP.

## **VI. Infraestrutura e obras**

### **Caracterização**

A construção de estradas, ferrovias e outras obras de infraestrutura frequentemente causa desmatamento.

### **Impactos**

- a) Fragmentação de ecossistemas;
- b) Facilitação do acesso a áreas remotas.

### **Exemplos locais**

- a) Construção de vias rurais sem planejamento ambiental.

## **VII. Expansão de atividades industriais**

### **Caracterização**

A implantação de indústrias em áreas nativas resulta em desmatamento e poluição ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 98 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### **Impactos**

- a) Contaminação de recursos hídricos;
- b) Perda de áreas com potencial ecológico.

### **Exemplos locais**

Indústrias em regiões com vegetação nativa.

### **VIII. Atividades irregulares em APPs**

#### **Caracterização**

A ocupação irregular e a utilização inadequada de APPs para agricultura ou construção impactam diretamente a vegetação nativa.

#### **Impactos**

- a) Desestabilização de encostas;
- b) Assoreamento de cursos d'água.

#### **Exemplos locais**

- a) Agricultura em margens de rios e áreas de encosta.

### **IX. Caça e coleta irregular**

#### **Caracterização**

A caça de fauna e a coleta de plantas nativas, como orquídeas e palmeiras, podem comprometer a biodiversidade local.

#### **Impactos**

- a) Redução de populações animais e vegetais;
- b) Desequilíbrio ecológico.

#### **Exemplos locais**

Coleta de palmito em fragmentos florestais.

#### **Propostas de ações:**

- I. *Fortalecimento da fiscalização e controle:* A criação de um sistema de monitoramento contínuo do desmatamento por meio de **sensoriamento remoto** e o uso de **drones** para fiscalização de áreas de difícil acesso;
- II. *Capacitação dos produtores rurais:* programas de capacitação para o uso de tecnologias sustentáveis na pecuária e agricultura, como o **Sistema Agroflorestal** e o **Sistema Integrado de Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 99 de 212



### 7. INDICAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

A identificação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa é uma etapa essencial para assegurar a integridade dos ecossistemas da Mata Atlântica e do Cerrado em Ibirarema (SP).

Este capítulo apresenta uma análise técnica e criteriosa, baseada em dados geoespaciais, diagnósticos ambientais e socioeconômicos, para orientar a priorização dessas áreas.

A definição de áreas prioritárias foi embasada nos seguintes critérios:

- I. Estado de conservação da vegetação:**  
Fragmentos com alta qualidade ecológica e baixa degradação.
- II. Conectividade ecológica:**  
Corredores que conectem fragmentos florestais isolados.
- III. Importância hídrica:**  
Presença de mananciais de abastecimento e APPs.
- IV. Risco ambiental:**  
Áreas sujeitas à erosão, deslizamentos ou inundações.
- V. Potencial para recuperação:**  
Áreas degradadas com potencial para restauração.
- VI. Importância socioeconômica:**  
Locais com potencial para turismo sustentável ou uso tradicional sustentável.

#### Áreas prioritárias

##### I. Fragmentos florestais de alta qualidade ecológica

São áreas de vegetação nativa bem preservada, que abrigam uma rica biodiversidade, com espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Esses fragmentos são fundamentais para a manutenção de processos ecológicos, como a polinização, dispersão de sementes e regulação climática. Sua conservação é essencial para a estabilidade dos ecossistemas e para a conectividade entre diferentes áreas de vegetação.

##### II. Áreas de corredores ecológicos

Corredores ecológicos são faixas de vegetação conectando fragmentos isolados de floresta, facilitando o deslocamento e a troca genética de espécies. Esses corredores são cruciais para a conservação da biodiversidade, pois permitem que animais e plantas se movam entre áreas de habitat, o que ajuda na manutenção de populações viáveis e resilientes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 100 de 212



### III. Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais

As APPs são áreas protegidas por lei, localizadas em margens de rios, lagos, encostas e topos de morros, que têm a função de proteger recursos hídricos e evitar a erosão do solo.

As Reservas Legais são áreas de propriedade privada obrigatórias para a conservação da vegetação nativa, com o objetivo de proteger os recursos naturais e garantir o equilíbrio ecológico. Ambas as áreas têm papel essencial na proteção da qualidade do ambiente e na preservação da biodiversidade.

### IV. Áreas relevantes para a prevenção de riscos (erosões, deslizamentos e inundações), compreendendo áreas de serra e da costa

Essas áreas são importantes para a proteção contra desastres naturais, como erosão do solo, deslizamentos e inundações. Localizadas em regiões de relevo acentuado, como serras e costas, elas desempenham um papel fundamental na regulação hídrica e na estabilização do solo.

A vegetação nessas áreas ajuda a prevenir a perda de solo, reduzindo o risco de desastres ambientais e protegendo as comunidades locais.

### V. Áreas de mananciais de abastecimento público

São áreas estratégicas para a proteção de fontes de água que abastecem as cidades. A conservação dessas áreas é essencial para garantir o fornecimento contínuo de água potável, prevenindo a contaminação dos mananciais e preservando a qualidade da água.

Além disso, a vegetação nessas áreas ajuda a filtrar a água, mantendo sua pureza e segurança para consumo.

### VI. Áreas com potencial para o turismo sustentável

Essas áreas têm grande valor para o ecoturismo, oferecendo oportunidades de visitação que respeitam os limites ecológicos e promovem a conservação ambiental.

O turismo sustentável pode gerar benefícios econômicos para a comunidade local, enquanto preserva os ecossistemas e educa o público sobre a importância da conservação da natureza.

### VII. Áreas que possuam matrizes de boa qualidade para coleta de sementes de espécies nativas

Matrizes de boa qualidade são áreas que abrigam populações robustas e geneticamente diversas de espécies nativas. Elas são fontes fundamentais de sementes para programas de restauração ecológica, garantindo que as ações de recuperação usem material genético local e de alta qualidade, essencial para a resiliência das novas florestas e para a manutenção da biodiversidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 101 de 212



### Ações prioritárias

- I. *Mapeamento detalhado*: Atualizar e detalhar os mapas de remanescentes em escala 1:25.000;
- II. *Conservação de fragmentos*: Criar unidades de conservação em fragmentos prioritários;
- III. *Criação de corredores*: Implementar programas de conectividade ecológica;
- IV. *Recuperação de APPs*: Promover a restauração de áreas degradadas em APPs;
- V. *Incentivo ao turismo sustentável*: Desenvolver roteiros e infraestrutura para visitação;
- VI. *Banco de sementes*: Estabelecer bancos de sementes locais.

24

### Cronograma

Etapa	Prazo	Responsável
<b>Atualização de mapas</b>	12 meses	Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente
<b>Criação de unidades de conservação</b>	12 meses	Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente
<b>Implantação de corredores</b>	18 meses	ONGs e parcerias locais
<b>Recuperação de APPs</b>	Contínuo	Propriedades rurais
<b>Turismo sustentável</b>	24 meses	Departamento de Turismo
<b>Banco de sementes</b>	12 meses	Associações comunitárias

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

A identificação de áreas prioritárias, aliada a ações concretas e integradas, é fundamental para a conservação e a recuperação da vegetação nativa em Ibirarema.

Este capítulo oferece um plano robusto para orientar políticas públicas e incentivar a participação comunitária, assegurando a sustentabilidade ecológica e socioeconômica do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 102 de 212



### 8. INDICAÇÕES DE AÇÕES PREVENTIVAS AOS DESMATAMENTOS OU DESTRUIÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA E DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO

A Mata Atlântica, presente em fragmentos no município de Ibirarema, desempenha funções ecológicas essenciais, como a manutenção da biodiversidade, regulação do ciclo hidrológico e mitigação de mudanças climáticas.

Este capítulo propõe ações estratégicas para prevenir desmatamentos, conservar a vegetação nativa e promover sua utilização sustentável, alinhadas às políticas públicas e à legislação ambiental vigente.

25

#### Ações preventivas aos desmatamentos e à destruição da vegetação nativa

##### I. Fortalecimento da fiscalização ambiental

- a) *Objetivo:* Garantir o cumprimento das legislações ambientais municipais, estaduais e federais.
- b) *Ações:*
  - a. Ampliar o quadro de fiscais ambientais no município;
  - b. Investir em equipamentos e tecnologias de monitoramento, como drones e satélites, para identificar áreas de desmatamento;
  - c. Criar um canal de denúncias acessível para a população.

##### II. Educação ambiental

- a) *Objetivo:* Sensibilizar a população sobre a importância da conservação da Mata Atlântica e Cerrado.
- b) *Ações:*
  - a. Realizar campanhas educativas em escolas e comunidades;
  - b. Desenvolver materiais didáticos e programas de rádio voltados para a conscientização ambiental;
  - c. Promover visitas monitoradas a áreas protegidas.

##### III. Incentivos à regularização ambiental

- a) *Objetivo:* Promover a adesão dos proprietários rurais à recuperação e conservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).
- b) *Ações:*
  - a. Oferecer apoio técnico e financeiro para recuperação de áreas degradadas;
  - b. Criar programas de pagamento por serviços ambientais (PSA);
  - c. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais para assistência técnica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 103 de 212



### Ações de conservação e utilização sustentável

#### I. Criação e gestão de unidades de conservação

- a) *Objetivo:* Proteger fragmentos significativos de Mata Atlântica e Cerrado no município.
- b) *Ações:*
  - a. Identificar áreas prioritárias para criação de unidades de conservação municipais;
  - b. Estabelecer conselhos gestores participativos para as unidades criadas;
  - c. Elaborar planos de manejo para garantir a sustentabilidade dos recursos naturais.

26

#### II. Fomento à restauração ecológica

- a) *Objetivo:* Recuperar áreas degradadas com espécies nativas.
- b) *Ações:*
  - a. Incentivar a formação de viveiros municipais para produção de mudas;
  - b. Priorizar a restauração em áreas de mananciais e corredores ecológicos;
  - c. Promover o envolvimento comunitário em ações de plantio.

#### III. Promoção do manejo florestal sustentável

- a) *Objetivo:* Garantir o uso sustentável dos recursos florestais.
- b) *Ações:*
  - a. Capacitar agricultores para práticas de manejo sustentável, como sistemas agroflorestais;
  - b. Estimular a certificação de produtos florestais;
  - c. Criar incentivos para a comercialização de produtos não madeireiros, como frutos e ervas medicinais.

#### IV. Desenvolvimento do ecoturismo

- a) *Objetivo:* Valorizar a Mata Atlântica e o Cerrado como fonte de renda e conscientização ambiental.
- b) *Ações:*
  - a. Identificar e estruturar trilhas ecológicas e pontos de visitação;
  - b. Capacitar guias locais para atuar no ecoturismo;
  - c. Estabelecer parcerias com agências de turismo e escolas para visitas organizadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 104 de 212



### Cronograma de implementação

Ação	Prazo	Responsável	Recursos Necessários
<b>Fortalecimento da fiscalização ambiental</b>	12 meses	Departamento de Meio Ambiente	Equipamentos, contratação de fiscais
<b>Educação ambiental</b>	Contínuo	Escolas, ONGs, Departamento de Educação	Materiais didáticos, palestrantes
<b>Incentivos à regularização ambiental</b>	24 meses	Departamento de Agricultura e Abastecimento, associações rurais	Apoio técnico e financeiro
<b>Criação de unidades de conservação</b>	36 meses	Departamento de Meio Ambiente	Estudos técnicos, recursos legais
<b>Restauração ecológica</b>	48 meses	Departamento de Agricultura e Abastecimento, viveiros municipais	Mudas, mão de obra
<b>Promoção do manejo sustentável</b>	24 meses	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Capacitação, parcerias comerciais
<b>Desenvolvimento do ecoturismo</b>	36 meses	Departamento de Turismo e Comunicação	Infraestrutura turística

27

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

As ações preventivas e de conservação propostas neste capítulo visam assegurar a proteção da Mata Atlântica e do Cerrado em Ibirarema (SP), promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio ambiental no município.

A implementação dessas ações requer esforços conjuntos entre o poder público, a sociedade civil e os setores produtivos, além de recursos financeiros e técnicos adequados para alcançar os objetivos almejados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 105 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 9. PROGNÓSTICO E/OU CENÁRIOS

O prognóstico e a análise de cenários são ferramentas essenciais para planejar ações estratégicas que assegurem a conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica e Cerrado no município de Ibirarema (SP). Este capítulo apresenta uma análise integrada dos possíveis cenários futuros com base nas tendências atuais, vetores de degradação e oportunidades para a implementação de políticas públicas e ações de conservação.

#### Cenário atual (2025)

A análise do cenário atual indica:

- a) *Cobertura vegetal*: Apenas 3% do território municipal mantém vegetação nativa, fragmentada em áreas isoladas de diversos tamanhos;
- b) *Principais pressões*: Desmatamento ilegal, uso intensivo do solo para agropecuária e expansão urbana;
- c) *Impactos ambientais*: Perda de biodiversidade, erosão do solo, redução da capacidade de regulação hídrica e aumento de riscos climáticos locais;
- d) *Políticas vigentes*: Presença de APPs e reservas legais parcialmente protegidas, mas com baixo índice de cumprimento das legislações ambientais.

#### Cenários futuros

A construção dos cenários foi baseada em dois eixos principais: **políticas públicas** e **engajamento da sociedade local**.

#### Cenário tendencial (inação)

Se nenhuma medida adicional for implementada:

##### I. Projeções:

- a) Redução contínua da cobertura vegetal nativa;
- b) Aumento da frequência de eventos extremos (enchentes e erosão);
- c) Perda de espécies nativas e intensificação da fragmentação dos ecossistemas;
- d) Comprometimento de mananciais de abastecimento público e redução da qualidade ambiental geral.

II. **Impactos econômicos**: Queda na produtividade agrícola devido à degradação do solo e redução do potencial turístico.

#### Cenário otimista (conservação e recuperação intensiva)

Com a implementação efetiva de ações estratégicas previstas no plano:

##### I. Projeções:

- a) Recuperação de até 5 hectares de vegetação nativa em 10 anos;
- b) Criação de corredores ecológicos conectando fragmentos florestais;

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 106 de 212



- c) Aumento da biodiversidade local e fortalecimento de serviços ecossistêmicos, como regulação hídrica e proteção do solo;
- d) Estímulo ao turismo sustentável e geração de renda local.

**II. Impactos sociais:** Melhoria da qualidade de vida, redução de riscos ambientais e maior conscientização ambiental da população.

### **Cenário moderado (ações pontuais e parciais)**

Com a implementação parcial das medidas:

#### **I. Projeções:**

- a) Recuperação limitada e localizada de áreas degradadas;
- b) Benefícios ambientais moderados, com persistência de vulnerabilidades em áreas críticas;
- c) Dificuldade em conectar fragmentos florestais, resultando em conservação limitada da biodiversidade.

### **Estratégias para alcançar o cenário otimista**

Para alcançar o cenário mais favorável, é necessário:

#### **I. Fortalecimento da governança ambiental:**

- a) Criação de um conselho municipal específico para acompanhar o plano;
- b) Capacitação de agentes locais para fiscalização e gestão ambiental.

#### **II. Mobilização de recursos:**

- a) Estímulo a parcerias público-privadas;
- b) Captação de financiamentos via fundos nacionais e internacionais de conservação.

#### **III. Ações de sensibilização:**

- a) Campanhas educativas para agricultores e comunidades locais;
- b) Incentivos fiscais para propriedades que adotem práticas conservacionistas.

### **Indicadores para avaliação de cenários**

**I. Indicadores ambientais:** Percentual de vegetação nativa recuperada, qualidade da água em mananciais.

**II. Indicadores sociais:** Envolvimento comunitário em ações de conservação, número de propriedades rurais aderentes ao plano

**III. Indicadores econômicos:** Receitas geradas por turismo sustentável e incentivos econômicos relacionados à conservação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 107 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 10. METAS E AÇÕES

O objetivo deste capítulo é estabelecer metas claras e específicas para a conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica e do Cerrado de Ibirarema (SP), com ações detalhadas para atingir essas metas, considerando os diferentes estágios de implementação e a participação das diversas partes envolvidas.

#### Metas

As metas do PMMAeC foram estabelecidas a partir dos diagnósticos ambientais realizados, da importância de restaurar a vegetação nativa, proteger a biodiversidade e garantir o desenvolvimento sustentável do município. As metas serão divididas em curto, médio e longo prazo, com indicadores e prazos específicos por ação.

30

#### Curto prazo (2025 – 2027)

**Meta 1.1:** Recuperação de **1 hectare** de áreas degradadas de APPs e Reservas Legais.

- Ação: Identificação de áreas prioritárias para restauração usando mapeamento de áreas degradadas com base no diagnóstico da vegetação.
- Ação: Implementação de viveiros comunitários para produção de mudas nativas.
- Responsável: Departamento de Agricultura e Abastecimento, ONGs locais, produtores rurais.
- Indicadores: Número de hectares restaurados, quantidade de mudas produzidas.

**Meta 1.2:** Criação de **1 nova unidade de conservação** no município.

- Ação: Elaboração de estudos técnicos e jurídicos para a criação de áreas protegidas (APAs, RPPNs ou outras modalidades).
- Ação: Realização de audiências públicas para discussão e envolvimento da comunidade.
- Responsável: Departamento de Agricultura e Abastecimento, Câmara Municipal, ONGs.
- Indicadores: Número de novas unidades de conservação criadas, audiência pública realizada.

**Meta 1.3:** Implantação de **1 corredor ecológico** entre fragmentos de vegetação nativa.

- Ação: Definir os corredores mais estratégicos, considerando a conectividade ecológica e a fauna local.
- Ação: Plantio de espécies nativas para aumentar a conectividade entre fragmentos florestais.
- Responsável: Prefeituras, universidades, grupos comunitários.
- Indicadores: Número de corredores ecológicos implantados, número de espécies plantadas.

#### Médio prazo (2027 – 2030)

**Meta 2.1:** Recuperação de **2 hectares** de áreas de vegetação nativa, incluindo restauração de áreas de Cerrado e Mata Atlântica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 108 de 212



- a) **Ação:** Implementação de técnicas de restauração ecológica em áreas de Cerrado e Mata Atlântica, utilizando consórcios de espécies nativas.
- b) **Ação:** Monitoramento do sucesso da restauração através de avaliação da cobertura vegetal e fauna.
- c) **Responsável:** Departamento de Agricultura e Abastecimento, Cetesb, proprietários rurais.
- d) **Indicadores:** Hectares de vegetação restaurada, número de espécies restauradas.

**Meta 2.2:** Estabelecer **2 programas de manejo sustentável** para a agricultura e a pecuária na região.

- a) **Ação:** Implementação de programas de manejo agroecológico com produtores locais.
- b) **Ação:** Capacitação de agricultores e pecuaristas em boas práticas ambientais e técnicas de manejo sustentável.
- c) **Responsável:** SENAR, departamentos municipais, cooperativas agrícolas.
- d) **Indicadores:** Número de produtores treinados, áreas com práticas de manejo sustentável.

**Meta 2.3:** Implementação de **programas de educação ambiental** em todas as escolas de Ibirarema (SP).

- a) **Ação:** Desenvolvimento de material pedagógico e realização de oficinas e visitas de campo para os estudantes.
- b) **Ação:** Parcerias com escolas, universidades e ONGs para ampliar o alcance dos programas.
- c) **Responsável:** Departamentos de Educação e de Meio Ambiente, ONGs locais.
- d) **Indicadores:** Número de escolas envolvidas, número de alunos participantes.

### 1. Longo prazo (2030 – 2040)

**Meta 3.1:** Aumentar a **cobertura vegetal nativa** em 25% em relação ao ano de 2024.

- a) **Ação:** Implantação de projetos de restauração contínuos, utilizando a regeneração natural assistida e o plantio de espécies nativas.
- b) **Ação:** Monitoramento constante da vegetação e análise da biodiversidade nos fragmentos restaurados.
- c) **Responsável:** Prefeituras, organizações ambientais, grupos comunitários.
- d) **Indicadores:** Percentual de aumento da cobertura vegetal nativa, número de hectares restaurados.

**Meta 3.2:** Aumentar a **conectividade ecológica** em 20% no município.

- a) **Ação:** Expansão dos corredores ecológicos e da restauração de áreas adjacentes a fragmentos de vegetação.
- b) **Ação:** Implementação de políticas públicas para integrar áreas de vegetação nativa com áreas urbanas e agrícolas.
- c) **Responsável:** Departamento de Agricultura e Abastecimento, Cetesb, governos estaduais e federais.
- d) **Indicadores:** Percentual de conectividade ecológica aumentada, número de corredores ecológicos criados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 109 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**Meta 3.3:** Criar e consolidar **um modelo de turismo sustentável** baseado na conservação da biodiversidade local.

- a) **Ação:** Desenvolvimento de um plano de turismo sustentável para áreas de ecoturismo, incluindo trilhas, áreas de observação de fauna e flora, e programas de educação ambiental.
- b) **Ação:** Criação de parcerias público-privadas para o desenvolvimento do ecoturismo, com a promoção de atividades que respeitem os ecossistemas.
- c) **Responsável:** Prefeituras, empresas de turismo, ONGs.
- d) **Indicadores:** Número de visitantes em áreas de ecoturismo, recursos gerados para a conservação.

32

### **Ações específicas e cronograma**

#### **I. Ações de restauração ecológica**

- a) **2025-2027:** Restauração de **1 hectare** com plantio de 2.500 mudas nativas de espécies da Mata Atlântica e Cerrado.
- b) **2027-2030:** Restauração de **2 hectares** com técnicas de regeneração natural assistida e o uso de sementes locais.

#### **II. Ações de monitoramento**

- a) **2025-2027:** Monitoramento semestral de áreas restauradas utilizando tecnologias de sensoriamento remoto (drones e imagens de satélite).
- b) **2027-2030:** Avaliação anual do sucesso das áreas restauradas e ajustes nas técnicas de manejo.

#### **III. Ações de educação ambiental**

- a) **2025-2027:** Realização de **2 oficinas** de educação ambiental em escolas e comunidades rurais.
- b) **2027-2030:** Expansão do programa para incluir outras escolas e a comunidade em geral.

### **Indicadores de sucesso**

Os indicadores de sucesso serão estabelecidos para medir o progresso em relação às metas definidas. Cada ação terá seu indicador específico, e o monitoramento será realizado anualmente para garantir a eficácia do plano.

#### **I. Indicadores de situação:**

- a) Percentual de vegetação nativa preservada no município;
- b) Quantidade de áreas restauradas e preservadas;
- c) Número de ações de capacitação realizadas.

#### **II. Indicadores de Meta:**

- a) Hectares restaurados;
- b) Número de áreas de conservação criadas;
- c) Taxa de conectividade ecológica aumentada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 110 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
**SUSTENTÁVEL**

As metas foram estabelecidas com base nos desafios e oportunidades identificados no diagnóstico ambiental, e a implementação das ações será monitorada continuamente para garantir o sucesso a longo prazo do plano de conservação e recuperação dos ecossistemas da Mata Atlântica e Cerrado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 111 de 212



### 11. INDICADORES (DE SITUAÇÃO E DE META)

Os indicadores são ferramentas essenciais para monitorar a implementação e avaliar o progresso do PMMAeC. Eles permitem medir a eficácia das ações propostas, identificar ajustes necessários e comunicar os resultados aos diversos *stakeholders* envolvidos.

#### Importância dos indicadores no contexto do plano

Os indicadores de situação refletem o estado atual dos elementos ambientais, enquanto os indicadores de meta fornecem parâmetros para avaliar o alcance dos objetivos definidos.

34

Esses indicadores devem ser:

- I. *Mensuráveis*: Possibilitam a coleta de dados claros e precisos;
- II. *Relevantes*: Relacionam-se diretamente com os objetivos do plano;
- III. *Práticos*: Viáveis de serem aplicados com os recursos disponíveis;
- IV. *Comparáveis*: Possibilitam a análise de evolução ao longo do tempo.

#### Categorias de indicadores

Os indicadores foram organizados em quatro categorias principais, considerando os objetivos do plano e as especificidades dos biomas Mata Atlântica e Cerrado:

- I. Indicadores de Conservação da Vegetação Nativa;
- II. Indicadores de Recuperação Ambiental;
- III. Indicadores Socioeconômicos;
- IV. Indicadores de Sustentabilidade e Uso do Solo.

#### Diretrizes para monitoramento

- I. *Frequência*: Indicadores devem ser medidos anualmente, com relatórios consolidados a cada dois anos.
- II. *Responsáveis*:
  - a. Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente (coordenação geral).
  - b. Parcerias com universidades e ONGs para coleta de dados.
- III. *Ferramentas e tecnologias*:
  - a. Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
  - b. Ferramentas de sensoriamento remoto (drones e satélites).
  - c. Inventários participativos com a comunidade.

#### Exemplos de aplicação dos indicadores

- I. **Monitoramento da conexão entre fragmentos florestais**
  - a. *Objetivo*: Identificar o avanço na implantação de corredores ecológicos;
  - b. *Processo*: Comparação de imagens de satélite de 2024 e 2034 para avaliar o aumento da conectividade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 112 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

 **OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Proteção de mananciais

- a. *Objetivo:* Garantir a qualidade e a disponibilidade de água potável;
- b. *Processo:* Mapear e monitorar áreas de recarga e nascentes, verificando o cumprimento das metas de ampliação da vegetação protetora.

### III. Engajamento comunitário

- a. *Objetivo:* Aumentar a sensibilização e a participação da população local;
- b. *Processo:* Realizar *workshops*, campanhas e registros de voluntários em ações de reflorestamento.

35

### Acompanhamento e ajustes

Para garantir a eficácia do plano, os indicadores devem ser revisados periodicamente, considerando:

- I. Mudanças nas condições ambientais ou socioeconômicas.
- II. Novas tecnologias disponíveis para coleta e análise de dados.
- III. Avaliação de impactos e feedback das partes interessadas.

Este capítulo fornece uma base sólida para avaliar o progresso do plano, com indicadores claros, mensuráveis e integrados às metas gerais de conservação e recuperação da Mata Atlântica e Cerrado de Ibirarema (SP).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 113 de 212



## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do PMMAeC são instrumentos fundamentais para garantir a efetividade das ações propostas, identificar áreas de melhoria e assegurar a sustentabilidade das medidas adotadas.

Este capítulo apresenta a metodologia, os indicadores e o cronograma de monitoramento e avaliação, além de estabelecer as responsabilidades institucionais.

### Objetivos do monitoramento e avaliação

- I. Acompanhar a implementação das metas e ações definidas no plano;
- II. Identificar desafios e propor ajustes nas estratégias adotadas;
- III. Avaliar o impacto das ações na conservação e recuperação da vegetação nativa;
- IV. Garantir a transparência e a participação social no processo de gestão ambiental.

### Metodologia

O monitoramento será conduzido de forma sistemática, utilizando dados primários e secundários coletados em campo, por sensoriamento remoto e por relatórios das ações implementadas. A avaliação será baseada em indicadores de situação e de desempenho vinculados às metas estabelecidas no plano.

### Etapas do monitoramento e avaliação

- I. *Planejamento*: Definição das atividades de monitoramento, recursos necessários e responsabilidades.
- II. *Coleta de dados*: Realização de levantamentos em campo, análise de imagens de satélite e consultas às bases de dados ambientais.
- III. *Análise e avaliação*: Processamento e interpretação dos dados coletados para mensurar o cumprimento das metas.
- IV. *Divulgação de resultados*: Apresentação dos relatórios de progresso para os stakeholders e a população.
- V. *Revisão e ajustes*: Proposição de modificações no plano com base nas evidências levantadas.

### Indicadores

Os indicadores utilizados no monitoramento e avaliação incluem:

#### Indicadores de situação

- I. *Cobertura vegetal*: Percentual de cobertura da vegetação nativa em relação à área total do município.
- II. *Conectividade ecológica*: Extensão dos corredores ecológicos estabelecidos e funcionais.
- III. *Conservação dos fragmentos*: Número e área de fragmentos florestais de alta qualidade ecológica conservados.

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 114 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Indicadores de desempenho

- I. *Execução das ações*: Percentual de ações previstas no plano que foram implementadas.
- II. *Adesão comunitária*: Quantidade de eventos e projetos participativos realizados.
- III. *Qualidade dos mananciais*: Nível de qualidade da água em áreas de mananciais monitoradas.

### Indicadores socioeconômicos

- I. *Empregos gerados*: Número de empregos criados em atividades de conservação e turismo sustentável.
- II. *Renda local*: Incremento na renda local gerado por iniciativas sustentáveis.

### Cronograma

Etapa	Período	Responsável
<b>Planejamento inicial</b>	2025	Departamento de Meio Ambiente Departamento de Agricultura e Abastecimento
<b>Coleta de dados</b>	Contínua, revisão anual	Equipe técnica e parceiros
<b>Avaliação intermediária</b>	Final de 2026	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)
<b>Revisão e ajustes</b>	Início de 2027	Equipe técnica
<b>Apresentação dos resultados</b>	Anual	Prefeitura e parceiros

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Responsabilidades institucionais

- I. *Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente*: Coordenação geral do monitoramento e avaliação;
- II. *Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)*: Apoio na validação dos resultados e revisão das metas;
- III. *Organizações da Sociedade Civil*: Participação no monitoramento e disseminação das informações;
- IV. *Instituições de Pesquisa*: Apoio na coleta e análise dos dados.

### Ferramentas de monitoramento

- I. *Sensoriamento remoto*: Uso de imagens de satélite para monitorar a cobertura vegetal;

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 115 de 212



- II. *GIS (Sistemas de Informação Geográfica)*: Análise espacial das áreas prioritárias;
- III. *Inventários florestais*: Levantamento de dados em campo sobre a biodiversidade e a qualidade dos fragmentos.

O monitoramento e a avaliação do plano são processos dinâmicos e participativos, que garantem a adaptação constante das ações às demandas socioambientais e ao contexto ecológico de Ibirarema (SP).

Sua implantação contribuirá para o fortalecimento das políticas ambientais locais e para a sustentabilidade dos recursos naturais do município.

38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 116 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Espera-se que as ações propostas neste **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMaEC)** para o município de Ibirarema (SP), discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), nesta data, alcance sua implementação, assegurando a proteção desses biomas, por meio, sobretudo, da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e recuperação das áreas com degradação.

Município de Interesse Turístico de Ibirarema (SP), 13 de maio de 2025.

39

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito

**Téc. Agr. ROMILDO VALENTIM PINTO**

Diretor de Agricultura e Abastecimento  
Vice-Presidente do CONDEMA / CMDRS

**Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA**

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil  
Diretora de Meio Ambiente  
Presidente do CONDEMA / CMDRS

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**

Administrador de Cidades  
Especialista em Gestão Ambiental  
Especialista em Gestão de Recursos Hídricos  
CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672771

**TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA**  
CRA-SP 023.016 | CTF IBAMA 7377813



**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 117 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Manual de Apoio à Elaboração de Planos Municipais da Mata Atlântica**. Brasília: MMA, 2020. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

RIBEIRO, M. C.; METZGER, J. P.; MARTENSEN, A. C.; PONZONI, F. J.; HIROTA, M. M. **Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica**. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica; INPE, 2023. Disponível em: <http://www.sosma.org.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Biodiversidade Brasileira: Avaliação e Identificação de Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade**. Brasília: MMA, 2021. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade>. Acesso em: 10 jan. 2025.

RODRIGUES, R. R.; LIMA, R. A. F.; GANDOLFI, S.; NAVE, A. G. **Manual de Recuperação de Áreas Degradadas**. Brasília: EMBRAPA, 2022. Disponível em: <https://www.embrapa.br/publicacoes>. Acesso em: 10 jan. 2025.

KLINK, C. A.; MACHADO, R. B. **O Cerrado e a Biodiversidade**. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), 2020. Disponível em: <http://www.ispn.org.br/publicacoes>. Acesso em: 10 jan. 2025.

### Legislação nacional

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11428.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008**. Regulamenta a Lei nº 11.428, de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6660.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Federal nº 13.123, de 20 de maio de 2015**. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e sobre a proteção ao conhecimento tradicional associado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010**. Estabelece critérios para o licenciamento ambiental em áreas de Mata Atlântica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

**PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO / APP (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 118 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### Legislação Estadual (São Paulo)

SÃO PAULO (Estado). **Decreto Estadual nº 30.443, de 24 de novembro de 1989**. Institui a Política Estadual do Meio Ambiente. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 1989. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1989/decreto-30443-24.11.1989.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Estadual nº 13.550, de 2 de junho de 2009**. Institui a Política de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13550-02.06.2009.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Estadual nº 14.949, de 27 de dezembro de 2013**. Dispõe sobre a proteção ao Cerrado Paulista. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2013/lei-14949-27.12.2013.html>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Resolução SMA nº 32, de 3 de abril de 2014**. Estabelece diretrizes para restauração ecológica no estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 2014. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sma/resolucoes>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Resolução SMA nº 189, de 5 de dezembro de 2018**. Define critérios para o Cadastro Ambiental Rural no estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sma/resolucoes>. Acesso em: 10 jan. 2025.

### Outros Documentos Relevantes

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG)**. Brasília: MMA, 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/florestas/planaveg>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... Ministério do Meio Ambiente. **Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)**. Brasília: MMA, 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/proveg>. Acesso em: 10 jan. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). **Relatórios de Avaliação do IPCC**. Genebra: IPCC, 2021. Disponível em: <https://www.ipcc.ch>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Instituto de Botânica. **Lista de espécies indicadas para restauração ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo** (2017). Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/wp-content/uploads/sites/235/2019/10/lista-especies-rad-2019.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

WWF BRASIL. **Diretrizes para a Conservação e Restauração da Biodiversidade nos Biomas Brasileiros**. Brasília: WWF Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.wwf.org.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 119 de 212



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.668, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DE IBIRAREMA (SP).

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** de Ibirarema (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), em 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica o município de Ibirarema (SP) autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMGIRS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.399, de 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

#### JOSÉ BENEDITO CAMACHO

#### Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

#### DIRCEU ALVES DA SILVA

#### Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 120 de 212



### PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) IBIRAREMA (SP)

1



MAIO, 2025

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 121 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Entidades envolvidas

#### Município de IBIRAREMA (SP)

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

CEP 19940-009, Ibirarema (SP)

(14) 3307.1422 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br)

CNPJ 46.211.694/0001-07

José Benedito Camacho –

Prefeito

Juvenal Pontremolez Filho

Vice-Prefeito

#### Departamento de Meio Ambiente (DMA)

#### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

#### Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207

CEP 19940-264, Ibirarema (SP)

(14) 99886.3659 | [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [meioambiente@ibirarema.sp.gov.br](mailto:meioambiente@ibirarema.sp.gov.br)

Eng.ª Amb. Bianca Wallid Gonçalves Awada –

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

#### TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

Rua Júlia Bertioti, 163

CEP 19880-530, Cândido Mota (SP)

(18) 99744.1452 | [allantacito.wixsite.com/consultoria](http://allantacito.wixsite.com/consultoria) | [tacitoconsultoria@gmail.com](mailto:tacitoconsultoria@gmail.com)

CRA-SP 023.016 | IBAMA-CTF 7377813 | CNPJ CADASTUR 26.073820.75.0001-9

Adm. Allan Oliveira Tácito –

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

Gestor de Turismo

CRA-SP 148.327

IBAMA-CTF 5672771

2



**CRA-SP**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 122 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Gestão ambiental municipal	06
3. Diretrizes e objetivos	07
4. Metodologia	09
5. Caracterização	11
6. Legislação pertinente	16
7. Diagnóstico e prognóstico	17
8. Ações de emergência e contingenciamento	87
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>91</b>

3



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 123 de 212



### 1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** de Ibirarema (SP), elaborado pela empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, com apoio do Departamento de Meio Ambiente (DMA) e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), tem por objetivo definir os objetivos específicos e metas a serem alcançadas na gestão municipal de resíduos sólidos, bem como os meios necessários para evoluir da situação atual para a situação desejada, do ponto de vista técnico, institucional e legal, econômico e financeiro, social, ambiental e da saúde pública, além de atender a diretiva de Resíduos Sólidos do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



O PMGIRS é um instrumento estratégico que visa nortear as ações do município no gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

Este plano reflete o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

A gestão inadequada de resíduos sólidos representa um dos grandes desafios enfrentados pelas cidades brasileiras, especialmente nos municípios de pequeno porte, como Ibirarema (SP), devido à escassez de recursos financeiros, técnicos e institucionais.

Nesse contexto, o PMGIRS é elaborado para atender às demandas locais, estabelecendo diretrizes, estratégias e metas voltadas à redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

Este documento foi desenvolvido com base nos princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, da inclusão social, da participação cidadã e da transparência na gestão pública.

Além disso, está alinhado às legislações federal, estadual e municipal pertinentes, como a Lei Estadual nº 12.300/2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, os marcos regulatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), os princípios, diretrizes e exigências da Lei Federal nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudanças do Clima, principalmente as relativas à redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa (GEE) e, por fim, a Resolução SMA-SP nº 117/2017, que estabelece condições para o licenciamento de aterros municipais no Estado de São Paulo.

A elaboração do PMGIRS foi realizada de forma participativa, por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). Essa abordagem garante que as particularidades locais sejam respeitadas e que o plano reflita as reais necessidades e potencialidades do município.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 124 de 212



O PMGIRS é estruturado em capítulos que abrangem o diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos no município, as metas e estratégias para o gerenciamento adequado, as diretrizes para a implementação de programas e ações específicas, bem como os mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.

Este documento, além de atender às exigências legais, é um instrumento dinâmico e passível de revisão periódica, a fim de acompanhar as mudanças nas condições socioeconômicas e ambientais de Ibirarema, obedecendo as premissas do art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010, ou seja:

**“Art. 19.** O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

**I** – diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

**II** – identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

**III** – identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

**IV** – identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

**V** – procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

**VI** – indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

**VII** – regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

**VIII** – definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

**IX** – programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

**X** – programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

**XI** – programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

**XII** – mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

**XIII** – sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

**XIV** – metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

**XV** – descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

**XVI** – meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

**XVII** – ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

**XVIII** – identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

**XIX** – periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.”

Por meio deste plano, o município de Ibirarema (SP) reafirma seu compromisso com a construção de um futuro sustentável, promovendo uma gestão eficiente e integrada dos resíduos sólidos e contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 125 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## 2. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

As atribuições de gestão ambiental municipal estão ligadas mais diretamente ao Departamento de Meio Ambiente (DMA), no âmbito da qual foram e estão sendo desenvolvidos importantes planos e programas municipais, como os seguintes Planos Municipais:

- I. Arborização Urbana (PMAU);
- II. Bacia Hidrográfica e Recursos Hídricos (PMMHRH);
- III. Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMAeC);
- IV. Contingência – Proteção e Defesa Civil (PMC);
- V. Educação Ambiental (PMEA);
- VI. Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
- VII. Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PMGRCC);
- VIII. Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PMGRSS);
- IX. Saneamento Básico em Água e Esgoto (PMSB-AE);
- X. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSEA).

6

O Município possui, ainda, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de caráter consultivo, deliberativo e de composição paritária – formado por representantes do poder público e da sociedade civil.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 126 de 212



### 3. DIRETRIZES E OBJETIVOS

O sucesso na implementação do PMGIRS depende da definição clara de diretrizes e objetivos que orientem as ações e programas a serem desenvolvidos ao longo do período de vigência do plano.

Este capítulo estabelece as bases para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município, buscando alinhar as práticas locais com as exigências legais e as necessidades da população.

#### 3.1. Diretrizes

As diretrizes a seguir visam garantir a efetividade da gestão de resíduos sólidos no município, contemplando princípios ambientais, sociais e econômicos. Elas são orientações fundamentais para a implementação e execução das ações propostas no PMGIRS, considerando o contexto específico de Ibirarema:

- I. *Responsabilidade compartilhada*: O gerenciamento de resíduos sólidos deve ser uma responsabilidade compartilhada entre a administração pública, o setor empresarial, a sociedade civil e os cidadãos. Cada um desses atores tem um papel fundamental na redução, reutilização, reciclagem e disposição final adequada dos resíduos;
- II. *Minimização e redução de resíduos*: O incentivo à redução na geração de resíduos, a partir de ações de educação ambiental e de apoio à economia circular, é uma das principais diretrizes. A implementação de soluções para a redução na fonte e a promoção de hábitos sustentáveis são essenciais para a diminuição do volume de resíduos gerados;
- III. *Reciclagem e reaproveitamento*: A ampliação da coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos recicláveis são prioridades no plano. Deve-se promover a inclusão de catadores de materiais recicláveis, estabelecendo parcerias e fortalecendo a cadeia de reciclagem local;
- IV. *Tratamento e disposição final ambientalmente adequada*: Todos os resíduos que não puderem ser reciclados ou reutilizados devem ser tratados e dispostos de maneira que minimizem os impactos ambientais. Isso inclui a implantação de sistemas de compostagem para resíduos orgânicos e a manutenção de aterros sanitários devidamente licenciados;
- V. *Inclusão social e apoio a catadores*: A inclusão dos catadores de materiais recicláveis nas estratégias de gestão de resíduos é uma diretriz fundamental para garantir a dignidade e os direitos desses trabalhadores, além de fomentar a economia solidária e o reaproveitamento de materiais;
- VI. *Educação e conscientização ambiental*: A promoção de campanhas educativas para a população sobre a importância da segregação correta dos resíduos, o impacto ambiental do descarte inadequado e os benefícios da gestão integrada é essencial para o sucesso das ações previstas no PMGIRS;
- VII. *Gestão eficiente e integrada*: A gestão dos resíduos deve ser feita de forma integrada, envolvendo todos os setores da administração pública e da sociedade. O monitoramento e a avaliação das ações devem ser contínuos e baseados em indicadores de desempenho claros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 127 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 3.2. Objetivos

Os objetivos do PMGIRS de Ibirarema estão alinhados com as diretrizes estabelecidas e buscam promover o desenvolvimento sustentável no município, além de atender às exigências legais e ambientais. Estes objetivos orientam as ações e a implementação de programas de gestão de resíduos sólidos:

#### I. Objetivo geral:

Garantir a gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos no município de Ibirarema, promovendo a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, visando à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida da população.

8

#### II. Objetivos específicos:

- a) Reduzir a geração de resíduos sólidos no município, por meio de ações educativas e incentivos à economia circular, com foco na minimização dos resíduos desde a sua origem;
- b) Implantar e ampliar a coleta seletiva de resíduos recicláveis em todo o município, com a participação ativa da população e dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cadeia de reciclagem local;
- c) Desenvolver soluções para o reaproveitamento de resíduos orgânicos, incentivando a compostagem doméstica e em larga escala para redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários;
- d) Garantir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos não recicláveis, com o manejo seguro dos resíduos perigosos e a adequação do aterro sanitário municipal, quando necessário;
- e) Estabelecer mecanismos de monitoramento e controle da gestão dos resíduos sólidos, com o acompanhamento de indicadores de desempenho e a implementação de medidas corretivas sempre que necessário;
- f) Incluir a população local e os catadores de materiais recicláveis nas decisões sobre a gestão de resíduos, por meio de ações participativas, consultas públicas e fóruns de discussão;
- g) Promover a educação ambiental contínua, com a realização de campanhas de conscientização sobre a correta segregação e destinação dos resíduos, enfatizando os benefícios da redução e reciclagem;
- h) Buscar recursos financeiros e parcerias com outras esferas de governo e com o setor privado, para viabilizar as ações previstas no plano e garantir sua implementação eficiente.

Essas diretrizes e objetivos são fundamentais para o planejamento e execução de ações de gestão integrada de resíduos sólidos em Ibirarema (SP), garantindo a melhoria contínua da qualidade ambiental e do bem-estar social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 128 de 212



#### 4. METODOLOGIA

A elaboração do PMGIRS foi conduzida com base em uma abordagem integrada e participativa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a legislação estadual e municipal pertinente.

A metodologia adotada buscou garantir o levantamento de dados precisos, a construção de soluções adaptadas à realidade local e o envolvimento efetivo de todos os segmentos da sociedade.

##### 4.1. Etapas da metodologia

A metodologia aplicada foi dividida em cinco etapas principais:

##### I. Levantamento de dados e diagnóstico situacional de caracterização

- a) Realização de pesquisas documentais e revisão bibliográfica de legislações, manuais técnicos e estudos relacionados à gestão de resíduos sólidos;
- b) Coleta de dados primários por meio de visitas técnicas a unidades de disposição final, estações de transbordo, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e áreas de maior geração de resíduos no município;
- c) Aplicação de entrevistas com gestores públicos, representantes do setor privado, cooperativas de catadores e membros da sociedade civil organizada;
- d) Levantamento de dados secundários em fontes oficiais, como IBGE, CETESB, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE).

##### II. Identificação e classificação dos resíduos

- a) Mapeamento dos fluxos de resíduos no município, com ênfase nos resíduos domiciliares, comerciais, de serviços de saúde, da construção civil, industriais, de limpeza urbana e resíduos perigosos;
- b) Quantificação dos resíduos gerados, por meio de estimativas e medições realizadas em pontos estratégicos;
- c) Classificação dos resíduos de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, com base na NBR 10.004/2004 da ABNT.

##### III. Planejamento participativo

- a) Realização de oficinas comunitárias e audiências públicas para apresentação do diagnóstico e coleta de contribuições;
- b) Envolvimento dos principais atores locais na construção de metas e estratégias, promovendo o diálogo entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil;
- c) Implementação de consultas online e presenciais para ampliar a participação cidadã no processo de elaboração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 129 de 212



#### IV. Formulação do plano de ações

- a) Definição de diretrizes e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- b) Proposição de programas e projetos específicos, considerando aspectos como redução da geração, reciclagem, logística reversa, tratamento e disposição final ambientalmente adequada;
- c) Identificação de recursos financeiros, técnicos e institucionais necessários para a implementação do plano.

#### V. Validação e revisão

- a) Apresentação do PMGIRS em formato preliminar para revisão por parte dos órgãos competentes e *stakeholders*;
- b) Consolidação das contribuições recebidas, ajustes e finalização do documento;
- c) Aprovação em instâncias legais e publicação do plano.

10

#### 4.2. Ferramentas utilizadas

- I. *Mapeamento georreferenciado*: Identificação de pontos críticos de geração, descarte inadequado e áreas vulneráveis por meio de ferramentas SIG (Sistema de Informações Geográficas);
- II. *Indicadores de desempenho*: Seleção de métricas para monitorar e avaliar a eficácia das ações propostas, como índices de coleta seletiva e redução de resíduos enviados para aterros.

#### 4.3. Limitações e premissas

A metodologia considerou as limitações relacionadas à disponibilidade de dados locais, infraestrutura técnica e financeira do município e tempo para execução.

As premissas adotadas baseiam-se na necessidade de adequação do plano às condições socioeconômicas e culturais de Ibirarema (SP), priorizando soluções que combinem viabilidade técnica, custo-efetividade e impactos ambientais positivos.

Há, ainda, a necessidade de realização do estudo gravimétrico detalhado dos resíduos sólidos domiciliares.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 130 de 122



### 5. CARACTERIZAÇÃO

A caracterização é uma etapa fundamental para a elaboração do PMGIRS, pois permite entender a dinâmica de crescimento populacional e econômico.

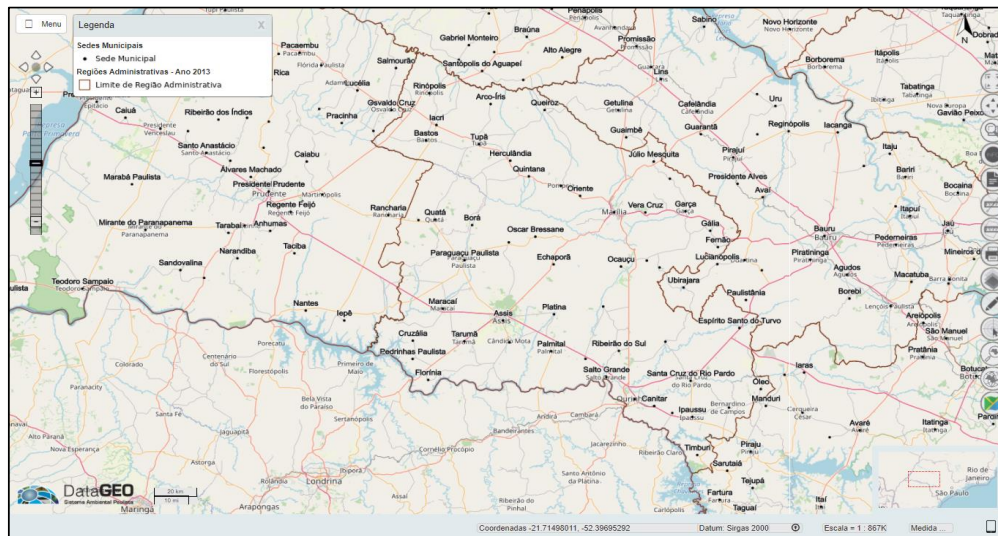
#### 5.1. Localização

O município de Ibirarema (SP) está localizado na latitude de 22°49'03"S e longitude 50°04'21"O, se posicionando a uma altitude de 483 metros acima do nível do mar, limitando-se:

- Ao Norte: Campos Novos Paulista;
- A Leste: Salto Grande;
- Ao Sul: rio Paranapanema, Cambará (PR);
- A Oeste: Palmital e Platina.

Em relação à organização espacial de acordo com fatores socioeconômicos, Ibirarema (SP) está localizado na Região de Governo de Assis e Região Administrativa de Marília (Seade, 2021).

#### 5.2. RA de Marília (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

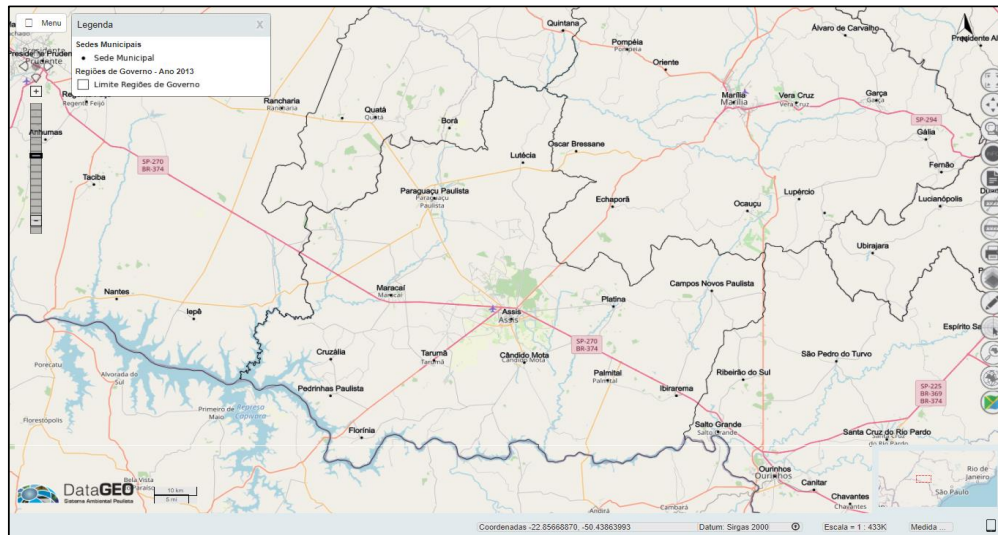
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 131 de 212



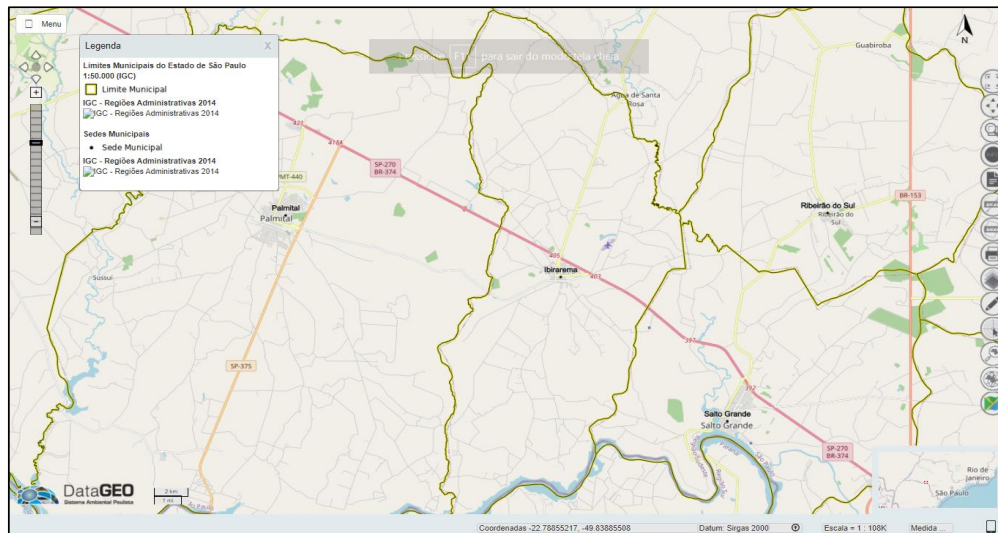
### 5.3. RG de Assis (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.

12

### 5.4. Município de Ibirarema (SP)



Fonte: DataGEO, 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

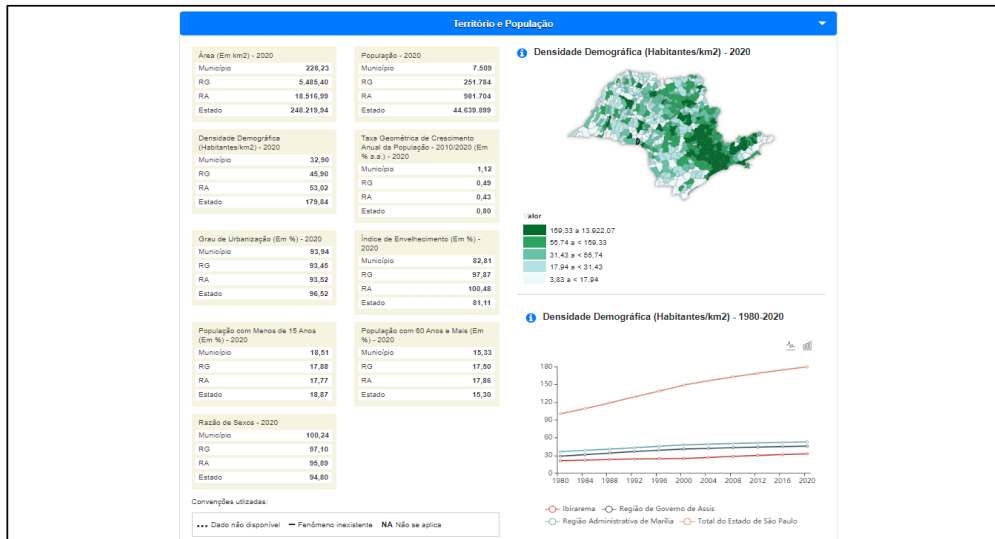
Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 132 de 212



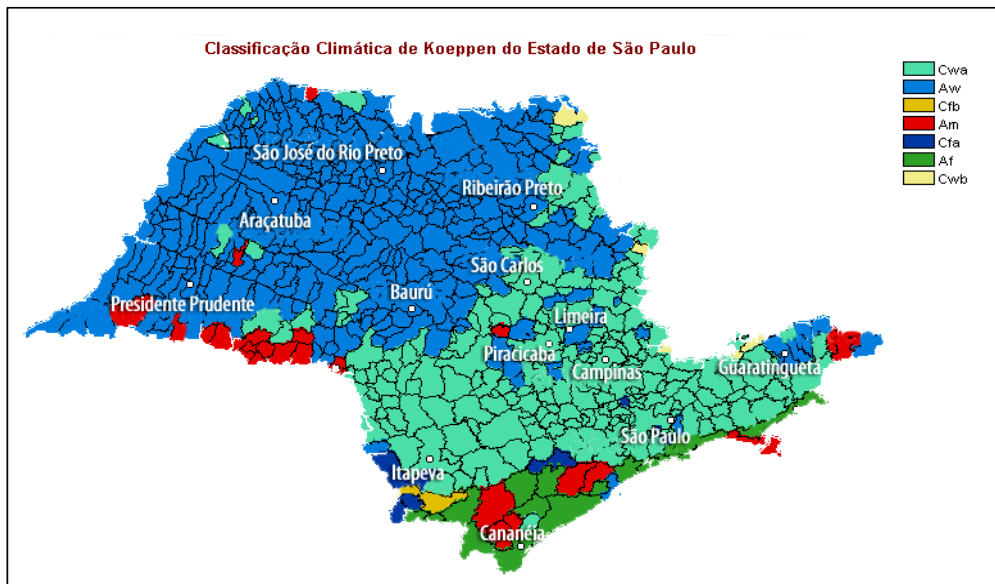
### 5.5. Indicadores de território e população de Ibirarema (SP)



13

Fonte: Seade, 2021.

### 5.6. Classificação de Köppen do Estado de São Paulo



Fonte: SMA-ABC, 2021.

Em Ibirarema (SP), o clima é classificado como Aw, ou seja, clima tropical, com inverno seco. Apresenta estação chuvosa no verão, de novembro a abril, e nítida estação seca no inverno, de maio a outubro (julho é o mês mais seco).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 133 de 212



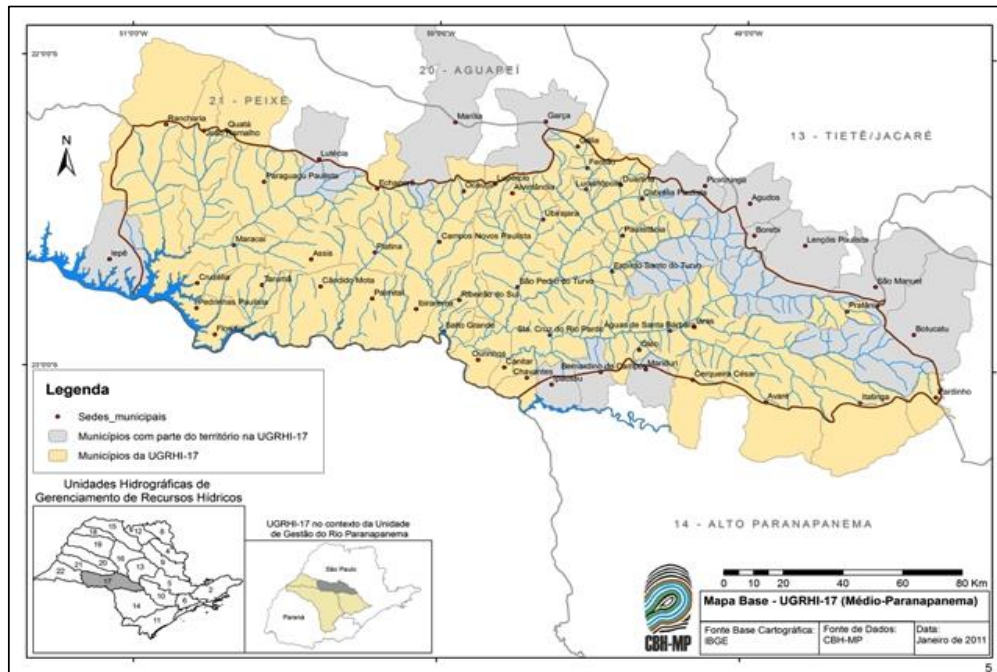
**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



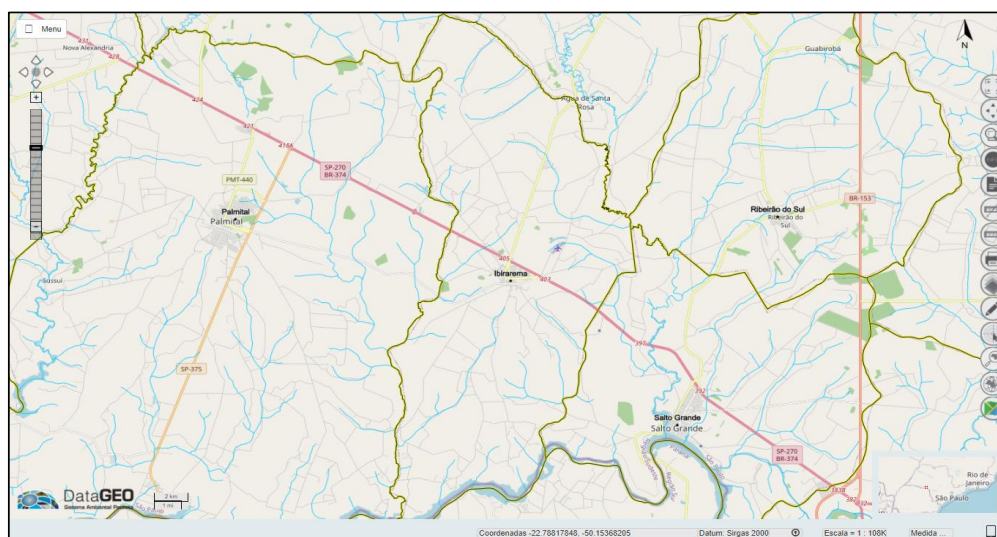
**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 5.7. Hidrografia



Fonte: CBH-MP, 2025.



Fonte: DataGEO, 2025.

O município de Ibirarema (SP) está inserido na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema. É cortado por diversos rios e ribeirões, sendo os principais: o ribeirão Pau D'Alho, rio Novo e ribeirão Santa Rosa, que desaguam no rio Paranapanema.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 134 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípios paulistas  
**resilientes**

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 5.8. Consequências socioambientais da transformação da paisagem

Uso da Terra	Transformação	Consequências Ambientais
<b>Agropecuário</b> <b>Reflorestamento com Eucalipto e Pinus</b>	- Reflorestamento com espécies comerciais exóticas	Substituição de espécies nativas, diminuição da diversidade biológica, aumento da suscetibilidade à erosão devido à vegetação jovem e ao tipo de solo manejado.
<b>Agropecuário</b> <b>Pastagem</b>	- Campo antrópico e pastagem	Amplificação da suscetibilidade a processos erosivos, especialmente em áreas de relevo acentuado; solos expostos, com risco de degradação.
<b>Agropecuário – Culturas</b>	Cultivo de espécies perenes e temporárias, chácaras	Redução da fertilidade do solo, erosão aumentada nas culturas temporárias devido a práticas inadequadas de manejo, contaminação das águas por uso excessivo de fertilizantes e pesticidas.
<b>Uso Urbano – Área Urbanizada</b>	Ocupação consolidada	Aumento do risco de alagamentos e inundações devido à impermeabilização do solo, sobrecarga nos sistemas de drenagem e escoamento superficial. Problemas de saneamento pontuais.
	Em consolidação (parcelada)	Erosão durante a implantação de loteamentos, com grande exposição do solo; desenvolvimento parcial da infraestrutura (drenagem e pavimentação); problemas relacionados a boçorocas, assoreamento e lançamento inadequado de águas pluviais.
	Início de ocupação (loteamentos projetados)	Intensificação dos problemas anteriores, com aumento da exposição ao risco de erosão, alagamentos e falta de infraestrutura adequada.
	Comunidades	Nas encostas, o descarte de lixo e águas servidas pode gerar instabilidade, aumentando o risco de deslizamentos; nas baixadas, ocorrem poluição e assoreamento de corpos hídricos.
	Loteamentos clandestinos	Ocorrência de impactos semelhantes aos dos loteamentos em áreas em consolidação ou parceladas, com foco em áreas de risco e ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APPs).
<b>Indústrias</b>	Fase de operação	Poluição atmosférica, hídrica e do solo devido à emissão de poluentes; contaminação dos corpos d'água e do ar, impacto negativo sobre a saúde pública e ecossistemas.
<b>Infraestrutura</b> <b>Disposição de Resíduos</b>	- Deposição inadequada de resíduos	Degradação dos recursos hídricos e do solo, processos erosivos, contaminação das águas e problemas sanitários causados por práticas inadequadas de descarte.
<b>Área Urbanizada</b> <b>Infraestrutura</b>	Oleodutos	Escorregamentos em terrenos instáveis, vazamentos que resultam em contaminação dos solos e corpos d'água, com impacto significativo na qualidade ambiental.
	Linhas de transmissão	Aumento da erosão do solo e riscos associados à movimentação de terrenos durante a instalação e operação das linhas.
	Sistema viário	Processos de erosão, compactação do solo e alterações nos regimes de drenagem pluvial, prejudicando a qualidade ambiental.
	Aeroporto	Recalques do solo e erosão durante a construção e operação de infraestrutura aeroportuária, com impactos nos ecossistemas locais.
	Estação de tratamento de água e esgoto	Assoreamento dos corpos d'água e contaminação das águas devido ao lançamento inadequado de efluentes, afetando ecossistemas aquáticos.
<b>Uso Múltiplo da Água</b>	Reservatório	Inundação de áreas de vegetação nativa e ecossistemas aquáticos devido à formação de represas e reservatórios.
<b>Conservação e Preservação Ambiental</b>	Preservação da biodiversidade	Conservação dos recursos naturais, proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas, manutenção da saúde dos serviços ecossistêmicos e redução da degradação ambiental.
<b>Mineração</b>	Extração de areia, tufa, argila, cascalho e brita	Devastação local e em áreas adjacentes, expondo os solos a processos erosivos; assoreamento de corpos d'água; contaminação por poluentes químicos; poluição atmosférica e sonora; rebaixamento do lençol freático.

15

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 135 de 212



### 6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Este tópico tem como objetivo apresentar a legislação pertinente que permite a implantação e o bom funcionamento da gestão de resíduos sólidos em Ibirarema.

#### 6.1. Lei Orgânica

Não há menção dos Resíduos Sólidos na Lei Orgânica do município.

#### 6.2. Plano Diretor do Município de Ibirarema

Não há o Plano Diretor Municipal conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece o Estatuto das Cidades 2001 (art. 41, IV e V) e a Constituição do Estado de São Paulo (art. 181, § 1º).

#### 6.3. Departamento Municipal de Meio Ambiente

No Município de Ibirarema, o Departamento de Meio Ambiente, reestruturado por meio da Lei Complementar Municipal nº 56/2018, é o órgão da Administração Pública Municipal Direta responsável pela implementação e execução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no município de Ibirarema.

#### 6.4. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

O Município possui, ainda, o CONDEMA de caráter consultivo, deliberativo e de composição paritária – formado por representantes do poder público e da sociedade civil.

#### 6.5. Organização e responsabilidade dos serviços

A Constituição Federal de 1988 (art. 30) confere ao Município a competência de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local.

Atendendo este preceito constitucional a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.445/1997 (art. 10) define que “...incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei”.

Aos Estados, por sua vez, fica estabelecido a competência de:

- I. promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- II. controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do SISNAMA.

Esta atuação do Estado deve apoiar e priorizar as iniciativas do Município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre dois ou mais Municípios. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, o gerenciamento de resíduos sólidos, por sua vez, é de responsabilidade dos Municípios ou dos grandes geradores, de acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou com o Plano Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, exigidos na forma da Lei.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA

16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 136 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípios paulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 7. DIAGNÓSTICO e PROGNÓSTICO

Conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 18) que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, sendo priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, e implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

17

Os instrumentos utilizados na elaboração do diagnóstico do PMGIRS de Ibirarema foram revisão dos planos municipais, legislação municipal, levantamento dos dados em campo, pesquisa em banco de dados oficiais (IBGE, SEADE, CEMPRE, PMI, entre outros), demonstrando qual é a geração de cada tipo de resíduo, como é feita a sua coleta, e qual a forma de tratamento e destinação.

Paralelamente, o prognóstico apresentará de forma sucinta, aspectos do gerenciamento dos resíduos do município de Ibirarema (SP) que foram identificados como pontos fracos na gestão municipal dos resíduos sólidos, e serão efetuadas proposições de melhoria e fortalecimento, visando a redução do volume de resíduos gerados, o correto acondicionamento, a correta disposição destes resíduos, bem como a redução de custos envolvidos, desde que não prejudique a correta gestão dos mesmos.

Dentro deste prognóstico, iremos apresentar as deficiências apresentadas na etapa de diagnóstico, com proposições de ações técnicas a serem tomadas em prazos curtos (até três anos), médios (até 10 anos) e longos (até 20 anos), definindo responsáveis e custos quando for possível.

Foi considerada a Resolução SMA-SP nº 117/2017, que estabelece condições para o licenciamento de aterros municipais no Estado de São Paulo e condiciona o licenciamento de aterros municipais à existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de forma análoga ao que a Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Estadual nº 12.300/2006 (art. 19 e 21), e impõe aos geradores privados em relação ao respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A seguir, o PMGIRS de Ibirarema (SP) será apresentado conforme a PNRS (art. 19) e os dispositivos da Resolução SMA-SP nº 117/2017:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 137 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 7.1 DIAGNÓSTICO da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. I)

Para o cálculo do quantitativo de resíduos gerados no município de Ibirarema (SP) foi utilizado como base o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB, 2023) que estipula o índice de produção *per capita* de resíduos sólidos urbanos em **0,7 kg/hab./dia**, adotados em função da população estimada de **6.385 habitantes** (IBGE, 2022), conforme tabela a seguir:

#### Quantitativo de resíduos

CLASSIFICAÇÃO	% TOTAL	TON./ANO
Óleo comestível usado	0,01	1,4
Óleo lubrificante usado	0,07	12,0
Pneumáticos inservíveis	0,29	47,0
Resíduos agrossilvopastoris	0,15	25,0
Resíduos domiciliares	7,98	1.303,7
Resíduos de construção civil	89,98	14.700,0
Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos	0,02	3,0
Resíduos de limpeza urbana	0,07	12,0
Resíduos de mineração	0,00	0,0
Resíduos de serviços de saúde	0,03	4,4
Resíduos de serviços de transportes	0,00	0,0
Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	0,01	0,5
Resíduos industriais	0,00	0,0
Resíduos recicláveis	0,29	48,0
Resíduos verdes de poda e jardinagem /volumosos	1,10	180,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>16.337,0</b>

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 138 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### I. Óleo comestível usado

**Geração:** a população local e restaurantes geram, aproximadamente, **140 litros de óleo comestível usado mensalmente**, ou 1.680 litros anualmente (2024).

**Coleta:** a coleta consiste na troca de cinco litros de óleo usado por uma lata de óleo novo. Há um ponto de coleta fixo no Espaço Ambiental Sebastião Jorge, funcionando no horário comercial.

**Destinação:** são encaminhados para à empresa V. FERREIRA NEVES ME – Pronto Óleo Marília, CNPJ 12.856.461/0001-40, LO Cetesb 11006661, e utilizado para fabricação de biodiesel enzimático no município de Assis (SP).

**Prognóstico:** com vistas a melhoria na coleta do óleo comestível usado, solicita o aumento da educação ambiental a ser realizada por meio de campanhas junto às escolas municipais e comunidade local com objetivo de coleta e destinação adequada de todo óleo comestível usado gerado no município.

19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 139 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### II. Óleo lubrificante usado

**Geração:** a população, oficinas mecânicas, borracharias e postos de combustível geram anualmente, aproximadamente, **12 toneladas de óleo lubrificante usado**.

**Coleta:** são coletados pelas empresas Prolub Rerrefino de Lubrificantes Ltda. e Lwart Lubrificantes Ltda., atendendo à exigência de logística reversa da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sem custos junto à municipalidade.

**Destinação:** Todo o óleo lubrificante usado recolhido pelas empresas acima mencionadas é utilizado para rerrefino e retorna para a cadeia produtiva.

**Prognóstico:** há, também, a geração de resíduos perigosos como as embalagens dos óleos lubrificantes, filtros e estopas utilizadas, devendo os grandes geradores providenciarem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) a ser entregue ao Departamento de Meio Ambiente.

A municipalidade deve, também, atuar na fiscalização de lava-rápidos e semelhantes, pois estes utilizam desengraxantes alcalinos cáusticos conhecidos como Solupan® e Sany X®, sendo necessário a construção e limpeza periódica das caixas de retenção de óleo e areia das águas residuárias.

20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 140 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### III. Pneumáticos inservíveis

**Geração:** a população, oficinas mecânicas, borracharias e a oficina municipal geram anualmente, aproximadamente, **47 mil unidades de pneumáticos inservíveis (2024)**.

**Coleta:** a garagem municipal funciona como ponto de coleta temporário desses resíduos pneumáticos.

**Destinação:** o município faz o agendamento de entrega mensal e armazena todo material coletado em local coberto da Municipalidade que, posteriormente, é encaminhado à empresa Recicla Assis Eireli ME, CNPJ 26.777.597/0001-79, para degradação térmica de pneus e resíduos de plástico por meio do processo de pirólise para a produção de óleo combustível e negro de fumo, conforme LO Cetesb nº 59000049.

**Prognóstico:** o projeto tem se apresentando como uma solução regional de destinação de resíduos, que anteriormente, se demonstravam como grandes problemas para logística e destinação.

21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 141 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

#### IV. Resíduos agrosilvopastoris

**Geração:** para as **embalagens vazias de agrotóxicos**, o município de Ibirarema (SP) coletou em 2024, a estimativa de **25 toneladas**.

**Coleta:** as **embalagens vazias de agrotóxicos**, os próprios produtores rurais são responsáveis pela coleta, além dos estabelecimentos comerciais que efetuam as vendas de agrotóxicos.

**Destinação:** as **embalagens vazias de agrotóxicos** são coletadas anualmente em parceria com a Cooperativa Agroindustrial Coopermota e destinadas ao Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (InpEV), na unidade regional de recebimento de Paraguaçu Paulista (SP).

**Prognóstico:** a destinação de embalagens de agrotóxicos já é um procedimento que ocorre de maneira bem estruturada em todo o país, dado a quantidade de campanhas efetuadas pelo Ministério da Agricultura, com o objetivo de educar os produtores rurais para este fim.

22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 142 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### V. Resíduos domiciliares

**Geração:** são gerados, aproximadamente, **3,9 toneladas diárias de resíduos sólidos domiciliares** gerados diariamente, com estimativa individual em **0,6 kg/hab./dia** (PMI, 2025).

**Coleta:** a coleta dos resíduos domiciliares atende toda a malha urbana do município, ocorrendo três dias por semana em todos os domicílios. Há coleta na zona rural em determinados pontos estratégicos, com grande fluxo de população e turistas. Na coleta convencional porta a porta, são utilizados dois caminhões coletores e compactadores, cada qual percorrendo seu setor, com uma equipe total de três servidores por caminhão, sendo um motorista e dois coletores.

Foi identificado durante a visita a campo, que os funcionários que realizam a coleta, utilizavam EPI como uniformes, luvas e botinas. Não foi identificado o uso de crachá de identificação, tampouco protetor solar

**Destinação:** atualmente, todo o resíduo coletado pelo município de Ibirarema é destinado ao Aterro em Valas Municipal, licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), LO 59002376.

**Prognóstico:** tendo em vista a insalubridade adquirida pelos catadores no manuseio, ainda que em sacos plásticos, dos resíduos da coleta convencional, e atendimento da legislação, se faz necessária a utilização de EPIs completo para segurança dos próprios colaboradores, bem como a utilização de uniformes de identificação.

Também é necessário atentar, para a manutenção periódica do Aterro em Valas para atender todas as normas ambientais exigidas pela Licença de Operação CETESB.

A zona rural de Ibirarema (SP) possui a coleta convencional em determinados pontos estratégicos por meio de caçambas, as quais agilizam a coleta e transporte dos resíduos coletados, uma vez que a distância nos bairros rurais tornaria a coleta longa e demorada, aumentando os custos da municipalidade.

Outra solução é o incentivo, por meio de campanhas e palestras, da realização de compostagem dos resíduos orgânicos domiciliares para a geração de adubo a serem aproveitados em hortas e demais atividades na zona rural.

23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 143 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### VI. Resíduos da construção civil

**Geração:** a população e o Poder Público geram anualmente, aproximadamente, **19.100 toneladas de resíduos da construção civil (RCC)**. Grande parte dos geradores são pessoas comuns, ou seja, moradores e comerciantes que fazem pequenas obras e reformas. Estes geradores ainda não têm conhecimento nem estímulo para lidar de forma adequada com este tipo de resíduo temporário, dispendo sem qualquer preocupação com a segregação ou a destinação destes resíduos.

**Coleta:** são coletados por meio de 20 caçambas disponibilizadas pela municipalidade, cujo serviço é solicitado no Setor de Transporte. É utilizado na coleta um caminhão basculante e um caminhão poliguindaste.

24

Possui de taxa de serviço público simbólica para fornecimento de caçambas estipulada a 01 UFESP, porém não está sendo cobrada há anos e, com isso, não cobre os custos de manutenção do sistema.

Os empreendimentos de obras considerados como Grandes Geradores não apresentam o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), o qual deverá ser aprovado por ocasião da obtenção do licenciamento ambiental da obra ou da obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição. Estes, por enquanto, são atendidos pela coleta pública.

**Destinação:** são encaminhados para a área de transbordo de triagem (ATT), cercado e fechado, localizada no antigo lixão. São armazenados *in natura* temporariamente e, após o beneficiamento pelo triturador de entulho do CIVAP, os mesmos são utilizados no cascalhamento de estradas vicinais do município. É realizada, ainda, a triagem por parte da Prefeitura no momento de chegada das caçambas cheias, separando RCC, recicláveis, rejeitos, orgânicos e restos de jardinagem/madeiras.

**Prognóstico:** É necessária a conscientização da disposição adequada nas caçambas, apenas de resíduos da construção civil, já que atualmente são depositados em conjunto outros tipos de resíduos como os volumosos e verdes, dentre outros inadequados.

Os empreendimentos de obras considerados como Grandes Geradores deverão apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), o qual deverá ser aprovado por ocasião da obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.

Em virtude da falta de estrutura necessária e de recursos financeiros para a gestão dos resíduos de construção civil se faz necessária a terceirização dos serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada, cabendo a Municipalidade ceder os serviços para empresas especializadas no setor.

Este é um dos grandes desafios a ser enfrentado quando se falta no controle do Resíduos da Construção Civil, cuja prioridade deve ser a não geração e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a adequada destinação final.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 144 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### VII. Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos

**Geração:** a população gera anualmente, aproximadamente, **duas toneladas de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE)**.

**Coleta:** os REEE, incluindo as lâmpadas fluorescentes e de *led*, são coletados pela municipalidade por meio de mutirões. Há um ponto de coleta fixo no Espaço Ambiental Sebastião Jorge, funcionando no horário comercial.

**Destinação:** são encaminhados à empresa Catador Eletrônico Logística e Serviços Ambientais Ltda., CNPJ 32.017.677/0002-00, empresa parceira do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), incluindo as lâmpadas de *led*. Já as lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias são destinadas para a empresa Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação – Reciclus, CNPJ 23.923.294/0001-29, por meio de termo de parceria.

**Prognóstico:** aumentar a quantidade de REEE coletados.

25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 145 de 212



### VIII. Resíduos de limpeza urbana

**Geração:** são gerados, aproximadamente, **12 toneladas de resíduos de limpeza urbana**, oriundos dos serviços de varrição das vias públicas de áreas residenciais e comerciais, além dos serviços de roçada e capinação.

**Coleta:** são coletados e ensacados diariamente pela Municipalidade. A execução deste serviço é realizada por empresa terceirizada, em toda malha urbana do município.

**Destinação:** são encaminhados ao Aterro em Valas de Ibirarema.

**Prognóstico:** a quantidade de colaboradores não é suficiente para atender a demanda de geração de resíduos. Para atingir a eficácia dos serviços de limpeza pretende-se, concomitantemente, implementar ações de educação ambiental e fiscalização visando a redução da quantidade de resíduos dispostos inadequadamente pela população e diminuição dos gastos públicos.

26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 146 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### IX. Resíduos de mineração

**Geração:** não são gerados resíduos de mineração em Ibirarema (SP), que são definidos como os gerados nas atividades de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

**Coleta:** não há coleta deste tipo de resíduo.

**Destinação:** não há destinação deste tipo de resíduo.

**Prognóstico:** realizar fiscalização rural periodicamente.

27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 147 de 212



### X. Resíduos de serviços de saúde

**Geração:** são gerados anualmente, aproximadamente, **3,5 toneladas de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, provenientes de uma unidade básica de saúde (UBS), um centro Covid-19 e dois programas saúde da família (PSF), os quais acondicionam em local específico nos próprios estabelecimentos.

Não há estimativa da geração de **embalagens vazias de vacinas e de medicamentos para animais**. São gerados anualmente, aproximadamente, **0,9 tonelada de resíduos cemiteriais**, provenientes do Cemitério Municipal.

**Coleta:** são coletados semanalmente pela empresa Cheiro Verde Ambiental, do município de Bernardino de Campos (SP), em todas as Unidades de Saúde municipal.

Os RSS Classe D, classificados como comuns e compostos por papéis e plásticos, sem contaminação alguma, são coletados juntamente com a coleta domiciliar. Já os resíduos das classes A, B e E, são coletados pela empresa especializada contratada.

Os **medicamentos vencidos, embalagens vazias de vacinas e medicamentos**, utilizados em pequena escala, são coletados pela municipalidade por meio de pontos fixos de coleta em cada unidade de saúde.

Os **cadáveres de animais** são coletados pela municipalidade por meio da coleta domiciliar, sem um ponto específico de coleta.

Os **resíduos cemiteriais** gerados nos cemitérios municipais como flores, velas, embalagens e demais resíduos depositados nas lixeiras, são recolhidos juntamente com os resíduos da coleta convencional, por sua característica. Os resíduos oriundos de **caixões e roupas dos entes falecidos** são coletados e tratados como RSS. Já os resíduos oriundos dos jazigos, restos mortais e ossadas são retirados a cada cinco anos, armazenados em sacos plásticos, lacrados e devolvidos ao jazigo.

**Destinação:** são destinados ao município de Assis (SP) que realiza o tratamento por autoclave e, posteriormente, os resíduos descaracterizados são encaminhados para o aterro sanitário classe II, contratado pela empresa responsável.

**Prognóstico:** para fins de educação ambiental e treinamento dos colaboradores dos estabelecimentos de saúde, é necessária a realização de campanhas de educação ambiental com foco na separação adequada desses resíduos dentro das unidades, com objetivo de evitar o descarte inadequado dos resíduos não contaminados junto com os RSS.

As embalagens vazias de vacinas e de medicamentos para animais, utilizados em larga escala, devem ser devolvidos ao estabelecimento comercial onde a compra foi realizada, não dispondo da quantidade estimada de resíduos gerados.

Não é exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos serviços de Saúde (PGRSS) dos geradores privados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 148 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### XI. Resíduos de serviços de transportes

**Geração:** possui apenas um terminal rodoviário, sem estima da quantidade gerada.

**Coleta:** são coletados pela municipalidade juntamente com os resíduos da coleta domiciliar.

**Destinação:** são destinados ao Aterro em Valas Municipal.

**Prognóstico:** pelo motivo do município receber apenas veículos de municípios brasileiros, a coleta existente atende a Resolução ANVISA/RDC nº 56/2008, que dispõe sobre as o regulamento técnico e as boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos.

29



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 149 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### XII. Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

**Geração:** são gerados, aproximadamente, **0,5 tonelada de resíduos** retirados do gradeamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Joaquim da Costa Aranha, a qual é operada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAEI).

**Coleta:** a ETE de Ibirarema (SP) é constituída de gradeamento, calha *Parshal* e duas lagoas. Os resíduos gerados no gradeamento são retirados manualmente e coletados pela municipalidade.

**Destinação:** são destinados ao Aterro em Valas Municipal.

**Prognóstico:** como boa prática, poderia se construí um leito de secagem a fim de reduzir o volume do resíduo a ser depositado no aterro, além da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 150 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### XIII. Resíduos industriais

**Geração:** não há estimativa da quantidade gerada deste tipo de resíduo.

**Coleta:** os grandes geradores são responsáveis pela coleta.

**Destinação:** os grandes geradores são responsáveis pela destinação ambientalmente adequada.

**Prognóstico:** a responsabilidade de destinação destes geradores é própria, se fazendo, assim, necessária a fiscalização periódica para seu cumprimento.

31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 151 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

#### XIV. Resíduos recicláveis

**Geração:** são gerados anualmente, por estimativa, **48,0 toneladas de resíduos recicláveis**, provenientes de toda malha urbana do município de Ibirarema.

**Coleta:** é realizado por meio de catadores autônomos de materiais recicláveis e coletados com carrinhos manuais na rua e porta a porta das residências.

**Destinação:** os materiais recicláveis são armazenados nas residências dos catadores e comercializados diretamente com atravessadores e toda renda obtida fica com os catadores.

**Prognóstico:** é necessária uma melhoria na estrutura para ampliação do trabalho realizado. A formalização dos catadores por meio de associação ou cooperativa, além da construção de um barracão e equipamentos necessários é a chave para melhoria do sistema municipal de coleta seletiva.

Além disso, para uma coleta ainda mais eficiente, campanhas de educação ambiental com relação à separação dos resíduos recicláveis em cada residência, por meio de carro-de som, panfletagem porta a porta, mas principalmente, deve-se utilizar as escolas como multiplicadores.

Deve, ainda, ser criada uma Comissão Municipal de Coleta Seletiva (CMCS) com atuação dos departamentos de Comissão, Assistência Social, Educação, Saúde (Vigilância Sanitária e ACS) e Meio Ambiente, a fim de efetuar um trabalho conjunto com os catadores e a comunidade em geral visando a eficiência da coleta seletiva local.

É importante também a implantação de pontos de entrega voluntária para coleta seletiva visando proporcionar maior alcance das políticas socioambientais, tendo em vista a grande parcela de usuários deste programa serem catadores de materiais recicláveis.

32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 152 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### XV. Resíduos verdes de poda e jardinagem/volumosos

**Geração:** são gerados, aproximadamente, **180 toneladas de resíduos verdes de poda e jardinagem/volumosos**, oriundos do serviço de manutenção da arborização urbana e limpeza de terrenos e quintais. A municipalidade possui equipe de poda, além de outros podadores particulares que realizam este serviço aos particulares na cidade e a concessionária de energia elétrica.

**Coleta:** são coletados por meio de caminhão basculante e 20 caçambas com caminhão poliguindaste, os quais são disponibilizadas pela Municipalidade e o serviço solicitado no setor de Transporte.

Possui de taxa de serviço público simbólica para fornecimento de caçambas estipulada a 01 UFESP, porém não está cobrada há anos e, com isso, não cobre os custos de manutenção do sistema.

Os resíduos verdes de poda gerados pela concessionária de energia elétrica, grande gerador, são coletados pela Municipalidade.

**Destinação:** são encaminhados ao Aterro em Valas e depositados separadamente.

**Prognóstico:** para melhoria do sistema, é recomendável, quando necessário, solicitar o auxílio do caminhão empregado na coleta de resíduos de varrição, além da aquisição de um triturador de galhos a fim de reduzir o volume dos resíduos gerados.

Todos os resíduos de poda, varrição e capina são destinados ao aterro de Ibirarema, onde os resíduos são depositados em vala específica.

Atualmente a demanda por este serviço é superior a capacidade de atendimento por parte do Município.

Os **resíduos volumosos** tais como mobiliários, equipamentos domésticos de grande porte, grandes embalagens, madeiras de diversas origens, resíduos vegetais (resultantes de podas e serviços semelhantes) e outros resíduos não provenientes de processos industriais são coletados por meio de mutirões realizados com frequência semestral e encaminhados à área anexa do Aterro em Valas e depositados separadamente. Para que isso ocorra, são necessárias campanhas de educação ambiental da população.

33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 153 de 212



### SÍNTESE DO PROGNÓSTICO

O prognóstico apresentado neste capítulo visa projetar a evolução da geração, manejo e destinação de resíduos sólidos no município de Ibirarema (SP), considerando o horizonte temporal do PMGIRS.

As projeções são baseadas em dados do diagnóstico situacional, tendências regionais e nacionais, além de fatores socioeconômicos e ambientais locais.

#### I. Cenário atual e tendências

Com base no diagnóstico, identificaram-se os seguintes aspectos relevantes no manejo de resíduos sólidos no município:

- a) Crescimento gradual da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU) impulsionado por tendências de urbanização e aumento populacional;
- b) Presença de práticas inadequadas de separação e destinação de resíduos, com baixa adesão à coleta seletiva e à logística reversa;
- c) Limitações na infraestrutura existente, especialmente em relação à triagem, reciclagem e tratamento;
- d) Necessidade de fortalecimento das cooperativas de catadores e maior integração com programas municipais.

As tendências regionais e nacionais indicam uma crescente demanda por soluções tecnológicas e modelos de economia circular, incentivados por regulamentações ambientais mais rigorosas e pela conscientização da sociedade.

#### II. Cenários futuros

Com base nos dados analisados, foram elaborados dois cenários prospectivos para o horizonte de 10 anos:

##### a) Cenário tendencial (manutenção do *status quo*)

- i. Projeção de aumento de resíduos destinados ao aterro em valas, sem mudanças significativas nas taxas de reciclagem ou compostagem;
- ii. Manutenção de práticas inadequadas de descarte, resultando em impactos ambientais, como contaminação do solo e recursos hídricos;
- iii. Pressões crescentes sobre o orçamento municipal devido ao aumento dos custos de manejo e destinação final de resíduos sem a devida cobrança da taxa de manejo de resíduos sólidos (TMRS).

##### b) Cenário desejável (gestão sustentável e integrada)

- I. Implementação de programas de coleta seletiva universal, com aumento gradual das taxas de reciclagem, compostagem e reutilização;
- II. Melhoria na infraestrutura de triagem, com incentivos à inovação tecnológica e à gestão compartilhada com cooperativas e setor privado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 154 de 212



- III. Redução significativa da quantidade de resíduos destinados ao aterro em valas por meio de ações como logística reversa e educação ambiental.
- IV. Desenvolvimento de estratégias para resíduos orgânicos, com implantação de unidades de compostagem comunitária e incentivo à compostagem doméstica.

### III. Metas e diretrizes para o futuro

Para alcançar o cenário desejável, o PMGIRS estabelece as seguintes metas:

**Meta 1:** Reduzir em 40% a geração de resíduos sólidos na fonte, diminuindo a quantidade de resíduos destinados ao aterro em valas, no período de 10 anos.

**Meta 2:** Ampliar em 100% a coleta seletiva para todo município, no período de 5 anos.

**Meta 3:** Atingir uma taxa de reciclagem de 50% dos resíduos sólidos urbanos em até 8 anos.

**Meta 4:** Reduzir em 20% a disposição de resíduos sólidos secos no aterro em valas, no período de 5 anos.

**Meta 5:** Reduzir em 20% a disposição de resíduos sólidos úmidos no aterro em valas, no período de 5 anos.

**Meta 6:** Realizar campanhas permanentes de educação ambiental para fomentar a conscientização sobre a gestão de resíduos.

### IV. Projeções de impactos

A implementação do cenário desejável trará os seguintes impactos positivos:

**Ambientais:** Redução de emissões de gases de efeito estufa, preservação de recursos naturais e mitigação de impactos no solo e água.

**Sociais:** Inclusão produtiva de catadores de materiais recicláveis, melhoria da qualidade de vida e maior engajamento da população.

**Econômicos:** Redução dos custos de disposição final e geração de emprego e renda por meio da economia circular.

35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 155 de 212



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO PMGIRS IBIRAREMA (SP)

DIAGNÓSTICO		PROGNÓSTICO		CUSTO R\$
Tipo de resíduo	Problemas	Ação	Prazo	Responsabilidade
<b>Óleo comestível usado</b>	há pouca troca de óleo comestível usado	ampliação da campanha de divulgação e parcerias para atender a demanda	<b>Curto</b> (dezembro/2025)	<b>0</b> Comunicação e Meio Ambiente
<b>Óleo lubrificante usado</b>	a municipalidade não dispõe de dados quantitativos dos resíduos gerados pela frota municipal	quantificar os resíduos gerados	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Oficina e Transporte
	não é exigido dos geradores o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	exigir o PGRS dos geradores e realizar a fiscalização necessária	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Lançadora e Meio Ambiente
	os lava-rápidos não possuem caixa de separação de areia e óleo das águas residuárias	realizar a fiscalização junto às empresas, por meio de informação e posterior atuação	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Obras e Meio Ambiente
<b>Pneumáticos inservíveis</b>	não é exigido dos geradores o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	exigir o PGRS dos geradores e realizar a fiscalização necessária	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Lançadora e Meio Ambiente
	os pontos geradores não possuem cobertura	exigir cobertura necessária para abrigar temporariamente os pneumáticos inservíveis dos geradores	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Meio Ambiente
<b>Resíduos agrossilvopastoris</b>	armazenamento / destinação inadequada de embalagens vazias de agrotóxico e de medicamentos veterinários vencidos	em parceria com a CATI/SAA-SP e revendedores, realizar programa de conscientização e educação ambiental (encontros e cartilhas) para incentivar o armazenamento e destinação adequada destes resíduos	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>1 mil</b> Agricultura, Comunicação e Meio Ambiente

36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 156 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Resíduos domiciliares	baixa manutenção do aterro em valas de Ibirarema (SP)	ampliar a manutenção periódica do aterro em valas	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>10 mil</b> Agricultura e Meio Ambiente
	não existe coleta na zona rural	criar sistema de logística para coleta de resíduos convencionais, por meio de caçambas em pontos estratégicos dos bairros rurais a fim de facilitar a coleta	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>10 mil</b> Agricultura e Meio Ambiente
	população não efetua a disposição adequada dos resíduos na zona rural	criar campanhas de educação ambiental para a correta destinação dos resíduos nos bairros rurais	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>1 mil</b> Comunicação e Meio Ambiente
Resíduos da construção civil	caminhão poliguindaste e caçambas utilizados para coleta dos resíduos de construção civil com tempo elevado de uso	substituição de veículos e equipamentos utilizados na coleta	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>500 mil</b> Agricultura e Meio Ambiente
	não cumprimento das normativas legais para este serviço	cumprimento das normativas quanto a cobrança da taxa e fiscalização quanto ao descarte irregular dos resíduos em vias públicas	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Agricultura e Meio Ambiente
	Município sem estrutura necessária para gerir os resíduos de construção civil (RCC)	terceirizar os serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos RCC	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Agricultura, Jurídico e Meio Ambiente
Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos	há pouco recebimento dos REEE	ampliação da campanha de divulgação e parcerias para atender a demanda	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Comunicação e Meio Ambiente

37

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 157 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

<b>Resíduos de limpeza urbana</b>	falta de eficácia dos serviços de limpeza	educação ambiental nas escolas e com a população em geral	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>5 mil</b> Comunicação, Educação e Meio Ambiente
<b>Resíduos de mineração</b>	não há destinação deste tipo de resíduo	realizar fiscalização rural periodicamente	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Agricultura e Meio Ambiente
<b>Resíduos de serviços de saúde</b>	resíduos não contaminados podem estar sendo misturados a resíduos contaminados e destinados juntamente, aumentando o volume dos resíduos contaminados e/ou destinando resíduos contaminados em local inadequado	treinamento de colaboradores dos estabelecimentos de saúde para uma correta destinação dos resíduos contaminados e dos resíduos não contaminados, e seu correto acondicionamento	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Comunicação, Meio Ambiente e Saúde
	não é exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS) dos geradores privado	exigir o PGRS dos geradores privados e realizar a fiscalização necessária para liberação de Alvará de Funcionamento anual	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Lançador e Meio Ambiente
<b>Resíduos de serviços de transporte</b>	não há estimativa do volume gerado deste tipo de resíduo	quantificar o resíduo gerado no local	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Meio Ambiente
<b>Resíduos dos serviços públicos de saneamento</b>	o resíduo proveniente do gradeamento da ETE não possui leito de secagem	construção do leito de secagem	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>10 mil</b> SAAEI
	não é realizada a emissão periódica do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) junto à CETESB	emissão periódica do MTR dos resíduos do gradeamento da ETE	<b>Curto</b> (dezembro/2025)	<b>0</b> SAAEI
<b>Resíduos industriais</b>	não é exigido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dos geradores privados	exigir o PGRS dos geradores privados e realizar a fiscalização necessária para liberação de Alvará de Funcionamento anual	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Lançador e Meio Ambiente
<b>Resíduos recicláveis</b>	falta de articulação para a gestão	criação da Comissão Municipal de	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>0</b> Comunicação, Educação,

38

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 158 de 212



	municipal de coleta seletiva	Coleta Seletiva (CMCS)		Assistência Social, Saúde (Vigilância Sanitária e ACS) e Meio Ambiente
	não possui cooperativa de catadores, tampouco infraestrutura adequada	fomalização da cooperativa, construção de estrutura de coleta seletiva necessária (barracão e equipamentos para triagem e enfardamento de resíduos) e educação ambiental	<b>Médio</b> (dezembro/2028)	<b>500 mil</b> Comissão Municipal de Coleta Seletiva (CMCS)
<b>Resíduos verdes de poda e jardinagem/volumosos</b>	resíduos de poda destinados de maneira <i>in natura</i>	aquisição de um triturador de galhos para diminuição do volume gerado	<b>Curto</b> (dezembro/2027)	<b>200 mil</b> Agricultura e Meio Ambiente
	resíduos de poda, capina e varrição destinados de maneira inadequada	triagem e destinação adequada dos resíduos verdes e de varrição	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>60 mil</b> Agricultura e Meio Ambiente
<b>Educação ambiental</b>	Existem poucos projetos de educação ambiental voltados à gestão dos resíduos sólidos implantados no município	implantar projetos de educação ambiental formal, não formal e informal relacionadas a resíduos sólidos	<b>Curto</b> (dezembro/2026)	<b>10 mil</b> Comunicação, Educação e Meio Ambiente
<b>Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos</b>	não existe planificação dos custos praticados com relação a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município	Qualificar e quantificar todos os custos de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município	<b>Curto</b> (dezembro/2025)	<b>0</b> Administração, Finanças e Meio Ambiente
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 1.307.000</b>

39

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 159 de 212



### 7.2 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do Art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, II) e Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. I)

Atualmente, os serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos coletados no município de Ibirarema são realizados pela municipalidade. Todo o resíduo sólido urbano coletado pelo município de Ibirarema é destinado ao Aterro em Valas Municipal, localizado na Estrada Municipal IBM-337, km 01, licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), LO 59002376, com validade até 10 de outubro de 2026 e vida útil estimada até o ano de 2035.

40

#### Aterro em valas municipal



Fonte: Google Earth, 2025.

**Prognóstico:** Após a expiração da vida útil do atual aterro em valas do município de Ibirarema (SP), todo resíduo sólido urbano gerado será encaminhado junto à Central de Tratamento e Geração de Energia (CTGE) Eng. Roberto Infiesta, fruto do contrato de concessão firmado entre o CIVAP e a empresa BAL CIVAP SPE, por meio da tecnologia de recuperação energética chamada de gaseificação por leito fluidizado.

A Central, a qual está em fase de licenciamento ambiental e localizada na rod. Raposo Tavares (SP-270), em Palmital (SP), atenderá, inicialmente, os municípios da área de abrangência do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

O município de Ibirarema (SP) já está participando do processo por meio de Contrato de Rateio com o CIVAP que formalizou o fundo garantidor entre os municípios interessados a encaminharem os resíduos à CTGE futuramente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 160 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**7.3 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. III) e Resolução SMA nº 117/2017 (art. 2º, inc. II)**

O município de Ibirarema (SP) possui Aterro em Valas com vida útil estimada até o ano de 2035. Não há interesse municipal, durante a vida útil do atual aterro em valas, em destinar os resíduos para fora do território.

**Prognóstico:** soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos tendem a produzir resultados bastantes positivos, tais como:

- a) Aumento da capacidade de realização dos serviços e atendimento da população;
- b) Maior eficiência no uso dos recursos públicos como máquinas, equipamentos e mão de obra;
- c) Realização de ações antes inacessíveis a uma única prefeitura, por exemplo, a implantação de aterro sanitário;
- d) Ações políticas de desenvolvimento urbano e socioeconômico local e regional;
- e) Aumento da transparência das decisões públicas perante a sociedade.

Pequenos municípios têm mais dificuldade em apresentar escala suficiente para viabilizar um modelo de negócio sustentável a longo prazo, assim, a Política Nacional de Resíduos Sólidos incentiva a adoção de consórcio público ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos por meio de priorização desses municípios ao acesso de recursos da União (Lei Federal nº 12.305/2010, art. 18, inc. I).

Após a expiração da vida útil do atual aterro em valas do município de Ibirarema (SP), todo resíduo sólido urbano gerado será encaminhado junto à Central de Tratamento e Geração de Energia (CTGE) Eng. Roberto Infiesta, fruto do contrato de concessão firmado entre o CIVAP e a empresa BAL CIVAP SPE, por meio da tecnologia de recuperação energética chamada de gaseificação por leito fluidizado.

A Central, a qual está em fase de licenciamento ambiental e localizada na rod. Raposo Tavares (SP-270), em Palmital (SP), atenderá, inicialmente, os municípios da área de abrangência do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

O município de Ibirarema (SP) já está participando do processo por meio de Contrato de Rateio com o CIVAP que formalizou o fundo garantidor entre os municípios interessados a encaminharem os resíduos à CTGE futuramente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 161 de 212



**7.4 Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. IV) e Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. III)**

O sistema de logística reversa, mais uma novidade trazida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de equipamentos eletroeletrônicos, pneumáticos, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, estruturam e implementem sistemas de logística reversa na forma de retorno dos produtos pós consumo, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

42

Conforme determinação, seguem os resíduos e geradores sujeitos a logística reversa situados no município de Ibirarema (SP):

### **I. Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE):**

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Lojas de celulares;
- b) Lojas de elétrica e eletrônica;
- c) Lojas de informática;
- d) Prefeitura de Ibirarema;
- e) População em geral;

### **II. Pneumáticos inservíveis**

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Borracharias;
- b) Prefeitura de Ibirarema;

### **III. Óleo lubrificante usado**

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Lojas de bicicletas;
- b) Oficinas mecânicas;
- c) Postos de combustíveis;
- d) Prefeitura de Ibirarema;

### **IV. Resíduos agrosilvopastoris**

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Silos e armazenagem de grãos;
- b) Lojas agropecuárias;
- c) Produtores rurais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 162 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### V. Resíduos industriais

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Indústria Rudolf Sizing Amidos do Brasil;
- b) Usina Enersugar;

### VI. Resíduos de serviços de saúde

Geradores em Ibirarema (SP):

- a) Clínicas médicas;
- b) Clínicas odontológicas;
- c) Clínicas veterinárias;
- d) Drogarias e farmácias;
- e) Unidades Básicas de Saúde / ESF / PSF;

43

**Prognóstico:** Exigir a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado para emissão do Alvará de Funcionamento anual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 163 de 212



### 7.5 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal nº 11.445/2007, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. V)

O serviço de limpeza pública é executado pela municipalidade, tendo por atribuição, dentre outras, planejar, coordenar e executar a remoção de resíduos e entulhos, de acordo com as normas legais.

A limpeza urbana consiste na remoção ou retirada de resíduos que ocorrem nas vias públicas por fenômenos naturais, como é o caso de folhas e flores de árvores, de terra e areia trazidas de terrenos baldios e construções, pelas chuvas, e os resíduos que surgem por motivos acidentais (ou propositais), como papéis, embalagens e detritos atirados nos passeios ou jogados dos veículos.

Atualmente a execução deste serviço é realizada por empresa terceirizada, com intervenção diária em todo perímetro urbano.

**Prognóstico:** para atingir a eficácia dos serviços de limpeza urbana pretende-se implementar ações de educação ambiental e fiscalização visando a redução da quantidade de resíduos dispostos inadequadamente pela população e diminuição dos gastos públicos.

44



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 164 de 212



### 7.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. VI) e Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. IV)

A criação de indicadores de desempenho de eficiência e eficácia, aplicados à gestão de resíduos sólidos, visa possibilitar o monitoramento e avaliação da abrangência, da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

O município de Ibirarema (SP) não dispõe de indicadores de desempenhos relacionados aos resíduos sólidos gerados em seu território.

**Prognóstico:** vale ressaltar que, para a eficácia do modelo proposto deverão ser levantados e adotados pelo órgão competente juntamente com o sistema de fiscalização, os quantitativos iniciais e os critérios de frequência para a atualização dos indicadores.

O Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), por outro lado, há anos vem levantando dados sobre o manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, e produzindo indicadores que permitem análises entre municípios de mesmo porte, da mesma região ou outras circunstâncias.

Considera-se importante que a definição dos indicadores do plano de gestão seja o máximo possível coincidente com os indicadores eleitos pelo SINISA, permitindo assim, desde o primeiro monitoramento, os municípios possam analisar sua situação à luz de uma série histórica já existente.

As Tabelas abaixo apresentam o modelo de indicadores, que contempla questões de caráter social, ambiental e econômico.

#### Indicadores de desempenho relacionados aos resíduos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e limpeza urbana.

RESÍDUOS DOMICILIARES, DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Quantificação e composição física dos resíduos/gravimetria em relação ao peso total.	Para utilização deste indicador, deverá ser implantado o processo de gravimetria no município.
Quantificação do peso dos resíduos (ton./mês) segregados pela origem.	–
Percentual da população atendida pelo sistema de coleta convencional.	–
Percentual da população atendida pelo sistema de coleta seletiva.	–
Percentual de resíduos destinados ao processo de reciclagem.	–
Percentual de resíduos orgânicos beneficiados pelo processo de compostagem.	–
Percentual de resíduos encaminhados à destinação final em aterro sanitário classe II A.	–
Percentual de atendimento dos serviços de varrição ao total de vias públicas.	–

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 165 de 212



### Indicadores de desempenho relacionados aos resíduos de serviço de saúde.

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Quantificação do peso dos resíduos coletados (ton./mês).	–
Percentual de atendimento dos serviços de acondicionamento, coleta e transporte dos RSS ao total de estabelecimentos geradores do município.	–
Percentual de resíduos tratados (considerar apenas os resíduos passíveis de tratamento).	–

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Indicadores de desempenho relacionados aos resíduos da construção civil.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Quantificação do peso dos resíduos coletados (ton./mês).	–
Percentual de resíduos beneficiados por meio do processo de reciclagem.	–

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Indicadores de desempenho relacionados aos resíduos agrossilvopastoris e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônico).

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS E RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES E ELETROELETRÔNICO)	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Quantificação do peso dos resíduos coletados (ton./mês).	–
Percentual de resíduos armazenados em área autorizada pelo órgão de controle ambiental e acondicionados em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	–
Percentual de estabelecimentos que apresentam o PGRS.	–
Percentual de resíduos inseridos no sistema de logística reversa.	–
Percentual de resíduos beneficiados por meio da reutilização e/ou reciclagem.	–
Percentual de resíduos encaminhados à destinação final em aterro sanitário classe I.	–

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Indicadores de desempenho relacionados aos resíduos de pneumáticos inservíveis.

RESÍDUOS DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Quantificação do peso dos resíduos coletados (ton./mês).	–
Quantidade de ecopontos disponíveis para o recebimento e coleta dos resíduos.	–
Percentual de resíduos armazenados adequadamente, conforme ABNT.	–
Percentual de resíduos acondicionados em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	–
Percentual de estabelecimentos que apresentam o PGRS.	–
Percentual de resíduos inseridos no sistema de logística reversa.	–
Percentual de resíduos coletados em contêineres ou caçambas estacionárias.	–
Percentual de beneficiamento dos resíduos por meio do processo de reciclagem.	–
Percentual de resíduos encaminhados à destinação final em aterro sanitário classe II.	–

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 166 de 212



### Indicadores de desempenho relacionados à gestão de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos.

INFORMAÇÕES GERAIS REFERENTES À GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
INDICADOR	OBSERVAÇÕES
Número de orientações, notificações e autuações emitidas.	-
Número de PGRS analisados.	-
Percentual das áreas degradadas que já foram ou estão sendo recuperadas pela gestão dos RSU.	-
Número de atendimentos e/ou reclamações realizadas à respeito do gerenciamento de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos.	-
Satisfação da população em relação à qualidade dos serviços prestados, com base nas reclamações registradas.	-
Número de campanhas educativas realizadas (palestras, visitas, distribuição de informativos e mutirões de limpeza).	-
Quantidade de veículos e equipamentos utilizados por cada tipo de serviço (coleta domiciliar, coleta seletiva, coleta de resíduos de construção civil, limpeza de bocas de lobo, capinação, conservação de áreas verdes / sistema de lazer / institucionais, varrição e outros serviços da limpeza urbana).	-
Número de pessoas necessárias e disponíveis para a execução dos serviços de coleta domiciliar, coleta seletiva, coleta de resíduos de construção civil, limpeza de bocas de lobo, capinação, conservação de áreas verdes / sistema de lazer / institucionais, varrição e outros serviços da limpeza urbana.	-

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 167 de 212



### 7.7 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. VII)

As regras para os devidos processos de armazenamento, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, triagem, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município de Ibirarema (SP), foram elaboradas com base em normas ABNT, em Resoluções CONAMA e CETESB, no Decreto Federal nº 96.044/1988, na Lei Federal nº 12.305/2010 e nos memoriais descritivos atuais das empresas terceirizadas.

O município de Ibirarema (SP) possui algumas regras e procedimentos próprios não atendendo a integralidade dos dispositivos citados.

**Prognóstico:** as regras, procedimentos e suas respectivas fontes descritas acima estão apresentados nas tabelas a seguir.

#### Regras e procedimentos – RSD.

RESÍDUOS DOMICILIARES		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
COLETA	<ul style="list-style-type: none"><li>Deverá ser realizada a coleta de resíduos domiciliares, desde que embalados em recipientes de até 100 litros;</li><li>Após a implantação de sistema de coleta seletiva no município, os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada;</li><li>A execução da coleta deverá ser realizada porta a porta com frequência alternada (dia sim, dia não), no período diurno e/ou noturno por todas as vias públicas, acessíveis ao veículo de coleta;</li><li>Excluindo-se a possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser manual, nunca ultrapassando um percurso de 200 m além do último acesso;</li><li>Nas localidades que apresentarem coleta em dias alternados, não poderá haver interrupção maior que 72 horas entre duas coletas;</li><li>Os coletores deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança individuais e coletivos (válido para todos os serviços descritos nesta tabela).</li></ul>	Memorial descritivo serviços, Lei Federal nº 12.305, NBR 9.190 e NBR 12.980
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"><li>Os caminhões coletores deverão ser equipados com carroceria especial para coleta de lixo, modelo compactador, dotado de sistema de descarga automática, com carregamento traseiro e dotado de suporte para pá e vassouras;</li><li>Os caminhões coletores deverão possuir inscrições externas alusivas aos serviços prestados e obedecer aos dispositivos de segurança e padrões exigidos;</li><li>Os caminhões e demais equipamentos deverão ser adequados e suficientes para atendimento da contratação objeto, possuindo idade máxima de 10 anos;</li></ul>	Memorial descritivo serviços, NBR 13.221 e NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Os resíduos advindos dos serviços em questão, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, gravimetria, reciclagem e compostagem (considerar o processo de compostagem apenas para os resíduos orgânicos);</li><li>Em caso da inexistência dos processos de compostagem (resíduos orgânicos) e reciclagem, a disposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.</li></ul>	Memorial descritivo serviços, Lei Federal nº 12.305, NBR 9.190 e NBR 12.980

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 168 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Regras e procedimentos – Resíduos de limpeza urbana.

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
<b>VARRIÇÃO DE RUAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário, de primeira qualidade: vassouras, sacos de lixo e pórticos para o resíduo coletado nas varrições;</li><li>A varrição deverá ser realizada diariamente, de segunda a sexta em todas as vias públicas;</li><li>Todos os resíduos gerados deverão ser recolhidos (válido para todos os processos descritos nesta tabela).</li><li>Em caso de urgência, o serviço deverá ser realizado a qualquer momento;</li><li>Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança individuais e coletivos (válido para todos os serviços descritos nesta tabela).</li></ul>	Memorial descritivo serviços, NBR 12.980
<b>PODA DE GRAMA E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário, de primeira qualidade: vassouras, ferramentas, maquinário e trator para roçagem;</li></ul>	Memorial descritivo serviços, Lei Federal nº 12.305, NBR 12.980
<b>DESTINAÇÃO FINAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Os resíduos orgânicos advindos dos serviços de poda e roçagem, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio do processo de compostagem;</li><li>Em caso da inexistência do processo de compostagem (resíduos orgânicos), a disposição final dos resíduos (varrição, poda e roçagem) deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.</li></ul>	Lei Federal nº 12.305, NBR 13.896

49

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Regras e procedimentos – RSS.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
<b>ARMAZENAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Os resíduos deverão ser armazenados em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança;</li><li>Os empregados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletivos (válido para todos os processos descritos nesta tabela).</li></ul>	NBR 12.235
<b>ACONDICIONAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Os resíduos segregados deverão ser embalados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura (de acordo com o grupo de resíduo em questão);</li><li>A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.</li></ul>	Memorial descritivo serviços, NBR 13.853, NBR 9.191 e NBR 12.235
<b>COLETA E TRANSPORTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A coleta deverá ser realizada, no mínimo, 2 vezes por semana;</li><li>A empresa terceirizada responsável pela coleta externa dos resíduos de serviços de saúde devem possuir um serviço de apoio que proporcione aos seus funcionários as seguintes condições: higienização e manutenção dos veículos, lavagem e desinfecção dos EPI e higienização corporal;</li><li>O veículo coletor deve atender aos parâmetros estabelecidos pela NBR 12.810, item 5.2.3.1;</li><li>Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar;</li></ul>	Memorial descritivo dos serviços, NBR 13.221, NBR 12.807, NBR 12.809, NBR 12.810 e NBR 12.980

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 169 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de acidente de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos equipamentos auxiliares mencionados pela NBR 12.810, item 5.2.3;</li> <li>Em caso de acidente de grandes proporções, a administração responsável pela execução da coleta externa deverá notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.</li> </ul>	
<b>TRATAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Resíduos grupo E (perfuro-cortantes):</i> Deverão ser realizados processos, físico (autoclave ou micro-ondas) ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana;</li> <li><i>Resíduos grupo B (sólidos - com características de periculosidade):</i> Se possível e preferencialmente, os resíduos químicos no estado sólido que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente devem ser tratados (tratamento térmico) ou atender aos parâmetros estabelecidos no processo "Destinação final", desta tabela;</li> <li><i>Resíduos grupo A1, A2 e A5 (biológicos):</i> Devem receber tratamento prévio de esterilização e desinfecção.</li> </ul>	<p>Memorial descritivo dos serviços, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução CETESB nº 07/2007, NBR 12.808</p>
<b>DESTINAÇÃO FINAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Resíduos grupo B (sólidos):</i> Em caso de não reutilização ou reciclagem, os resíduos em questão devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos (Classe I), devidamente licenciado aos órgãos competentes, porém quando tratados devem ser encaminhados à disposição final específica;</li> <li><i>Resíduos do grupo A3:</i> Devem ser atendidas as requisições descritas na Resolução CONAMA nº 358/2005 (art. 18);</li> <li><i>Resíduos do grupo D:</i> Se possível e preferencialmente, devem ser beneficiados pelos processos de reutilização e reciclagem, porém em caso de inutilização dos processos descritos anteriormente, deverão ser encaminhados à aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos competentes;</li> <li><i>Resíduos do grupo A1, A2, A4 e A5 (biológicos):</i> Devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.</li> </ul>	<p>Memorial descritivo dos serviços, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução CONAMA nº 275/2001, NBR 13.896 e NBR 10.157</p>

50

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Regras e procedimentos – RCC.

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
<b>ARMAZENAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O local para armazenamento dos RCC deve ser realizado em caçambas estacionárias, separadamente dos demais tipos de resíduos.</li> <li>Para volumes inferiores a 100 litros, os RCC devem ser dispostos na via pública desde que embalados em recipientes;</li> </ul>	NBR 11.174
<b>COLETA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A coleta deve ser realizada por meio de caminhão poliguindaste ou basculante.</li> </ul>	NBR 12.980
<b>TRANSBORDO E TRIAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A área para a realização de transbordo e triagem, deve respeitar os parâmetros estabelecidos na respectiva NBR.</li> </ul>	NBR 15.112
<b>DESTINAÇÃO FINAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resíduos deverão ser beneficiados por meio do processo de reciclagem e posterior utilização no cascalhamento de estradas vicinais.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305, Resolução CONAMA nº 307/2002 NBR 15.113 e NBR 15.114

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 170 de 212



### Regras e Procedimentos – Resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos classe I.

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS, RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES E ELETROELETRÔNICOS) E DEMAIS RESÍDUOS (CLASSE I)		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os geradores desses resíduos deverão elaborar o PGRS.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
LOGÍSTICA REVERSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resíduos deverão estar inseridos no sistema de logística reversa.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
ÁREA PARA RECEBIMENTO E COLETA DOS RESÍDUOS (ECOPONTO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser estabelecido Ecoponto municipal para recebimento e coleta de REE, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa. Contudo para os resíduos agrossilvopastoris, o local deve ser de responsabilidade do revendedor, obedecendo os processos de armazenamento e condicionamento.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
ARMAZENAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contenção temporária de resíduos, deverá ser realizada em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança.</li> </ul>	NBR 12.235
ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser realizado em contêineres, tambores, tanques e/ou a granel.</li> </ul>	NBR 12.235
COLETA (GERADOR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os veículos coletores deverão portar rótulos de risco, painéis de segurança específicos e conjunto de equipamentos para situações de emergência indicado pela ABNT ou, na inexistência desta, o recomendado pelo fabricante do produto;</li> <li>Após as operações de limpeza e completa descontaminação dos veículos e equipamentos, os rótulos de risco e painéis de segurança deverão ser retirados.</li> </ul>	Decreto Federal nº 96.044/1988, NBR 14.619, NBR 13.221, NBR 7.500 e NBR 8.286
LAVAGEM DE EMBALAGENS – Considerar apenas os resíduos agrossilvopastoris	<ul style="list-style-type: none"> <li>As embalagens deverão ser lavadas por meio dos processos de tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, conforme os procedimentos especificados.</li> </ul>	NBR 13.968
DESTINAÇÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resíduos deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, reutilização ou reciclagem.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305, NBR 10.157 e Departamento de Meio Ambiente

51

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Regras e procedimentos – Resíduos de pneumáticos inservíveis

RESÍDUOS DE PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os geradores desses resíduos deverão elaborar o PGRS.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
LOGÍSTICA REVERSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>O resíduo deverá estar inserido no sistema de logística reversa.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
ÁREA PARA RECEBIMENTO E COLETA DOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser estabelecida área, para recebimento e coleta dos resíduos, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa, devendo respeitar os processos de armazenamento e de acondicionamento.</li> </ul>	Lei Federal nº 12.305/2010



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 171 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

RESÍDUOS (ECOPONTO)		
ARMAZENAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado;;</li><li>Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I;</li><li>Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.</li></ul>	NBR 11.174
COLETA	<ul style="list-style-type: none"><li>A coleta deve ser realizada em caminhões basculantes.</li></ul>	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Se possível e preferencialmente o resíduo em questão deve ser beneficiado por meio da reutilização ou processo de reciclagem;</li><li>Em caso da inexistência dos processos de reutilização e reciclagem, a disposição final do resíduo em questão deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.</li></ul>	Lei Federal nº 12.305, NBR 13.896

52

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

### Regras e procedimentos – Resíduos industriais classe II.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS		
PROCESSO	PROCEDIMENTO	FONTE
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Os geradores desses resíduos deverão elaborar o PGRS.</li></ul>	Lei Federal nº 12.305/2010
ARMAZENAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado;</li><li>Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I;</li><li>Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.</li></ul>	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>O acondicionamento dos resíduos em questão deverá ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.</li></ul>	NBR 11.174
COLETA	<ul style="list-style-type: none"><li>A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.</li></ul>	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none"><li>A disposição final dos resíduos em questão deverá ser realizada em aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.</li></ul>	Lei Federal nº 12.305/2010, NBR 15.113

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 172 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



### 7.8 Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. VIII)

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu regulamento.

O Município, sendo o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços.

53

Além disso, logo que o poder público tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos e/ou logística reversa, cabe a ele atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano e os responsáveis pelo dano deverão ressarcir integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

**Prognóstico:** A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, deverá ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, que terão responsabilidades que abrangem:

- I. O investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos que sejam aptos à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada e de produtos cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- II. A divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- III. Ao recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada (no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa).

No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:

- I. Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- II. Estabelecer o sistema funcional de coleta seletiva;
- III. Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- IV. Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
- V. Implantar sistema 'de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de sua utilização;
- VI. Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 173 de 212



### 7.9 Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. IX)

O apoio à qualificação da gestão e da participação da sociedade é fundamental para o sucesso no planejamento e na execução de políticas locais, na medida em que ambas orientam a definição de estratégias e o controle social da prestação dos serviços públicos.

**Prognóstico:** O sucesso da implementação e operacionalização do PMGIRS depende diretamente da capacitação e engajamento dos atores envolvidos. Os programas e ações de capacitação técnica devem estar voltados à formação de recursos humanos e fortalecimento das competências necessárias para a gestão adequada dos resíduos sólidos no município.

54

A municipalidade desenvolve ações de educação ambiental provenientes do Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP), voltado para a rede municipal de ensino e a participação da comunidade em adotar práticas sustentáveis na separação dos resíduos gerados, aderindo ao programa de Coleta Seletiva, porém não possui programa de capacitação técnica contínuo voltada para implementação e operacionalização.

Os programas e ações de capacitação têm como objetivos:

- I. Proporcionar aos servidores públicos, gestores, catadores e trabalhadores do setor privado o conhecimento necessário para a gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- II. Estimular a disseminação de boas práticas de sustentabilidade;
- III. Promover a educação ambiental voltada à prevenção da geração de resíduos, reutilização e reciclagem;
- IV. Garantir a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis.

#### Programa de formação continuada em gestão de resíduos sólidos

- I. *Público-alvo:* Gestores municipais, servidores públicos, e técnicos responsáveis pela implementação do PMGIRS;
- II. *Atividades:*
  - a) Cursos presenciais e on-line sobre legislação ambiental e gestão de resíduos;
  - b) *Workshops* de planejamento e gestão integrada;
  - c) Capacitações técnicas sobre coleta seletiva, compostagem, e manejo de resíduos perigosos.
- III. *Resultados esperados:* Melhoria na gestão operacional e na tomada de decisões relativas ao manejo de resíduos.

#### Programa de capacitação e inclusão dos catadores de materiais recicláveis

- I. *Público-alvo:* Catadores de materiais recicláveis e cooperativas de reciclagem;
- II. *Atividades:*
  - a) Cursos de gestão administrativa e financeira para cooperativas;
  - b) Treinamentos sobre separação e triagem de materiais recicláveis;

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 174 de 212



- c) Oficinas sobre comercialização de recicláveis e agregação de valor.
- III. *Resultados esperados:* Inclusão produtiva, aumento da renda e fortalecimento da organização coletiva dos catadores.

### Programa de educação ambiental para a sociedade

- I. *Público-alvo:* Comunidade em geral, escolas, e empresários locais;
- II. *Atividades:*
- a) Palestras e campanhas sobre redução, reutilização e reciclagem;
  - b) Parcerias com escolas para implantação de projetos de educação ambiental;
  - c) Sensibilização de comerciantes e empresários para práticas sustentáveis de consumo e destinação de resíduos.
- III. *Resultados esperados:* Conscientização da população e aumento da participação na coleta seletiva.

55

### Parcerias e articulações

Para viabilizar os programas de capacitação, o município buscará parcerias com:

- I. Instituições de ensino técnico e superior;
- II. Organizações não governamentais e institutos de pesquisa;
- III. Entidades representativas de catadores de materiais recicláveis;
- IV. Empresas privadas que atuam no setor de resíduos sólidos.

### Monitoramento e avaliação

Os programas serão acompanhados por indicadores como:

- I. Número de participantes capacitados;
- II. Impacto nas taxas de coleta seletiva e reciclagem;
- III. Aumento da renda dos catadores;
- IV. Nível de satisfação dos beneficiários.

A capacitação técnica dos envolvidos é um pilar essencial para a implementação bem-sucedida do PMGIRS. Com os programas propostos, busca-se promover um sistema de gestão integrado, inclusivo e sustentável, alinhado à legislação vigente e às demandas locais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 175 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 7.10 Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. X)

A educação ambiental é um dos pilares fundamentais para a implementação eficaz do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Ibirarema (SP). Alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a educação ambiental visa sensibilizar e engajar a sociedade para a adoção de práticas sustentáveis, promovendo a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.

Atualmente o município de Ibirarema (SP) possui programa de educação ambiental, de maneira transversal, voltado para a rede municipal de ensino a fim de fomentar a participação da comunidade em adotar práticas sustentáveis na separação dos resíduos gerados. É participante, ainda, do Programa Município VerdeAzul (PMVA) que estabelece em suas diretrizes ambientais a Gestão de Resíduos Sólidos e a Educação Ambiental para toda a comunidade local, atendendo também, a Agenda 2030.

**Prognóstico:** os programas e ações a serem criados devem ser trabalhados em seu sentido amplo, incentivando a formação de opiniões, de atitudes cotidianas, criação e participação de movimentos com a mobilização de estudantes e demais formadores de opinião, tendo como principal objetivo, fazer com que a população perceba o espaço urbano como um local importante para sua vivência e que a preservação deste é fator essencial à sua saúde e bem-estar, conscientizando a todos nos valores ambientais e da cidadania.

Existem inúmeras maneiras de sensibilizar a população de que, cidade limpa não é sinônimo de altos gastos na gestão de resíduos sólidos e sim uma elevada conscientização e responsabilidade ambiental dos cidadãos que nela residem.

#### I. Diretrizes

- a) Promover a conscientização ambiental por meio de ações educativas intersetoriais;
- b) Integrar a educação ambiental formal, não formal e informal;
- c) Fomentar a participação ativa da população em práticas de gestão sustentável de resíduos.

#### II. Objetivos

- a) Reduzir a geração de resíduos no município;
- b) Estimular a coleta seletiva e a destinação correta de resíduos recicláveis e orgânicos;
- c) Incentivar a reutilização e o reaproveitamento de materiais;
- d) Promover a responsabilidade compartilhada entre os diversos setores da sociedade.

#### III. Programa de sensibilização comunitária

*Objetivo:* Engajar a população em ações de não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 176 de 212



Ações:

- a) Realização de campanhas educativas em escolas, associações comunitárias e organizações não governamentais (ONGs);
- b) Distribuição de materiais informativos sobre práticas sustentáveis;
- c) Promoção de oficinas e palestras sobre compostagem, reciclagem e reaproveitamento de materiais.

#### IV. Programa de educação ambiental nas escolas

*Objetivo:* Inserir a educação ambiental no currículo escolar, fomentando práticas sustentáveis desde a infância.

Ações:

- a) Elaboração de material didático adaptado à realidade local;
- b) Capacitação de professores em temáticas relacionadas à gestão de resíduos;
- c) Implementação de projetos escolares, como hortas comunitárias e coleta seletiva nas escolas.

#### V. Programa de capacitação de multiplicadores

*Objetivo:* Formar agentes multiplicadores para atuar em comunidades, empresas e organizações.

Ações:

- a) Oferecimento de cursos e treinamentos para lideranças comunitárias e empresariais;
- b) Criação de redes de multiplicadores para disseminar práticas de gestão integrada de resíduos.

#### VI. Programa de mobilização empresarial

*Objetivo:* Envolver o setor empresarial em iniciativas de responsabilidade socioambiental.

Ações:

- a) Promoção de parcerias público-privadas para apoio a projetos de reciclagem e reutilização;
- b) Incentivo à implantação de programas internos de gestão de resíduos nas empresas.

#### VII. Semana municipal de conscientização ambiental

*Objetivo:* Promover ações de educação ambiental integradas em uma semana temática.

Ações:

- a) Realização de eventos, como feiras de sustentabilidade, mutirões de limpeza e exposições;
- b) Estímulo à participação de diferentes setores da sociedade, incluindo escolas, comércios e ONGs.

#### VIII. Monitoramento e avaliação

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 177 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Para garantir a eficácia dos programas e ações, serão implementados mecanismos de monitoramento e avaliação, tais como:

- I. Indicadores de desempenho, como taxa de adesão à coleta seletiva e volume de resíduos reduzidos;
- II. Pesquisas de opinião pública sobre o impacto das ações educativas;
- III. Relatórios periódicos de acompanhamento e melhoria contínua.

A implementação dos programas e ações descritos neste capítulo é essencial para transformar a cultura da gestão de resíduos sólidos em Ibirarema, promovendo uma sociedade mais consciente e alinhada à sustentabilidade ambiental.

58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 178 de 212



### 7.11 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, art. XI)

O município de Ibirarema (SP) não possui Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, possuindo apenas catadores autônomos formados por pessoas físicas de baixa renda, e coletam, aproximadamente, **48 toneladas de resíduos recicláveis**, provenientes de toda malha urbana do município de Ibirarema,

**Prognóstico:** a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) destaca a importância de promover a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, especialmente as formadas por pessoas físicas de baixa renda.

59

#### I. Objetivos

- a) Garantir a inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- b) Fortalecer as cooperativas e associações locais, promovendo sua autossuficiência e capacidade operacional;
- c) Incentivar a participação social e a educação ambiental nas comunidades locais;
- d) Melhorar a logística e a infraestrutura para a coleta seletiva no município.

#### II. Programa de apoio às cooperativas e associações de catadores

*Objetivo:* Promover a estruturação e a sustentabilidade das cooperativas e associações locais de catadores.

*Ações:*

- a) Disponibilizar equipamentos e infraestrutura adequada, como galpões de triagem e prensa de materiais;
- b) Garantir o acesso a recursos financeiros por meio de parcerias público-privadas e editais de fomento;
- c) Promover capacitações técnicas em gestão administrativa, logística e comercialização de materiais recicláveis;
- d) Implementar programas de saúde e segurança no trabalho para os catadores.

#### III. Programa de coleta seletiva solidária

*Objetivo:* Expandir e aprimorar a coleta seletiva no município, integrando as cooperativas e associações de catadores como protagonistas do processo.

*Ações:*

- a) Mapear as áreas de abrangência da coleta seletiva e identificar pontos de melhoria;
- b) Criar roteiros de coleta que otimizem a logística e maximizem a quantidade de materiais coletados;
- c) Estabelecer campanhas de sensibilização junto à população para a separação correta dos resíduos;
- d) Fornecer suporte técnico e logístico para o transporte dos materiais coletados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 179 de 212



#### IV. Programa de educação ambiental e mobilização social

*Objetivo:* Conscientizar a população sobre a importância da reciclagem e valorizar o trabalho dos catadores.

*Ações:*

- a) Realizar palestras, oficinas e eventos educativos em escolas, associações de bairro e outras instituições;
- b) Desenvolver materiais educativos, como cartilhas, vídeos e posts em redes sociais, para disseminação de boas práticas;
- c) Estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e ONGs para a realização de campanhas.

60

#### V. Programa de monitoramento e avaliação

*Objetivo:* Acompanhar e avaliar a efetividade dos programas e ações implementados no âmbito do PMGIRS.

*Ações:*

- a) Criar indicadores de desempenho para medir o impacto das ações realizadas;
- b) Realizar reuniões periódicas com representantes das cooperativas e associações para ajustes nas estratégias;
- c) Divulgar relatórios anuais sobre os avanços alcançados.

A implementação de programas e ações voltados à participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas e associações de catadores, é essencial para o sucesso do PMGIRS. A inclusão socioeconômica desses grupos fortalece não apenas a gestão integrada de resíduos, mas também a justiça social e ambiental no município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 180 de 212



### 7.12 Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, art. XII)

Em Ibirarema (SP) não possui mecanismos para criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos.

**Prognóstico:** a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), destaca a criação de oportunidades de negócios, emprego e renda como um dos objetivos principais da gestão de resíduos.

61

#### Objetivos

- I. Fomentar a economia circular no município por meio da valorização dos resíduos sólidos.
- II. Estimular a geração de empregos diretos e indiretos no setor de gestão de resíduos.
- III. Incentivar a criação de cooperativas e microempresas voltadas à coleta, triagem, reciclagem e comercialização de materiais recicláveis.
- IV. Promover o desenvolvimento de tecnologias e soluções inovadoras para o manejo sustentável dos resíduos.

#### Ações estratégicas

- I. **Fortalecimento de cooperativas e associações de catadores:**
  - a) Realização de cursos de capacitação em gestão administrativa, financeira e operacional;
  - b) Parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para apoio logístico e estrutural;
  - c) Fomento à formalização e organização dos catadores.
- II. **Incentivo à economia circular:**
  - a) Criação de um programa municipal de incentivo fiscal para empresas que utilizem materiais recicláveis como matéria-prima;
  - b) Promoção de feiras e eventos voltados para o mercado de produtos reciclados;
  - c) Desenvolvimento de um portal online para conectar geradores de resíduos e potenciais compradores de materiais recicláveis.
- III. **Educação ambiental e conscientização:**
  - a) Campanhas permanentes de educação ambiental para engajar a população na separação e destinação correta dos resíduos;
  - b) Parcerias com escolas para incluir a temática de resíduos sólidos nos currículos escolares.
- IV. **Apoio ao desenvolvimento tecnológico:**
  - a) Criação de um fundo municipal para pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à reciclagem e ao reaproveitamento de resíduos;
  - b) Estabelecimento de parcerias com universidades e institutos de pesquisa para o desenvolvimento de soluções inovadoras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 181 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### V. Infraestrutura e logística reversa:

- a) Implantar ecopontos para o descarte seletivo de resíduos recicláveis e perigosos;
- b) Estimular a adesão de empresas ao sistema de logística reversa, conforme previsto pela PNRS;
- c) Garantir a implementação de rotas de coleta seletiva em toda a área urbana e rural do município.

### Monitoramento e avaliação

A implementação dos mecanismos propostos será acompanhada por indicadores específicos, como:

- I. Número de empregos gerados no setor de resíduos sólidos;
- II. Quantidade de materiais reciclados comercializados no município;
- III. Participação da população em programas de educação ambiental;
- IV. Crescimento do número de empresas aderentes à economia circular.

A valorização dos resíduos sólidos representa uma oportunidade de alinhar o desenvolvimento econômico e social à sustentabilidade ambiental. Por meio dos mecanismos aqui descritos, o PMGIRS contribuirá para a transformação do município em um modelo de gestão eficiente, inclusiva e inovadora, alinhado aos princípios da PNRS.

62



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 182 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.13 Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal nº 11.445/2007, a Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, art. XIII) e a Resolução SMA nº 117/2017 (art. 2º, art. V)**

O município de Ibirarema (SP) não possui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), conforme o novo marco regulatório do saneamento básico instituído pela Lei Federal nº 14.026/2020.

### Resumo das despesas relativas aos serviços de resíduos domiciliares e limpeza urbana – 2024.

Despesas relativas aos serviços de limpeza urbana no ano de 2024 – R\$	
Cheiro Verde Ambiental	26.171,64
Proben-RCC Civap	13.519,56
Frente trabalho municipal	801.404,78
Manutenção da limpeza pública – servidores, encargos, combustível, manutenção, veículos	1.364.762,94
<b>Total</b>	<b>2.205.858,92</b>

Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

Segundo dados do Tesouro Municipal, a receita arrecadada pelo município de Ibirarema (SP) para custear os serviços dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana no ano de 2024 foi de **R\$ 0,00**, enquanto que o somatório das despesas para este mesmo período foi de **R\$ 2.205.858,92**, o que reflete a insustentabilidade econômica do sistema de gerenciamento dos serviços de limpeza urbana do município, que interferem diretamente na capacidade de investimentos em novas tecnologias e equipamentos.

**Prognóstico:** o sistema de cálculo dos custos envolvidos na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Ibirarema (SP), bem como a forma de cobrança desses serviços, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 (art. 35), na Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, art. XIII) e na Resolução SMA nº 117/2017 (art. 2º, art. V).

Os custos e a forma de cobrança foram estruturados para assegurar:

- I. *Eficiência operacional:* Minimização de desperdícios e otimização dos processos;
- II. *Justiça distributiva:* Cobrança proporcional à geração de resíduos, ao uso dos serviços e ao nível de renda da população atendida;
- III. *Sustentabilidade financeira:* Garantia de recursos para manutenção e melhorias nos serviços;
- IV. *Transparência:* Clareza nos critérios de cálculo e informação acessível aos usuários.

O sistema de cálculo dos custos considera as seguintes categorias:

#### Componentes dos custos

##### I. Custos diretos:

- a) Coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- b) Coleta seletiva;
- c) Limpeza de vias e logradouros públicos;
- d) Manutenção de equipamentos e infraestrutura.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 183 de 212



### II. Custos indiretos:

- a) Administração e gestão do sistema;
- b) Educação ambiental;
- c) Investimentos em inovação e melhorias.

### III. Custos ambientais:

- a) Monitoramento e mitigação de impactos;
- b) Compensação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

### IV. Custos contingenciais:

- a) Resposta a emergências e contingências ambientais.

64

### Parâmetros de cálculo

Os custos serão calculados com base em:

- a) *Geração de resíduos*: Peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
- b) *Frequência do serviço*: Número de coletas semanais e tipo de serviço;
- c) *Nível de renda da população atendida*: Garantia de acessibilidade e justiça distributiva;
- d) *Características dos lotes*: Áreas edificáveis e tipologias dos lotes;
- e) *Consumo de água*: Como indicador indireto de geração de resíduos;
- f) *Abrangência territorial*: Extensão das áreas atendidas;
- g) *Eficiência operacional*: Custos unitários de transporte, destinação e tratamento.

### Metodologia de cálculo

- I. Levantamento de custos totais anuais;
- II. Segmentação por tipo de serviço e usuário;
- III. Apuração do custo médio por tonelada ou volume;
- IV. Distribuição proporcional aos usuários com base nos parâmetros definidos.

### V. Forma de cobrança

A forma de cobrança será regulamentada por meio de taxa, conforme especificado abaixo:

- a) *Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS)*: Vinculada aos custos diretos, indiretos, ambientais e contingenciais;
- b) *Considerações adicionais*: Além dos custos, as taxas considerarão a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, o nível de renda da população atendida, as características dos lotes e áreas edificáveis, o consumo de água e a frequência da coleta.

### VI. Instrumentos de cobrança

- a) Inclusão no IPTU;
- b) Faturas mensais individualizadas;

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 184 de 212



- c) *Cobrança integrada*: Na fatura de consumo de outros serviços públicos, com anuência da prestadora, nos casos de delegação do serviço.

### VII. Transparência e participação

Para garantir a transparência, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) *Publicação anual*: Relatório detalhado sobre custos e arrecadação;  
b) *Plataforma digital*: Ferramenta para consulta e acompanhamento pelos cidadãos.

### VIII. Monitoramento e avaliação

O sistema de cálculo e cobrança será avaliado periodicamente para:

- a) Ajustar parâmetros e valores conforme variação de custos;  
b) Incorporar inovações tecnológicas e melhorias operacionais;  
c) Garantir a sustentabilidade do sistema e atender às demandas da população.

65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 185 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.14 Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XIV) e Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. VI)**

O município de Ibirarema (SP) não possui as metas de redução, reutilização e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

**Prognóstico:** as metas descritas buscam promover a redução da geração de resíduos, o aumento da reutilização e reciclagem, a eficácia da coleta seletiva e a minimização do volume de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

66

### I. Metas de redução de resíduos sólidos

- a) Reduzir em 20% a geração *per capita* de resíduos sólidos urbanos (RSU) até 2030, tomando como base o levantamento inicial de 2024;
- b) Promover campanhas de conscientização sobre consumo sustentável, com a realização de pelo menos seis eventos anuais junto à população;
- c) Incentivar parcerias com o setor privado para promover o *ecodesign* e a utilização de materiais de menor impacto ambiental.

### II. Metas de reutilização

- a) Implementar programas de reuso de materiais em 100% das escolas públicas e unidades administrativas até 2028;
- b) Estabelecer um banco de materiais reutilizáveis no município até 2028;
- c) Aumentar em 50% a quantidade de resíduos destinados à reutilização até 2028, comparado a 2024.

### III. Metas de coleta seletiva

- a) Ampliar a cobertura da coleta seletiva para 100% da área urbana até 2026;
- b) Implementar pontos de entrega voluntária (PEVs) em todas as regiões administrativas até 2026;

### IV. Metas de reciclagem

- a) Alcançar um índice de reciclagem de 30% dos RSU até 2028;
- b) Promover a instalação de pelo menos uma unidade de triagem e processamento de recicláveis no município até 2026;
- c) Incentivar a criação de mercado para materiais reciclados, com apoio a iniciativas de economia circular.

### V. Metas de redução de rejeitos

- a) Reduzir em 50% o volume de rejeitos destinados ao aterro em valas até 2028, tomando como base o volume de 2024;

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 186 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

- b) Implementar tecnologias de tratamento de resíduos, como compostagem e biodigestão, para diminuir a proporção de rejeitos;
- c) Capacitar gestores e funcionários municipais para identificar e implementar soluções inovadoras na gestão de rejeitos.

### VI. Acompanhamento e avaliação

- a) Criar um comitê de monitoramento para avaliar o progresso das metas estabelecidas, com reuniões trimestrais;
- b) Publicar relatórios anuais de desempenho das metas, disponibilizando-os à população;
- c) Revisar e ajustar as metas com base em diagnósticos periódicos, assegurando sua viabilidade e alinhamento às demandas locais e à legislação vigente.

67

As metas descritas neste capítulo refletem o compromisso de Ibirarema com a gestão responsável e sustentável dos resíduos sólidos. Sua implementação dependerá da participação ativa da população, do setor privado e do poder público, consolidando uma cultura de sustentabilidade no município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 187 de 212



**7.15 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XV), da Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. VII e art. 3º, § 4º)**

Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, de pilhas e baterias, de pneus, de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

68

O município de Ibirarema (SP) não obriga dos participantes dos sistemas de logística reversa a realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

**Prognóstico:** a elaboração do PMGIRS detalha as formas e os limites de atuação do poder público local no contexto da coleta seletiva, logística reversa e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

### Participação do poder público local na coleta seletiva

#### I. Promoção da coleta seletiva

- a) *Implantação e operação:* O poder público é responsável por organizar e implementar sistemas de coleta seletiva, garantindo que todas as regiões urbanas sejam atendidas de forma equitativa;
- b) *Infraestrutura:* Disponibilização de equipamentos, veículos apropriados e instalações para triagem de materiais recicláveis, respeitando as normas ambientais e de segurança;
- c) *Educação ambiental:* Desenvolvimento de campanhas educativas e programas de sensibilização para a população sobre a importância da separação correta dos resíduos.

#### II. Parcerias com cooperativas e associações

- a) Apoio técnico e financeiro a cooperativas de catadores, promovendo a inclusão social e a geração de renda;
- b) Formalização de convênios para que as organizações de catadores operem em parceria com o poder público.

#### III. Monitoramento e avaliação

- a) Criação de indicadores de desempenho e relatórios periódicos para monitorar a eficiência do sistema de coleta seletiva.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 188 de 212



### Participação do poder público local na logística reversa

#### I. Facilitação da implementação pelos fabricantes e importadores

- a) Estabelecimento de acordos com empresas fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes para a instalação de pontos de coleta de produtos e embalagens sujeitos à logística reversa;
- b) Disponibilização de espaços em áreas públicas para a instalação de ecopontos e coletores.

#### II. Integração de sistemas

- a) Coordenação entre os sistemas municipais de gestão de resíduos e os programas de logística reversa implementados por agentes privados;
- b) Fomenta a interligação dos ecopontos locais com os sistemas regionais e estaduais de logística reversa.

#### III. Fiscalização e regulação

- a) Estabelecimento de normativas para assegurar que os agentes responsáveis cumpram com suas obrigações relacionadas à logística reversa;
- b) Realização de fiscalizações regulares e aplicação de sanções em casos de descumprimento.

69

### Limites da atuação do poder público local

#### I. Competências legais

- a) O poder público local deve respeitar os limites estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal, atuando em complementaridade com os agentes privados e a sociedade civil.

#### II. Capacidade técnica e financeira

- a) A atuação é condicionada à disponibilidade de recursos humanos, financeiros e materiais do município;
- b) Busca ativa por parcerias público-privadas e por financiamentos externos para viabilizar a ampliação e qualificação das iniciativas

#### III. Responsabilidade compartilhada

- a) O poder público local exerce papel de facilitador e articulador no sistema de responsabilidade compartilhada, mas não assume integralmente as obrigações de fabricantes, distribuidores e consumidores.

### Ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

#### I. Engajamento comunitário

- a) Promoção de espaços participativos para o debate e tomada de decisões, como audiências públicas e conselhos municipais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 189 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Políticas de incentivo

- a) Estabelecimento de incentivos fiscais e outras formas de apoio para empresas e organizações que adotem práticas sustentáveis no ciclo de vida dos produtos.

### III. Capacitação e pesquisa

- a) Promoção de programas de capacitação para servidores, catadores e população, bem como incentivo a pesquisas e tecnologias para a gestão de resíduos.

Com esta abordagem, o PMGIRS de Ibirarema busca consolidar um modelo integrado, eficiente e participativo de gestão de resíduos sólidos, em alinhamento com as diretrizes da PNRS e das normativas estaduais.

70

### Atribuições dos geradores nos planos de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS)

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei Federal nº 12.305/2010, determina que determinados geradores de resíduos sólidos devem elaborar e implementar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), sendo:

#### Tipos de geradores de resíduos obrigatórios

##### I. Grandes geradores de resíduos

- a) Estabelecimentos comerciais e de serviços que geram grandes volumes de resíduos acima de 200 litros diários;
- b) Indústrias que produzem resíduos perigosos ou não perigosos em quantidades significativas.

##### II. Estabelecimentos de saúde

- a) Hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e outros geradores de resíduos de serviços de saúde (RSS).

##### III. Construtores e demolidores

- a) Empresas e indivíduos responsáveis pela geração de resíduos da construção civil (RCC).

##### IV. Geradores de resíduos perigosos

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica que manipule, armazene, transporte ou descarte resíduos perigosos, conforme definido pela ABNT NBR 10004.

##### V. Outros geradores especificados em normativas

- a) Inclui atividades específicas que, pela natureza dos resíduos gerados, são classificadas como obrigadas a elaborar PGRS.

#### Conteúdo mínimo do PGRS

##### I. Descrição do gerador

- a) Identificação completa do gerador, incluindo CNPJ, localização e natureza das atividades realizadas.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 190 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Caracterização dos resíduos

- a) Identificação qualitativa e quantitativa dos tipos de resíduos gerados;
- b) Classificação dos resíduos (perigosos, recicláveis, orgânicos, etc.).

### III. Métodos de manejo e destinação

- a) Procedimentos adotados para o manejo adequado dos resíduos em cada etapa (geração, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final).

### IV. Responsáveis pela implementação

- a) Identificação das pessoas ou empresas encarregadas de executar as etapas do gerenciamento.

### V. Ações de educação ambiental

- a) Programas de sensibilização e educação voltados à gestão adequada dos resíduos.

### VI. Plano de monitoramento e avaliação

- a) Definição de indicadores para avaliar a eficácia do PGRS.

### VII. Comprovação de regularidade

- a) Documentação que comprove o cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Com essas diretrizes, o PMGIRS de Ibirarema assegura que os geradores de resíduos obrigados a elaborar PGRS o façam de forma estruturada e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para uma gestão de resíduos responsável e sustentável.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 191 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.16 Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XVI) e da Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. VIII)**

Conjuntamente à implantação dos serviços de limpeza urbana, é imprescindível a atividade de fiscalização para verificar se os serviços estão sendo executados de maneira adequada, como também verificar o correto acondicionamento dos resíduos pelos geradores.

O município de Ibirarema (SP) não realiza ações de fiscalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), cabendo o Departamento de Meio Ambiente coordenar por meio de seus agentes ambientais as intervenções necessárias.

**Prognóstico:** a seguir estão apresentadas as ações que deverão ser tomadas pela Municipalidade para adequação da atual política de controle e fiscalização para assegurar o controle e a fiscalização da implementação e operacionalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

### **Instrumentos de controle e fiscalização**

#### **I. Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos (CMGRS)**

Será criado o Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos, que reunirá informações detalhadas sobre todos os geradores obrigados a elaborar PGRS. Este cadastro permitirá o monitoramento do cumprimento das obrigações legais e a realização de auditorias periódicas.

#### **II. Licenciamento ambiental**

O licenciamento ambiental local incluirá a exigência da apresentação e aprovação do PGRS como condição para emissão ou renovação das licenças, em conformidade com a legislação vigente.

#### **III. Sistema de monitoramento eletrônico**

Será implementado um sistema de monitoramento eletrônico para o registro e acompanhamento das atividades relacionadas ao manejo de resíduos, integrado ao CMGRS.

Este sistema permitirá:

- a) Registro digital de PGRS aprovados;
- b) Monitoramento de metas e indicadores de desempenho;
- c) Controle da destinação final ambientalmente adequada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 192 de 212



### Estratégias de fiscalização

#### I. Equipes técnicas de fiscalização

Serão formadas equipes técnicas específicas para fiscalizar a implementação dos PGRS e dos sistemas de logística reversa, compostas por servidores capacitados em legislação ambiental e manejo de resíduos.

#### II. Parcerias institucionais

A Prefeitura de Ibirarema (SP) buscará estabelecer parcerias com:

- a) Órgãos estaduais de meio ambiente (CETESB e Secretaria de Meio Ambiente);
- b) Ministério Público / GAEMA;
- c) Consórcios intermunicipais;
- d) Outras entidades que possam contribuir com a fiscalização.

#### III. Denúncias e participação popular

Será disponibilizado um canal direto para que a população denuncie irregularidades relacionadas ao manejo inadequado de resíduos. As denúncias serão investigadas com prioridade pelas equipes de fiscalização.

### Fiscalização dos sistemas de logística reversa

#### I. Registro e monitoramento de sistemas

Os sistemas de logística reversa deverão ser registrados no órgão ambiental municipal, apresentando informações sobre a operação, os pontos de coleta e os volumes recolhidos.

O monitoramento será realizado com base em relatórios periódicos apresentados pelos responsáveis.

#### II. Auditorias e inspeções

Auditorias serão realizadas nos sistemas de logística reversa para verificar o cumprimento das metas estabelecidas e a conformidade com as normas ambientais. Além disso, inspeções in loco serão efetuadas nos pontos de coleta e nos estabelecimentos participantes.

### Penalidades e medidas corretivas

#### I. Infrações administrativas

A legislação municipal preverá penalidades para infrações, incluindo advertências, multas e suspensão de atividades. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade e a reincidência das infrações.

73



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 193 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Termos de ajustamento de conduta (TAC)

Infrações ambientais poderão ser resolvidas por meio de TACs firmados entre os infratores e o poder público, com o objetivo de regularizar situações de desconformidade.

### III. Medidas judiciais

Nos casos de descumprimento reiterado ou de grande impacto ambiental, a Prefeitura de Ibirarema adotará medidas judiciais para responsabilização dos infratores.

### Capacitação e conscientização

#### I. Capacitação técnica

Serão realizados programas de capacitação para os técnicos municipais e agentes fiscalizadores, abordando temas como legislação ambiental, manejo de resíduos e procedimentos de fiscalização.

#### II. Campanhas educativas

Campanhas de educação ambiental serão promovidas junto à população e aos setores empresariais para conscientização sobre a importância da gestão adequada dos resíduos e da participação nos sistemas de logística reversa.

Dessa forma, o município de Ibirarema (SP) buscará assegurar o cumprimento das disposições legais e a efetividade das políticas locais de gestão integrada de resíduos sólidos, contribuindo para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 194 de 212



### 7.17 Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XVII)

O monitoramento das ações e procedimentos propostos neste PMGIRS é de responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente, porém o mesmo não possui ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento, os quais serão tratados na etapa de prognóstico desta etapa.

**Prognóstico:** a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece ações que visam prevenir impactos ambientais, promover a destinação adequada dos resíduos e mitigar os danos causados por práticas inadequadas.

75

#### Ações preventivas

##### I. Educação Ambiental:

- a) Promoção de campanhas educativas sobre separação de resíduos, reciclagem e redução do consumo;
- b) Capacitação de professores e agentes comunitários para disseminação de boas práticas ambientais.

##### II. Estímulo à coleta seletiva:

- a) Implantação e ampliação de pontos de coleta seletiva no município;
- b) Incentivo à participação da população e de associações de catadores.

##### III. Fomento à economia circular:

- a) Estímulo ao uso de materiais recicláveis na indústria e no comércio local;
- b) Promoção de parcerias público-privadas para reaproveitamento de resíduos.

##### IV. Planejamento urbano sustentável:

- a) Regulamentação de práticas de construção civil para reduzir a geração de resíduos;
- b) Incentivo ao uso de tecnologias limpas.

##### V. Redução de resíduos orgânicos:

- a) Incentivo à compostagem doméstica e comunitária;
- b) Promoção de parcerias para aproveitamento de resíduos orgânicos em biodigestores.

#### Ações corretivas

##### I. Remediação de áreas degradadas:

- a) Identificação e recuperação de áreas de disposição irregular de resíduos;
- b) Implementação de projetos de reflorestamento e controle de erosão.

##### II. Adequação de infraestruturas:

- a) Regularização e modernização dos sistemas de coleta e tratamento de resíduos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 195 de 212



### III. Controle de resíduos perigosos:

- a) Estabelecimento de parcerias com empresas especializadas para o manejo de resíduos perigosos;
- b) Campanhas para coleta de pilhas, baterias, medicamentos vencidos e outros resíduos especiais.

### IV. Fiscalização e punição:

- a) Estabelecimento de sistema de monitoramento para coibir a disposição irregular de resíduos;
- b) Aplicação de penalidades a infratores.

76

### Programa de monitoramento

#### I. Indicadores de desempenho:

- a) Taxa de adesão à coleta seletiva;
- b) Redução na geração de resíduos por habitante;
- c) Áreas degradadas recuperadas.

#### II. Sistema de informação:

- a) Criação de um banco de dados para monitorar a geração, coleta e destinação de resíduos;
- b) Divulgação de relatórios periódicos à população e órgãos competentes.

#### III. Avaliação contínua:

- a) Realização de auditorias anuais para avaliar a eficácia das ações;
- b) Revisão e aprimoramento do plano com base nos resultados obtidos.

#### IV. Participação social:

- a) Criação de um canal de comunicação para receber sugestões e reclamações da população;
- b) Promoção de consultas públicas para discussão e validação das ações implementadas.

As ações preventivas e corretivas apresentadas neste capítulo constituem instrumentos fundamentais para a gestão sustentável dos resíduos sólidos em Ibirarema (SP).

O sucesso dessas medidas depende da colaboração entre poder público, sociedade civil e iniciativa privada, assegurando um meio ambiente equilibrado para as futuras gerações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 196 de 212



### 7.18 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XVIII) e Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 2º, inc. IX)

Operacionalmente, cabe ao município identificar quais os passivos ambientais que estão presentes em seu território e definir quais as medidas que necessitam ser tomadas.

Devem ser caracterizadas como passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, as áreas contaminadas de antigos lixões e aterros controlados, apresentando medidas saneadoras como forma de mitigação e eliminação para os mesmos.

77

**Prognóstico:** a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) compreende os passivos como as áreas contaminadas e demais impactos ambientais decorrentes da gestão inadequada de resíduos, além das respectivas medidas saneadoras a serem adotadas para sua mitigação e remediação.

#### Diagnóstico dos passivos ambientais

##### I. Identificação de áreas contaminadas

A identificação de áreas contaminadas no município foi realizada a partir de levantamentos de campo, dados históricos, e registros junto aos órgãos ambientais competentes. As principais áreas de preocupação incluem:

- a) *Antigo lixão municipal:* Localizado na rod. Francisco Antunes Ribeiro, km 01, foi desativado em 2002 sem o devido encerramento técnico. Apresenta indícios de contaminação do solo e das águas subterrâneas por lixiviados. É utilizado atualmente como área de transbordo e triagem (ATT) dos resíduos de construção civil (RCC).

##### II. Impactos associados

Os impactos ambientais observados incluem:

- a) *Contaminação do solo e das águas subterrâneas:* Devido ao descarte inadequado de resíduos e vazamentos de lixiviados;
- b) *Emissão de gases de efeito estufa (GEE):* Provenientes da decomposição anaeróbia de matéria orgânica em antigos lixões;
- c) *Perda de biodiversidade:* Devido à ausência de vegetação nativa;
- d) *Riscos à saúde pública:* Aumento de vetores de doenças em áreas de descarte irregular.

#### Medidas saneadoras

##### I. Medidas de remediação

###### a) Antigo lixão municipal:

- i. Realização de estudos de investigação detalhada da contaminação;
- ii. Implantar sistema de drenagem e tratamento de lixiviados;
- iii. Revegetação da área para minimizar infiltração de água pluvial;
- iv. Monitoramento contínuo do solo e das águas subterrâneas.

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 197 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



  
municípios paulistas  
resilientes

  
OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### II. Medidas de prevenção

- a) *Educação ambiental*: Sensibilização da população sobre os riscos do descarte inadequado;
- b) *Infraestrutura adequada*: Expansão de ecopontos para recepção de RCC e resíduos volumosos;
- c) *Gestão integrada*: Melhoria nos sistemas de coleta, transporte, e destinação final de resíduos.

A identificação e a remediação dos passivos ambientais são essenciais para a sustentabilidade e a qualidade de vida no município de Ibirarema (SP).

O engajamento do poder público, setor privado e sociedade civil será crucial para garantir a efetiva implementação das medidas propostas.

78



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 198 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### 7.19 Periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 19, inc. XIX)

A revisão do PMGIRS ocorrerá em consonância com o período de vigência do Plano Plurianual Municipal (PPA), sendo realizada a **cada 4 (quatro) anos**, ou antes desse prazo, caso ocorram mudanças significativas nos seguintes aspectos:

- I. *Legislação*: Alterações nas normas e regulamentações federais, estaduais ou municipais que impactem a gestão de resíduos sólidos;
- II. *Condições locais*: Modificações substanciais nos indicadores socioeconômicos, população atendida ou no volume e na caracterização dos resíduos gerados no município;
- III. *Avanços tecnológicos*: Inovações que viabilizem soluções mais eficientes, sustentáveis ou economicamente viáveis para a gestão de resíduos;
- IV. *Instrumentos de planejamento*: Alterações ou atualizações em outros instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Diretor, o Plano de Saneamento Básico e o Plano de Adaptação e Resiliência Climática;
- V. *Emergências ou eventos críticos*: Ocorrência de situações de emergência ambiental ou crises que exijam revisão imediata do plano.

79

#### Processo de revisão

A revisão do PMGIRS será conduzida pelo órgão responsável pela gestão de resíduos sólidos no município, com o apoio de um comitê técnico interdisciplinar, formado por representantes do poder público, sociedade civil, setor privado e comunidade acadêmica. O processo incluirá:

- I. *Diagnóstico atualizado*: Levantamento e análise de dados atualizados sobre a situação dos resíduos sólidos no município;
- II. *Consulta pública*: Realização de audiências públicas e consulta à população para incorporação de sugestões e anseios da comunidade;
- III. *Avaliação de metas*: Verificação do cumprimento das metas e ações propostas no ciclo anterior;
- IV. *Atualização do plano*: Revisão e, quando necessário, reformulação das diretrizes, metas e indicadores do plano.

#### Aprovação e publicação

Após a conclusão do processo de revisão, o documento atualizado será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e, posteriormente, encaminhado para aprovação pela Câmara de Vereadores. O PMGIRS revisado será amplamente divulgado para a população, garantindo a transparência e o acesso à informação.

Essa periodicidade de revisão visa assegurar que o PMGIRS se mantenha como um instrumento efetivo para a promoção da gestão sustentável de resíduos sólidos, alinhado às demandas ambientais, sociais e econômicas do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 199 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.20 O sistema de coleta seletiva será implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos planos, conforme Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 3º, § 1º)**

O município de Ibirarema (SP) não possui a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis. O serviço é realizado por pessoas físicas de baixa renda e, coletam por meio carrinhos individuais, aproximadamente, **48 toneladas** de resíduos recicláveis, provenientes de toda malha urbana do município de Ibirarema.

O sistema de coleta seletiva de Ibirarema será implementado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Este capítulo detalha os princípios, etapas e metas para a implantação progressiva do sistema, garantindo a separação inicial entre resíduos secos e úmidos e a evolução para a segmentação de resíduos secos em frações específicas.

### I. Objetivos

- a) Reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários;
- b) Promover a reutilização e reciclagem de materiais;
- c) Engajar a população e atores locais no manejo adequado dos resíduos;
- d) Atender à legislação estadual e federal em matéria de gestão de resíduos sólidos.

### II. Estruturação do sistema de coleta seletiva

#### a) Separação inicial

Na fase inicial, a coleta seletiva será organizada para a separação entre:

- i. *Resíduos secos*: papel, plástico, vidro e metal;
- ii. *Resíduos úmidos*: matéria orgânica e rejeitos.

Essa separação básica será amplamente divulgada junto à comunidade, com a distribuição de materiais educativos e campanhas de sensibilização.

#### b) Avanço progressivo

De forma gradativa, o sistema será expandido para permitir a separação dos resíduos secos em suas respectivas frações específicas, incluindo:

- i. **Papel**: papelão, papel branco, jornais e revistas;
- ii. **Plástico**: PET, embalagens plásticas, sacolas;
- iii. **Vidro**: vidros incolores e coloridos;
- iv. **Metal**: latas de alumínio, metais ferrosos.

Essa evolução será acompanhada pela definição de metas anuais, considerando os aspectos técnicos, logísticos e financeiros estabelecidos nos planos municipais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 200 de 212



### c) Logística

O sistema será operacionalizado com base em:

- i. *Roteiros diferenciados* para a coleta de resíduos secos e úmidos;
- ii. *Pontuação e monitoramento* das rotas para maior eficiência;
- iii. *Centros de triagem* para classificação e destinação adequada dos materiais recicláveis.

### III. Participação comunitária

O sucesso do sistema depende do engajamento da população. A prefeitura desenvolverá:

- a) *Campanhas educativas* para orientar a separação correta dos resíduos;
- b) *Parcerias* com cooperativas de catadores e ONGs locais;
- c) *Incentivos* para adoção de boas práticas de manejo de resíduos.

### IV. Monitoramento e avaliação

A implementação do sistema será monitorada periodicamente, considerando:

- a) *Indicadores de desempenho* como volume de resíduos recicláveis coletados;
- b) *Metas estabelecidas nos planos* municipais;
- c) *Relatórios anuais* para ajuste e aprimoramento do sistema.

A implantação do sistema de coleta seletiva em Ibirarema reflete o compromisso do município com a sustentabilidade e a gestão integrada de resíduos sólidos.

A aplicação progressiva e monitorada do sistema garantirá o atendimento às exigências legais e promoverá benefícios ambientais, econômicos e sociais para a comunidade local.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 201 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.21 O estabelecimento de sistema de coleta seletiva deverá priorizar, quando o caso, a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda, conforme Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 3º, § 2º)**

O município de Ibirarema (SP) não possui a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, integrando apenas catadores autônomos compostos por pessoas físicas de baixa renda.

O estabelecimento de um sistema de coleta seletiva deverá priorizar, sempre que possível, a participação ativa de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. Esse direcionamento define a inclusão social e a geração de emprego e renda como componentes fundamentais para a implementação da coleta seletiva.

82

### I. Objetivos

O principal objetivo deste capítulo é assegurar que a implementação do sistema de coleta seletiva no município seja realizada de maneira inclusiva, promovendo o acesso a direitos sociais e laborais para catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, especialmente aqueles de baixa renda. A participação dessas cooperativas no processo de gestão de resíduos sólidos será fundamental para a criação de uma rede local eficiente de reciclagem, ao mesmo tempo em que proporciona aos catadores uma forma de organização e sustentabilidade de seus trabalhos.

### II. Conformidade com a Resolução SMA-SP nº 117/2017

A Resolução SMA-SP nº 117/2017, determina que a política de gestão de resíduos sólidos no Estado de São Paulo deve garantir a inclusão de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis, sempre que possível, com o objetivo de promover a inserção social e o fortalecimento econômico das pessoas envolvidas nesse segmento.

A Resolução enfatiza, ainda, que essas entidades devem ser constituídas por pessoas físicas de baixa renda, garantindo a sustentabilidade e a viabilidade do trabalho dessas cooperativas no longo prazo.

### III. Estratégias para inclusão das cooperativas

Para a implementação eficiente do sistema de coleta seletiva, será necessário adotar as seguintes estratégias:

- a) *Identificação das cooperativas locais:* Mapear as cooperativas de catadores e organizações informais que operam em Ibirarema e na região do Vale do Paranapanema, com o objetivo de estabelecer parcerias;
- b) *Apoio técnico e capacitação:* Oferecer treinamento contínuo para os catadores, visando melhorar a eficiência da triagem e da reciclagem dos materiais, além de fornecer capacitação sobre a gestão das cooperativas e o manejo dos resíduos recicláveis;
- c) *Apoio à formalização das cooperativas:* Incentivar e facilitar a formalização das cooperativas, proporcionando orientação jurídica, administrativa e contábil para

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 202 de 212



que possam operar de maneira legalizada e eficiente, aumentando suas chances de acesso a recursos públicos e privados;

- d) *Integração com o Sistema de Coleta Seletiva Municipal:* Definir claramente os papéis das cooperativas dentro do sistema de coleta seletiva municipal, incluindo rotas específicas de coleta, pontos de entrega voluntária, e responsabilidades no processo de separação, acondicionamento e comercialização dos materiais recicláveis;
- e) *Parcerias Público-Privadas:* Estimular parcerias entre o poder público, as cooperativas e o setor privado, de modo a garantir a sustentabilidade econômica das cooperativas por meio da comercialização dos materiais recicláveis e a criação de empregos e oportunidades para a população de baixa renda.

83

#### IV. Benefícios esperados

A participação das cooperativas de catadores no sistema de coleta seletiva trará os seguintes benefícios:

- a) *Inclusão social:* A integração dos catadores no processo formal de gestão de resíduos sólidos promove sua inclusão social e a melhoria das condições de vida dessas pessoas, que frequentemente se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- b) *Geração de emprego e renda:* A atuação das cooperativas possibilita a geração de empregos dignos e a melhoria das condições econômicas das famílias de catadores, proporcionando uma fonte de renda estável e sustentável;
- c) *Eficiência na reciclagem:* As cooperativas desempenham um papel essencial na triagem e reciclagem dos materiais, melhorando a qualidade do processo de separação dos resíduos recicláveis e aumentando a taxa de reciclagem no município;
- d) *Sustentabilidade do sistema:* A inclusão das cooperativas garante que o sistema de coleta seletiva seja mais eficiente e sustentável, com a capacidade de lidar com grandes volumes de resíduos e gerar benefícios econômicos e sociais a longo prazo.

#### V. Acompanhamento e avaliação

O plano de implementação do sistema de coleta seletiva deverá contar com um mecanismo de monitoramento e avaliação que verifique a eficácia das cooperativas e associações de catadores no processo.

Esse acompanhamento deve ser realizado periodicamente, com ajustes e melhorias conforme necessário, garantindo que as cooperativas recebam o suporte necessário e que o sistema esteja funcionando de forma eficiente e inclusiva.

A participação das cooperativas de catadores no sistema de coleta seletiva é um elemento crucial para a implementação de uma gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos em Ibirarema.

Ao apoiar e fortalecer essas organizações, o município não só cumpre com as diretrizes da Resolução SMA-SP nº 117/2017, mas também promove a inclusão social, a geração de empregos e a preservação ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 203 de 212



### **7.22 Somente será admitida a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis que estiverem com seu cadastro aceito e atualizado no Módulo Entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos (SIGOR), conforme Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 3º, § 3º)**

O município de Ibirarema (SP) não possui a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, integrando apenas catadores autônomos compostos por pessoas físicas de baixa renda.

A participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis no processo de gestão integrada de resíduos sólidos no município de Ibirarema está condicionada ao cumprimento das disposições:

- I. *Cadastro aceito e atualizado:* As cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis deverão estar com seu cadastro aceito e atualizado no Módulo Entidades do SIGOR. O SIGOR é uma plataforma que permite o gerenciamento e o acompanhamento das ações de gestão de resíduos no estado de São Paulo, garantindo a transparência e o controle das atividades desenvolvidas pelas entidades;
- II. *Exigências de regularidade:* Para que o cadastro no SIGOR seja considerado válido, é imprescindível que as informações sobre a cooperativa ou associação estejam completas, precisas e em conformidade com a legislação ambiental estadual e municipal. O processo de atualização do cadastro deverá ser feito periodicamente, de modo a garantir que os dados permanecem atuais e adequados às exigências legais;
- III. *Validação e conformidade:* O município de Ibirarema, ao elaborar e implementar o PMGIRS, tomará as medidas necessárias para assegurar que as cooperativas ou associações que venham a participar dos processos de coleta seletiva, reciclagem e reaproveitamento de resíduos cumpram as normas estabelecidas pela legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à regularização junto ao SIGOR.

A participação dessas entidades contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da política de resíduos sólidos no município, promovendo a inclusão social dos catadores, a ampliação da reciclagem e a redução dos impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos.

Após formalização, dará início ao processo de cadastro e regularização junto ao Módulo Entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos (SIGOR).

84



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 204 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípios paulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**7.23 A realização pelo município de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens previstos na legislação vigente, deverá ser precedida de acordo entre as partes, por meio de Acordo Setorial federal ou Termo de Compromisso de Logística Reversa, prevendo a divisão de responsabilidades e forma de remuneração, em atenção a Lei Federal nº 12.305/2010 (art. 33, § 7º) e a Resolução SMA-SP nº 117/2017 (art. 3º, § 4º)**

A gestão integrada de resíduos sólidos estabelece responsabilidades compartilhadas entre os setores público e privado no manejo de produtos e embalagens após seu uso.

O município de Ibirarema (SP), por meio de parceiros do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), realiza entregas periódicas de pneumáticos inservíveis e de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE).

É fundamental a implementação de um sistema eficaz de logística reversa, envolvendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de forma a garantir a sustentabilidade e a conformidade com a legislação vigente.

#### **Responsabilidade pelos sistemas de logística reversa:**

A logística reversa é o processo de retorno de produtos e embalagens ao ciclo produtivo, destinado à sua reutilização, reciclagem ou destinação final adequada.

A realização de atividades relacionadas à logística reversa, por parte do município de Ibirarema, deve ser precedida de acordo formal com os responsáveis pela produção, importação, distribuição e comercialização dos produtos e embalagens.

#### **Acordo setorial federal e termo de compromisso de logística reversa:**

Para assegurar a implementação dos sistemas de logística reversa, é necessário que o município celebre acordos ou termos com as partes envolvidas. O Acordo Setorial Federal ou o Termo de Compromisso de Logística Reversa são os instrumentos que possibilitam a formalização desta parceria, sendo esses acordos necessários para:

- I. *Definir a divisão de responsabilidades:* O município, por meio da autoridade ambiental competente, e os responsáveis pelos produtos e embalagens devem definir as atribuições de cada parte, garantindo que todos os agentes envolvidos contribuam efetivamente para a solução dos problemas relacionados aos resíduos sólidos.
- II. *Estabelecer a forma de remuneração:* O acordo ou termo deve prever mecanismos financeiros que assegurem a implementação das atividades de logística reversa, incluindo custos relacionados à coleta, transporte, reciclagem ou destinação dos resíduos. A forma de remuneração será acordada entre os responsáveis, de acordo com as especificidades de cada categoria de produto ou embalagem.
- III. *Compromisso com os princípios da PNRS:* A execução das atividades de logística reversa deve estar alinhada com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, que priorizam a redução da geração de resíduos, a reutilização e a reciclagem, além de fomentar a educação ambiental e a sensibilização da população.

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 205 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Divisão de responsabilidades:

A divisão de responsabilidades será acordada de forma a garantir a eficácia da logística reversa, sendo que as responsabilidades poderão ser distribuídas da seguinte forma:

- I. *Fabricantes*: Responsáveis pela implementação de soluções para a logística reversa de seus produtos, com foco na redução da geração de resíduos e no incentivo à reutilização e reciclagem.
- II. *Importadores*: Têm a responsabilidade de garantir que os produtos importados cumpram com as exigências da legislação de resíduos sólidos e participem ativamente do sistema de logística reversa.
- III. *Distribuidores e comerciantes*: São responsáveis por informar os consumidores sobre a necessidade de devolução dos produtos e embalagens para reciclagem ou reaproveitamento, além de colaborar na coleta e encaminhamento adequado desses materiais.

86

A integração das ações de logística reversa no município de Ibirarema é essencial para a construção de um sistema de gestão de resíduos sólidos mais eficiente e sustentável.

A formalização de acordos ou termos de compromisso entre o município e os responsáveis pelos produtos e embalagens, conforme previsto na legislação vigente, é um passo importante para assegurar a responsabilidade compartilhada e a viabilidade da reciclagem, recuperação e destinação final adequada dos resíduos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 206 de 212



### 8. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Este capítulo tem como objetivo delinear as ações de emergência e contingência para o manejo adequado de resíduos sólidos em situações de risco, acidentes ou eventos imprevistos que possam impactar o ambiente, a saúde pública ou o bem-estar da população de Ibirarema.

As ações propostas visam mitigar os efeitos negativos de incidentes relacionados ao descarte inadequado, ao armazenamento inadequado de resíduos e a eventuais acidentes que envolvam resíduos perigosos, como produtos químicos, biomédicos, ou outros tipos de resíduos.

87

#### I. Objetivos das ações de emergência e contingência

- a) *Prevenir e minimizar os impactos ambientais e à saúde pública* causados por incidentes envolvendo resíduos sólidos;;
- b) *Garantir a continuidade da gestão dos resíduos* em situações de emergência, como desastres naturais ou falhas no sistema de coleta;
- c) *Estabelecer protocolos claros* para a ação rápida e coordenada entre as autoridades municipais, equipes de emergência, e a população;
- d) *Aumentar a capacidade de resposta e recuperação* do sistema de gestão de resíduos após a ocorrência de eventos imprevistos.

#### II. Identificação de Riscos e Situações de Emergência

As situações que podem demandar ações de emergência e contingência incluem:

- a) *Acidentes no processo de coleta e transporte* de resíduos, como tombamentos de caminhões e vazamentos de substâncias perigosas;
- b) *Acúmulo de resíduos em áreas críticas* devido à interrupção temporária do serviço de coleta, por exemplo, devido a chuvas intensas ou falhas mecânicas nos veículos;
- c) *Desastres naturais* como enchentes, deslizamentos de terra ou incêndios que podem afetar o manejo de resíduos;
- d) *Eventos relacionados a resíduos perigosos*, como resíduos químicos, industriais ou de serviços de saúde que possam ter riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- e) *Contaminação de fontes de água* devido ao descarte inadequado de resíduos sólidos.

#### III. Protocolos de ação emergencial

Em caso de emergências, as seguintes etapas devem ser seguidas para garantir uma resposta eficaz:

##### **Notificação e avaliação inicial**

- a) *Notificação imediata*: A população, serviços de coleta, unidades de saúde e outros órgãos competentes devem ser imediatamente informados sobre o incidente;
- b) *Avaliação inicial do impacto*: Realização de uma avaliação preliminar sobre a magnitude e os possíveis impactos do incidente, considerando a natureza dos resíduos envolvidos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 207 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### **Mobilização e acionamento de recursos**

- a) *Acionamento de equipes especializadas:* As equipes de limpeza urbana, Proteção e Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e outros órgãos competentes devem ser acionados conforme a gravidade do incidente;
- b) *Disponibilidade de equipamentos e materiais:* Garantir que haja equipamentos adequados para a contenção de vazamentos ou derramamentos, além de materiais para a limpeza e neutralização de resíduos perigosos.

### **Isolamento e contenção**

- a) *Isolamento da área afetada:* Em caso de vazamento de substâncias perigosas ou acidentes envolvendo resíduos de saúde, a área deve ser isolada para evitar a exposição de pessoas e animais;
- b) *Contenção e neutralização de riscos:* Utilização de materiais de contenção adequados para impedir a propagação de poluentes, como areia, argila ou outros produtos químicos neutralizantes.

### **Coleta e destinação adequada**

- a) *Coleta emergencial:* O serviço de coleta deve ser redirecionado para as áreas afetadas, priorizando o recolhimento de resíduos em risco de causar contaminação ou danos ambientais;
- b) *Destinação final:* Os resíduos recolhidos devem ser encaminhados para locais de destinação segura, como aterros sanitários ou unidades de tratamento adequadas para resíduos perigosos.

### **Monitoramento e comunicação**

- a) *Monitoramento contínuo:* A área afetada deve ser monitorada para detectar possíveis riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, e garantir que a situação esteja sob controle;
- b) *Comunicação com a população:* Informações claras e contínuas devem ser disponibilizadas à população sobre as medidas adotadas e o comportamento esperado durante a emergência.

## **IV. Capacitação e treinamento**

A capacitação e o treinamento das equipes municipais e da população são essenciais para a eficácia das ações de emergência. Isso inclui:

- a) *Treinamentos periódicos* sobre o manejo seguro de resíduos, especialmente resíduos perigosos;
- b) *Simulações de emergências* envolvendo acidentes com resíduos sólidos, para que todos os envolvidos saibam como proceder rapidamente;
- c) *Campanhas educativas* para sensibilizar a população sobre como identificar riscos e acionar as autoridades competentes.

## **V. Parcerias e colaboração interinstitucional**

A coordenação eficaz das ações de emergência e contingência depende da colaboração entre diferentes órgãos e entidades, como:

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 208 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municipiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

- a) Proteção e Defesa Civil;
- b) Corpo de Bombeiros;
- c) Vigilância Sanitária;
- d) Meio Ambiente e Saúde;
- e) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
- f) Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP/GAEMA);
- g) Empresas de coleta e destinação de resíduos;
- h) Comitês locais de gestão de emergências ambientais.

Essas parcerias garantirão uma resposta coordenada, rápida e eficiente a qualquer situação emergencial que envolva resíduos sólidos.

89

### VI. Revisão e melhoria contínua

Após cada incidente ou exercício de simulação, o protocolo de resposta deve ser revisado para identificar falhas ou pontos de melhoria. A gestão de emergências deve evoluir com base nas lições aprendidas, garantindo uma maior eficácia nas futuras respostas.

A implementação de um sistema eficaz de ações de emergência e contingência para a gestão de resíduos sólidos é essencial para a proteção da saúde pública e do meio ambiente de Ibirarema (SP).

A capacitação das equipes, o planejamento de ações e a colaboração interinstitucional são elementos chave para garantir que a cidade esteja preparada para enfrentar qualquer situação de risco envolvendo resíduos sólidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 209 de 212



Espera-se que as ações propostas neste **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** para o município de Ibirarema (SP), discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), nesta data, alcance sua implementação e torne o município mais sustentável.

Município de Interesse Turístico de Ibirarema (SP), 13 de maio de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

Prefeito

90

**Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA**

Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

Diretora de Meio Ambiente

Presidente do CONDEMA

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672771

**TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA**

CRA-SP 023.016 | CTF IBAMA 7377813



**A3P**

AGENDA AMBIENTAL NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (2025)**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA (SP) – TERRA DA LINGUIÇA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 210 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



municípiospaulistas  
**resilientes**

  
**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### *Manuais e Relatórios Técnicos*

ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2022**. São Paulo: ABRELPE, 2023. Disponível em: <https://abrelpe.org.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Resíduos sólidos urbanos: indicadores de saneamento básico**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília: MMA, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mma>. Acesso em: 10 jan. 2025.

DIAS, S. M. **Catadores e a reciclagem de resíduos sólidos no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2015. Disponível em: <https://www.ufmg.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

GONÇALVES, K. S. R.; OLIVEIRA, M. A.; CARVALHO, J. G. **Gestão de resíduos sólidos: desafios e soluções no Brasil**. São Paulo: Editora XYZ, 2020.

SÃO PAULO (Estado). CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Manual de gestão integrada de resíduos sólidos**. São Paulo: CETESB, 2014. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

#### *Legislação Federal*

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

... CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001**. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. 2001. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002**. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama>. Acesso em: 10 jan. 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 211 de 212



**TÁCITO**  
CONSULTORIA  
AMBIENTAL E TURÍSTICA



**municípiospaulistas**  
resilientes

**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

### Legislação Estadual (São Paulo)

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006**. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 17 mar. 2006. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009**. Regulamenta a Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP, 6 ago. 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... Lei Estadual nº 13.798/2009. Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC. Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Decreto Estadual nº 55.947/2010**. Regulamenta a Lei nº 13.798/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC. Diário Oficial da União de 25/06/2010. Atualizado em: 06 de junho de 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Resolução SMA nº 38/2011**. Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300/2006, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2011, fls. 46 e 47. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

... **Resolução SMA nº 117/2017**. Estabelece condições para o licenciamento de aterros municipais no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo de 30 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

92



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1140

Página 212 de 212

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E ALMOFADAS PARA IMPRESSORA. DATA DA ABERTURA: 02/07/2025, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) e-mail: [licitação@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitação@ibirarema.sp.gov.br) - Depto de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 13 de junho de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

.....